



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº.013/2023

OBJETIVO: Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS)
Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba.

O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 771.635,32 (**Setecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos**), e foi calculado através da média simples conforme orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 38

SECRETARIA:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

| | | |
|---|------------------|---------------------------------------|
| FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUM BENEF. FÉ E ESPERANÇA | | |
| ENDEREÇO COMERCIAL: DOM MACEDO COSTA, SEM NÚMERO, CENTRO | | |
| CEP:. 44.420-000 | FONE/FAX: | CONTATO: |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | CNPJ/CPF: 04894455000159 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS | | PRAZO PARA ENTREGA: A COMBINAR |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - FEMININO

LOTE: LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-------|------|-------------|---------------|
| 416 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | R\$ 50,00 | R\$ 30.950,00 |
| 417 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | R\$ 40,00 | R\$ 24.760,00 |
| 418 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. - TAMANHOS VARIADOS | | PARES | 619 | R\$ 80,00 | R\$ 49.520,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 105.230,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 2

EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - MASCULINO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------------------------------------|--|-------|-------|------|-------------|---------------|
| 419 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | | UND | 681 | R\$ 40,00 | R\$ 27.240,00 |
| 420 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | | UND | 681 | R\$ 40,00 | R\$ 27.240,00 |
| 421 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. - TAMANHOS VARIADOS | | PARES | 681 | R\$ 80,00 | R\$ 54.480,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 108.960,00 | | | | | | |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|-------------|---------------|
| 422 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | R\$ 50,00 | R\$ 70.900,00 |
| 423 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | R\$ 62,50 | R\$ 88.625,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 159.525,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|-------------|---------------|
| 424 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | | UND | 1.108 | R\$ 50,00 | R\$ 55.400,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 55.400,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

FARDAMENTO PARA USO INTERNO - CRECHES

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|---------------|
| 425 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | R\$ 65,00 | R\$ 40.105,00 |
| 426 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | R\$ 68,00 | R\$ 41.956,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 82.061,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

FARDAMENTOS PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

LOTE: LOTE 6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|---------------|
| 427 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | R\$ 65,00 | R\$ 40.300,00 |
| 428 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | R\$ 70,00 | R\$ 43.400,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-----------|-----------|
| 429 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | UND | 310 | R\$ 80,00 | 24.800,00 |
|-----|--|-----|-----|-----------|-----------|

VALOR TOTAL: R\$ 108.500,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 7

FARDAMENTO MILITAR


| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|---------------|
| 430 | CALÇA – CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 382 | R\$ 65,00 | R\$ 24.830,00 |
| 431 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 800 | R\$ 45,00 | R\$ 36.000,00 |
| 432 | SAIA/SHORT – TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 447 | R\$ 70,00 | R\$ 31.290,00 |
| 433 | GORRO – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | | UND | 800 | R\$ 40,00 | R\$ 32.000,00 |
| 434 | CINTO – CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 800 | R\$ 25,00 | R\$ 20.000,00 |
| 445 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 16 | R\$ 40,00 | R\$ 640,00 |
| 446 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 16 | R\$ 60,00 | R\$ 960,00 |
| 447 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 16 | R\$ 40,00 | R\$ 640,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 146.360,00

Valor Total da Proposta

R\$ 766.036,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

| Nome completo do proponente | CPF/CNPJ |
|-----------------------------|--|
| |  [04.894.455/0001-59] ASSOCIAÇÃO COMUM BENEF. FÉ E ESPERANÇA Pres. Maria Andrade Prazeres RUA DOM MACEDO COSTA, S/N, CENTRO [CEP.: 44.420-000 - MARAGÓIPE-BA.] |
| FUNCIONÁRIO / CONTATO | |
| | |
| TELEFONE | |
| | |
| LOCAL | |
| | |

Data 04 / DEZEMBRO / 2023

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 38

SECRETARIA:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

FORNECEDOR: UNIVERSOS DAS FARDAS

ENDEREÇO COMERCIAL: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1139, SAO BENEDITO

CEP:. 44573440

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 11065188000172

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 1 mês

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 1

TOTAL: R\$101.355,06

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-------|------|-------------|-------------|
| 416 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | R\$ 48,54 | R\$30046,26 |
| 417 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | R\$ 42,90 | R\$26555,10 |
| 418 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 619 | R\$ 72,30 | R\$44753,70 |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 2

TOTAL: R\$105.555,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-------|------|-------------|-------------|
| 419 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | | UND | 681 | R\$38,50 | R\$26218,50 |
| 420 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | | UND | 681 | R\$39,40 | R\$26831,40 |
| 421 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 681 | 77,10 | R\$52505,10 |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 3

TOTAL: R\$159.413,20

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|-------------|-------------|
| 422 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | R\$47,70 | R\$67638,60 |
| 423 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | R\$64,70 | R\$91774,60 |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 4

TOTAL: R\$54.181,20

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|-------------|-------------|
| 424 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | | UND | 1.108 | R\$48,90 | R\$54181,20 |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 5

TOTAL: R\$80.210,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------------|
| 425 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | R\$63,40 | R\$39302,90 |
| 426 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 617 | R\$66,30 | R\$40907,10 |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 6

TOTAL: R\$99.572,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|-------------|
| 427 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | R\$60,90 | R\$37758,00 |
| 428 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | R\$65,80 | R\$40796,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|----------|-------------|
| 429 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | UND | 310 | R\$67,80 | R\$21018,00 |
|-----|--|-----|-----|----------|-------------|

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: LOTE 7

TOTAL: R\$137.118,70

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------------|
| 430 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 382 | R\$60,90 | R\$23263,80 |
| 431 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 800 | R\$42,30 | R\$33840,00 |
| 432 | SAIA/SHORT - TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 447 | R\$66,70 | R\$29814,90 |
| 433 | GORRO - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | | UND | 800 | R\$37,30 | R\$29840,00 |
| 434 | CINTO - CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 800 | R\$23,00 | R\$18400,00 |
| 445 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 16 | R\$37,80 | R\$604,80 |
| 446 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 16 | R\$56,70 | R\$907,20 |
| 447 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 16 | R\$28,00 | R\$448,00 |

Valor Total da Proposta

R\$ 737.405,16

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

| Nome completo do proponente | CPF/CNPJ |
|---|----------|
| <p><i>Elieir Romão Sacramento Loefers</i> Universe das fardas ind. Com. Confecções Ltda EPP.</p> <p>11.065.188/0001-721 UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP AV. ANTONIO CARLOS NEVES, 3129 A RUA S. S. SÃO BERNARDO CEP: 4513-410 SANTO ANTONIO DE JESUS - BA</p> | |
| LOCAL | |
| | |

Data 05 / dezembro / 2023

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 38

SECRETARIA:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

FORNECEDOR: ASSOARTE

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DIRETA, S/N, SANTA LUZIA - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

CEP: 44320000

FONE/FAX:

CONTATO:75981806606

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:24497359000184

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 1 MÊS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL FEM

LOTE: LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-----------|
| 416 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | 57,60 | 35.654,40 |
| 417 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | 47,00 | 29.093,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|-----|-------|-----------|
| 418 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 619 | 77,00 | 47.663,00 |
| | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 112.410,40 | | | | | |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL MASC

LOTE: LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-------|------|-------------|-----------|
| 419 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | | UND | 681 | 35,00 | 23.835,00 |
| 420 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | | UND | 681 | 47,00 | 32.007,00 |
| 421 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 681 | 77,00 | 52.437,00 |
| | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 108.279,00 | | | | | |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - ENS. FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-----------|
| 422 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | 57,60 | 81.676,80 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--|-----|-------|-------|------------|
| 423 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | 75,00 | 106.350,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 220.689,40 | | | | | | |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-----------|
| 424 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | | UND | 1.108 | 49,00 | 54.292,00 |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - FARDAMENTO PARA USO INTERNO - CRECHES

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|-----------|
| 425 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CAREÇA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | 35,00 | 21.595,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|---|--|-----|-----|-------|---------------|
| 426 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | 65,00 | R\$ 40.300,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.895,00 | | | | | | |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - FARDAMENTO PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

LOTE: LOTE 6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-----------|
| 427 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | 61,00 | 37.820,00 |
| 428 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | 75,00 | 46.500,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|-----|-----|-------|-----------|
| 429 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | UND | 310 | 77,00 | 23.870,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: 108.190,00 | | | | | | |

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE - FARDAMENTO MILITAR

LOTE: LOTE 7

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-----------|
| 430 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 382 | 70,00 | 24.830,00 |
| 431 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 800 | 50,00 | 40.000,00 |
| 432 | SAIA/SHORT - TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 447 | 65,00 | 29.055,00 |
| 433 | GORRO - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | | UND | 800 | 35,00 | 28.000,00 |
| 434 | CINTO - CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 800 | 27,00 | 21.600,00 |
| 445 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 16 | 35,00 | 560,00 |
| 446 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CALÇA MARROM- CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES | | UND | 16 | 69,00 | 1.104,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|----|-------|--------|
| | PARA CINTO. | | | | | |
| 447 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 16 | 35,00 | 560,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 145.709,00

Valor Total da Proposta

R\$ 811.464,80

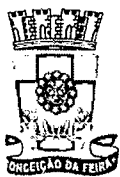
Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

| |
|-----------------------------|
| Nome completo do proponente |
| |
| FUNCIONÁRIO / CONTATO |
| |
| TELEFONE |
| |
| LOCAL |
| CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA |

07 DE DEZEMBRO DE 2023

Joelia de Souza Ricardo
Assinatura Carimbo da Empresa

283.762.265-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação,

2- DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para secretaria de Educação do município, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, avocando um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e nº 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5- DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.**

7- Especificações do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | | |
| 2 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | | |

LOTE: LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | |
|---|---|-----|-----|--|--|
| 1 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | | |
| 2 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | | |

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | | |
| 2 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: | | UND | 1.108 | | |

DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CAREÇA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | | |
| 2 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | | |

LOTE: LOTE 6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | | |
| 2 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | | |

LOTE: LOTE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS | | UND | 382 | | |
| | VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | | | | |
| 2 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 800 | | |
| | SAIA/SHORT - TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 447 | | |
| 4 | GORRO - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | | UND | 800 | | |
| 5 | CINTO - CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 800 | | |
| 6 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 16 | | |
| 7 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 16 | | |
| 8 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 16 | | |

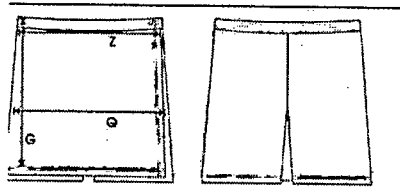
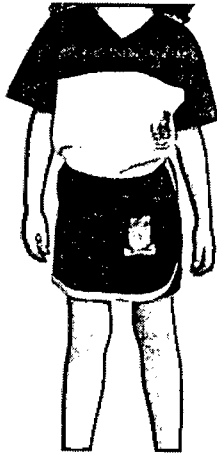


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 8

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-------|------|-------------|-------|
| 1 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 619 | | |
| 2 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 681 | | |
| 3 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | UND | 310 | | |

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO ANEXO A



| MANHO | 0 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | PP | P | M | G | GG |
|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|----|------|------|------|
| Comprimento do corpo | 20,5 | 22,5 | 24 | 26 | 27,5 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 |
| Comprimento do braço | 27,5 | 29,5 | 32 | 34 | 36,5 | 38,5 | 41 | 43 | 45,5 | 48 | 50,5 | 52,5 | 55,5 |
| Comprimento do pescoço | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| Comprimento da cintura | 29 | 32 | 34,5 | 37,5 | 40 | 43 | 45,5 | 48,5 | 53 | 56 | 59 | 62 | 65 |

Conforme Norma 1327/2007 de Padronização de Medidas e no processo de realização de compras, os modelos de aceitação e entrega podem sofrer alterações com tolerância de até 4%, para mais ou para menos.

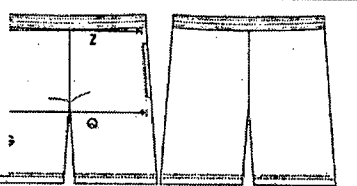
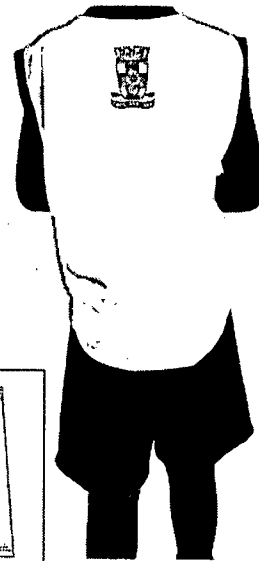
DESCRIÇÃO:

Camisa com manga, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes na frente e mangas em azul marinho, escala CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0.
hort-saia - tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0.

ANEXO B FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MASCULINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



| TAMANHO | 1. Comprimento do corpo (cm) | 2. Comprimento do braço (cm) | 3. Comprimento do pescoço (cm) | 4. Largura do ombro (cm) |
|---------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 0 | 34 | 29 | 20 | 35 |
| 2 | 35,5 | 31 | 21 | 36 |
| 4 | 36 | 33 | 22 | 37 |
| 6 | 38,5 | 35 | 23 | 39 |
| 8 | 41,5 | 37 | 24 | 41 |
| 10 | 43,5 | 39 | 25 | 43 |
| 12 | 46 | 41 | 26,5 | 45 |
| 14 | 48 | 43 | 28 | 47 |
| PP | 50 | 45 | 30 | 49 |
| P | 55 | 48 | 31 | 52 |
| M | 58 | 51 | 32 | 55 |
| G | 61 | 54 | 33 | 58 |
| GG | 64 | 57 | 34 | 61 |
| XGG | 67 | 60 | 35 | 64 |

Conforme Norma 1527/04/01 de Padronização de Medidas e no processo de confecção de vestuário, as medidas de comprimento e largura podem sofrer alterações em até 1% para mais ou para menos.

DESCRIÇÃO:

Camiseta, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala CMYK.

Short, tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:10 1:80 Y:0 K:0.

ANEXO C FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - UNISSEX





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESCRIÇÃO:

Calça, tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:10 M:80 Y:0 K:0.

Camisa com manga, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala cmyk, C:100 M:80 Y:0 K:0

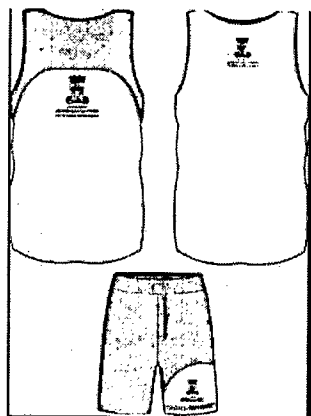
ANEXO D FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - UNISSEX



DESCRIÇÃO:

Camisa com manga - Malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala cmyk, C:100 M:80 Y:0 K:0

ANEXO E CONJUNTO PARA USO INTERNO - ALUNOS DAS CRECHES



DESCRIÇÃO:

Camiseta - Malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes na frente em azul.

Short - Tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda, cor azul, detalhes em branco



ANEXO F
FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL



Calça Reta

ANEXO G

TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



Tamanhos 23 ao 30



Tamanhos 31 ao 44

UNIFORME DO CORPO DISCENTE

| Tamanho | Calça | Saia/Short | Camisa | Gorro | Cinto |
|---------|-------|------------|--------|---------------|---------------|
| 14 | 13 | 15 | 25 | Tamanho único | Tamanho único |
| 16 | 39 | 12 | 43 | | |
| PP | 45 | 13 | 52 | | |
| P | 51 | 202 | 225 | | |
| M | 101 | 125 | 252 | | |
| G | 94 | 65 | 135 | | |
| GG | 37 | 12 | 48 | | |
| EXG | 02 | 03 | 20 | | |
| TOTAL | 380 | 420 | 800 | 800 | 800 |

| Peça | Descrição |
|--------|--|
| Calça | Calça azul-marinho para uso masculino, correspondente ao Azul Ferrete, em tecido two way, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. |
| Camisa | Camisa Gola Polo na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na cor Azul Ferrete, com brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação AI MCPM e o Primeiro Nome do discente |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | |
|------------|---|
| | <p>A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial", negrito, tamanho 2,5 cm de altura e o máximo de 9cm por linha.</p> <p>Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito.</p> <p>Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo.</p> |
| Saia/Short | Tecido two way, na altura do joelho, na cor Azul Ferrete, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. |
| Gorro | Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor Azul Ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) na frente, com ajuste atrás em "snap back". |
| Cinto | Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do Brasão da Escola. |

UNIFORME DO CORPO MILITAR

Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos marrom-café, com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo;

Função, Nome e Sobrenome do Gestor Disciplinar, na cor corresponde marrom-café, do lado direito (Bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial", negrito, tamanho 2,5 cm de altura e o máximo de 9 cm por linha.

Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito.

Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo.

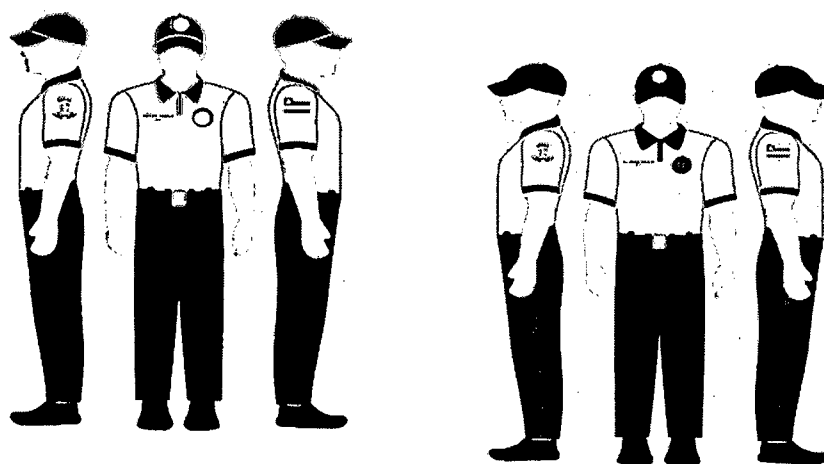
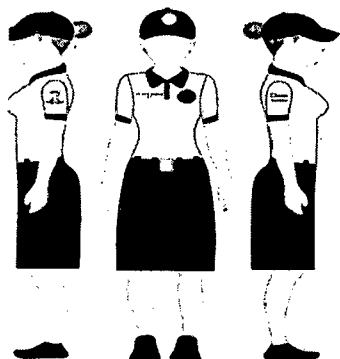
Calça marrom-café para uso masculino, em tecido brim com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto.

Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor marrom-café em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) com ajuste atrás em "snap back". O cinto em nylon, na cor marrom-café, com fivela do Brasão da escola.

| Tamanho | Calça | Tamanho | Camisa | Gorro | Cinto |
|---------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 40 | 02 | 40 | 02 | Tamanho único | Tamanho único |
| 44 | 10 | 44 | 08 | | |
| 46 | 04 | 46 | 06 | | |
| TOTAL | | | 16 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

MASCULINO

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE CONJUNTOS |
|---------|-----|---|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------------|
| | 0 | 3 | 8 | 0 | 8 | 25 | 60 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02 ANOS | 0 | 3 | 8 | 0 | 8 | 25 | 60 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 134 |
| 04 ANOS | 23 | 5 | 3 | 10 | 12 | 25 | 40 | 12 | 25 | 13 | 12 | 13 | 10 | 7 | 0 | 0 | 0 | 210 |
| 06 ANOS | 80 | 0 | 0 | 11 | 0 | 10 | 0 | 10 | 10 | 21 | 12 | 15 | 5 | 9 | 20 | 8 | 25 | 236 |
| 08 ANOS | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 13 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 90 |
| 10 ANOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| | 178 | 8 | 11 | 21 | 20 | 60 | 100 | 24 | 60 | 35 | 26 | 41 | 18 | 16 | 20 | 18 | 25 | 681 |

FEMININO

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE CONJUNTOS |
|---------|-----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------------|
| | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 | 30 | 40 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02 ANOS | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 | 30 | 40 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 128 |
| 04 ANOS | 25 | 10 | 2 | 8 | 13 | 30 | 20 | 12 | 30 | 10 | 12 | 13 | 6 | 5 | 0 | 0 | 25 | 221 |
| 06 ANOS | 45 | 0 | 0 | 7 | 0 | 10 | 0 | 4 | 10 | 17 | 12 | 15 | 5 | 6 | 24 | 12 | 0 | 167 |
| 08 ANOS | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 13 | 0 | 0 | 0 | 15 | 0 | 93 |
| 10 ANOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | 140 | 12 | 9 | 15 | 20 | 70 | 60 | 26 | 70 | 30 | 26 | 41 | 13 | 11 | 24 | 27 | 25 | 619 |

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

JNISSEX

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | TOTAL | CAMISAS | CALÇAS |
|---------|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|---------|--------|
| 08 ANOS | 43 | 16 | 0 | 21 | 20 | 0 | 35 | 25 | 25 | 10 | 195 | 195 | 195 |
| 10 ANOS | 33 | 18 | 28 | 39 | 25 | 29 | 10 | 35 | 65 | 45 | 327 | 327 | 327 |
| 12 ANOS | 33 | 30 | 0 | 3 | 25 | 27 | 40 | 50 | 45 | 40 | 293 | 293 | 293 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|
| 14 ANOS | 33 | 18 | 0 | 0 | 30 | 28 | 20 | 30 | 0 | 40 | 199 | 199 | 199 |
| P | 11 | 14 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 50 | 0 | 60 | 150 | 150 | 150 |
| M | 0 | 3 | 0 | 0 | 15 | 46 | 5 | 30 | 0 | 60 | 159 | 159 | 159 |
| G | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 12 | 0 | 30 | 0 | 25 | 69 | 69 | 69 |
| GG | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 16 | 16 | 16 |
| EXG | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | 155 | 100 | 28 | 63 | 130 | 142 | 110 | 255 | 135 | 300 | 1418 | | |

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA

| TAMANHO | QTD | | | | | | | | | | TOTAL |
|------------|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|-------------|
| P | 107 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | | 112 |
| M | 291 | 8 | 8 | 0 | 30 | 8 | 15 | 25 | 0 | | 385 |
| G | 148 | 5 | 8 | 30 | 20 | 20 | 15 | 25 | 15 | | 286 |
| GG | 214 | 5 | 0 | 0 | 12 | 3 | 10 | 0 | 10 | | 254 |
| EXG | 63 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 71 |
| | 823 | 22 | 16 | 30 | 66 | 36 | 40 | 50 | 25 | | 1108 |

FARDAMENTO INTERNO CRECHE

| TAMANHO | QTD | | | | | | | | | | TOTAL | CAMISETA | SHORT |
|----------------|-----|----|----|----|-----|-----|----|----|-----|--|------------|----------|-------|
| 02 ANOS | 5 | 15 | 0 | 15 | 55 | 100 | 12 | 5 | 55 | | 262 | 262 | 262 |
| 04 ANOS | 15 | 5 | 18 | 25 | 55 | 60 | 24 | 16 | 55 | | 273 | 273 | 273 |
| 06 ANOS | 0 | 0 | 18 | 0 | 20 | 0 | 14 | 10 | 20 | | 82 | 82 | 82 |
| | 20 | 20 | 36 | 40 | 130 | 160 | 50 | 31 | 130 | | 617 | | |

FARDAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

| TAMANHO | QTD | | | TOTAL | CAMISA | CALÇA |
|----------------|-----|-----|-----|------------|--------|-------|
| 12 ANOS | 44 | 0 | 80 | 124 | 124 | 124 |
| 14 ANOS | 76 | 0 | 80 | 156 | 156 | 156 |
| P | 20 | 100 | 40 | 160 | 160 | 160 |
| M | 0 | 120 | 20 | 140 | 140 | 140 |
| G | 0 | 40 | 0 | 40 | 40 | 40 |
| | 140 | 260 | 220 | 620 | | |

CAMISA

JNISSEX

JNISSEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1- O material será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É responsabilidade do poder público municipal averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar a entrega, de acordo com as especificações das planilhas no edital.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será designada a execução, zelando pela boa qualidade dos produtos, prazo de entrega e horário. Deverá ainda:

- a) entregar os produtos de acordo com especificação dos produtos em planilha no edital.
- b) comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

12- SANÇÕES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.4- A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos serviços, previstos neste Termo, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

13- CONDIÇÕES GERAIS

a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição Da Feira - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.

c) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Contrato, ficando a critério do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

d) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

e) Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência por todo o período de distribuição.

f) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

g) A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das quais o concorrente integre o seu quadro societário.

14-AMOSTRAS

A) A Licitante, deverá apresentar amostras, 01 peça de cada item, em caráter eliminatório ou classificatório, em prazo máximo de 05 dias após declarada vencedora da fase de lances. As quais serão realizadas análises por parte do setor de compras para verificação dos atendimentos quanto à qualidade dos materiais, conformidade de cores, correspondência de tamanhos, bordados e silks quando houver. Além das observações de embalagens, etiquetas e demais necessidades apontadas neste TR. As amostras serão avaliadas pelo setor de compras do município de Conceição da Feira/Ba, ao qual realizará relatório de cada item, aprovando ou reprovando. Em caso de reprovação do item, os pontos reprovados deverão constar detalhadamente em relatório. As amostras poderão ser retiradas pelo licitante emissor, decorrido o prazo de 05 dias após a publicação do relatório de análise. Tendo este o prazo de 10 dias para retirada. As amostras não retiradas no prazo serão enviadas à Secretaria de Educação para serem destinadas ou descartadas.

b) Juntamente com a proposta de preços da ganhadora deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Os layouts e tamanhos serão disponibilizados a empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fardamentos para tender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira /Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 19 de DEZEMBRO de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 19 / 12 / 2023 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 19 / 12 / 2023 




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 20 de DEZEMBRO de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 771.635,32 (**Setecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos**), informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar é que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo N.º 455/2023, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Por Lote, atribuindo-lhe o número **013/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 21 de dezembro de 2023.


Naisa Cergueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 27 de dezembro de 2023.


A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 455/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 013/2023, cujo objeto atine sobre **Aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



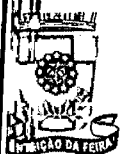
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023

PROCESSO Nº 455/2023

Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço Por Lote

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

PROCESSO Nº 455/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet em www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no endereço www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (sete) horas do dia XX de XXXXX de 2023, até as 07:00h do dia XXX de XXXXX de 2024 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da abertura do Edital pelo endereço www.licitacoes-e.com.br até as 07:00 h do dia XXX de XXXX de 2024, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XXX de XXXXX de 2024.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, xxxxx de xxxxx de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira



ÍNDICE

- DO OBJETO
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
- DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- DA HABILITAÇÃO
- 0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 2. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 5. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
- 6. DAS MULTAS
- 7. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
- 8. DA CONTRATAÇÃO
- 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 10. DA GARANTIA
- 1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2. DA VIGÊNCIA DA ATA
- 3 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
- 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023

PROCESSO Nº 455/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no site www.licitacoes-e.com.br até **as 07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2024** respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de 2024.**

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Preceiteira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 7/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.701 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

. DO OBJETO

Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, do tipo menor preço POR LOTE

DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio em subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujo empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA; c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas; d) Empresa em processo de recuperação

judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
g) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via *internet*, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor.

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de 2024 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.10.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final; tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.



7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO Global, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor global superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **02(duas) horas**, após a solicitação

● Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

● 10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.



8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor global

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta Global, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND
- d) Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- e) CRF - Certidão de Regularidade de Débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- h) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- i) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- j) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do



Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

l) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

m) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.

o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

p) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

q) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado:

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

$$= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



Ativo Total

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

b) c). A empresa deverá apresentar a Licença Ambiental para execução de suas atividades. Caso a empresa seja dispensada de tal licença, deve apresentar Certidão de Inexigibilidade emitida pelo Órgão de controle responsável pela fiscalização ambiental na sede da empresa.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

● Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante,



abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

4.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 3.666/93.

4.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

i) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

ii) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

iii) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a retenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

4.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

4.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

4.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

4.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

4.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

4.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos iguais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não incidam diretamente nos preços do objeto contratado.

4.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + IM2/100)^{dx1/30} (1 + IMn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

● = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penas previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:



16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura da ATA de Registro de Preço.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

a) o fornecimento, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;



- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

21.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

21.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

21.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços mais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

23 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

23.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

23.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

24.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

24.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

24.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

24.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

24.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

24.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

24.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

24.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

24.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

24.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

24.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

24.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

24.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXXX de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2023

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação,

2- DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para secretaria de Educação do município, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, acarretando um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e nº 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.**

7- Especificações do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | | |
| | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | | |

LOTE: LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | |
|---|---|-----|-----|--|--|
| 1 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | | |
| 2 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | | |

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RÉCORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL-MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | | |
| 2 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M ² , COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: | | UND | 1.108 | | |

DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DOMUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPALDE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D.

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | | |
| 2 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | | |

LOTE: LOTE 6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | | |
| 2 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | | |

LOTE: LOTE 7

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

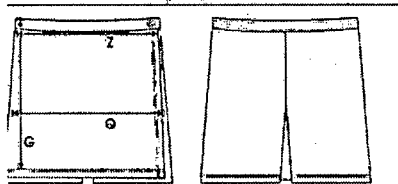
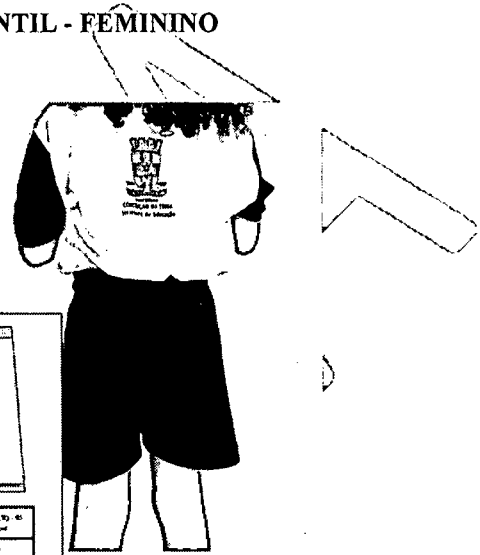
| | | | | | | |
|---|--|--|-----|-----|--|--|
| 1 | CALÇA – CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS | | UND | 382 | | |
| <p>VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO.</p> | | | | | | |
| 2 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 800 | | |
| 3 | SAIA/SHORT – TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 447 | | |
| 4 | GORRO – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | | UND | 800 | | |
| 5 | CINTO – CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 800 | | |
| 6 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 16 | | |
| | UNIFORME DO CORPO MILITAR – CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 16 | | |
| 8 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 16 | | |

LOTE: LOTE 8

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-------|------|-------------|-------|
| 1 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO | | PARES | 619 | | |

| | | | | | |
|---|--|--|-------|-----|--|
| | DO ANEXO G. | | | | |
| 2 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 681 | |
| 3 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | UND | 310 | |

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO
ANEXO A



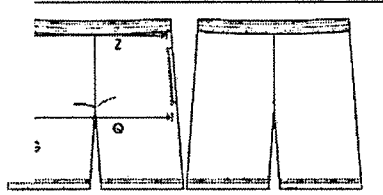
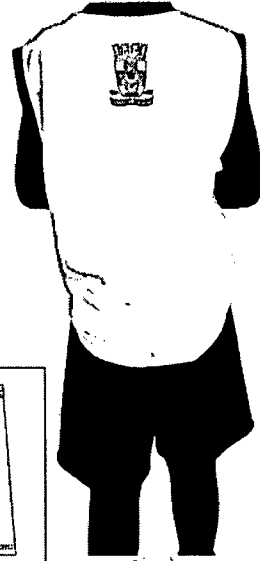
| MANHO | 1 - C. no. da cintura (cm) | 2 - Medida do comprimento (cm) | 3 - Medida do comprimento (cm) | 4 - Medida do comprimento (cm) |
|-------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 0 | 20,5 | 27,5 | 21 | 29 |
| 2 | 22,5 | 29,5 | 22 | 32 |
| 4 | 24 | 32 | 23 | 34,5 |
| 6 | 26 | 34 | 24 | 37,5 |
| 8 | 27,5 | 36,5 | 25 | 40 |
| 10 | 29 | 38,5 | 26 | 43 |
| 12 | 31 | 41 | 27 | 45,5 |
| 14 | 32 | 43 | 28 | 48,5 |
| PP | 33 | 45,5 | 31 | 53 |
| P | 34 | 48 | 32 | 56 |
| M | 35 | 50,5 | 33 | 59 |
| G | 36 | 52,5 | 34 | 62 |
| GG | 37 | 55,5 | 35 | 65 |

Conforme Norma ES177/ATNT de Padronização de Medidas e no processo de produção de atividades, de medidas de comprimento e largura podem sofrer alterações com tolerância de até 4% para mais ou para menos.

DESCRIÇÃO:

Camisa com manga, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes na frente e mangas em azul marinho, escala CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0.
 Short-saia - tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0.

ANEXO B
FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MASCULINO



| TAMANHO | 1 Compr. do corpo sem o pescoço | 2 Compr. do braço sem o ombro | 3 Compr. do pescoço sem o pescoço | 4 Compr. do pescoço com o pescoço |
|---------|---------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| O | 41 | 24 | 21 | 33 |
| Z | 53,5 | 31 | 21 | 36 |
| A | 36 | 33 | 22 | 37 |
| D | 49,5 | 35 | 23 | 39 |
| B | 41,5 | 37 | 24 | 41 |
| 10 | 43,5 | 39 | 25 | 43 |
| 12 | 45 | 41 | 26,6 | 45 |
| 14 | 48 | 43 | 28 | 47 |
| PP | 52 | 45 | 31 | 49 |
| P | 55 | 48 | 31 | 52 |
| M | 58 | 51 | 32 | 55 |
| G | 61 | 54 | 33 | 58 |
| GG | 64 | 57 | 34 | 61 |
| XGG | 67 | 60 | 35 | 64 |

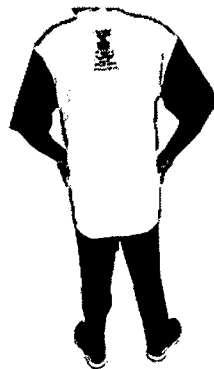
Considerar sempre 10% de folga para a costura e no processo de fabricação de malha, no modelo de amarração e fazer parte das alterações que afetam de até 1% por peça no peso total.

DESCRIÇÃO:

Camiseta, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca; na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala CMYK.

Short, tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:10 1:80 Y:0 K:0.

ANEXO C
FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - UNISSEX



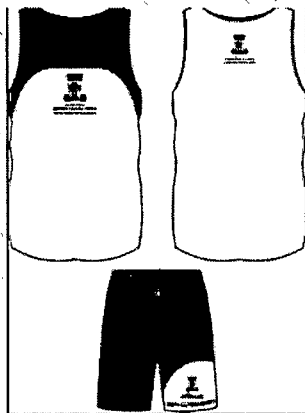
DESCRIÇÃO:

Calça, tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:10 M:80 Y:0 K:0.

Camisa com manga, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala cmyk, C:100 M:80 Y:0 K:0

**ANEXO D
FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - UNISSEX****DESCRIÇÃO:**

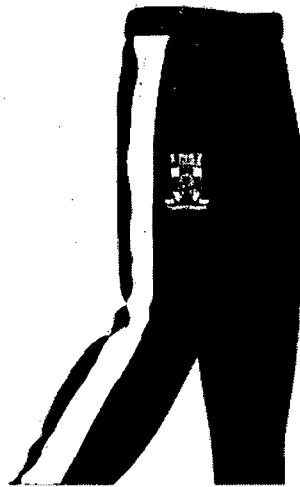
Camisa com manga - Malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala cmyk, C:100 M:80 Y:0 K:0

**ANEXO E
CONJUNTO PARA USO INTERNO - ALUNOS DAS CRECHES****DESCRIÇÃO:**

Camiseta - Malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes na frente em azul.

Short - Tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda, cor azul, detalhes em branco

ANEXO F
FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL



Calça Reta

ANEXO G
TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES



Tamanhos 23 ao 30



Tamanhos 31 ao 44

UNIFORME DO CORPO DISCENTE

| Tamanho | Calça | Saia/Short | Camisa | Gorro | Cinto |
|--------------|------------|------------|------------|---------------|---------------|
| 14 | 13 | 15 | 25 | Tamanho único | Tamanho único |
| 16 | 39 | 12 | 43 | | |
| PP | 45 | 13 | 52 | | |
| P | 51 | 202 | 225 | | |
| M | 101 | 125 | 252 | | |
| G | 94 | 65 | 135 | | |
| GG | 37 | 12 | 48 | | |
| EXG | 02 | 03 | 20 | | |
| TOTAL | 380 | 420 | 800 | 800 | 800 |

| Peça | Descrição |
|--------|--|
| Calça | Calça azul-marinho para uso masculino, correspondente ao Azul Ferrete, em tecido two way, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. |
| Camisa | Camisa Gola Polo na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na cor Azul Ferrete, com brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o Primeiro Nome do discente A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial", negrito, tamanho 2,5 cm de altura e o máximo de 9cm por linha. |



| | |
|------------|--|
| | Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. |
| Saia/Short | Tecido two way, na altura do joelho, na cor Azul Ferrete, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. |
| Gorro | Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor Azul Ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) na frente, com ajuste atrás em "snap back". |
| Cinto | Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do Brasão da Escola. |

UNIFORME DO CORPO MILITAR

Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos marrom-café, com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo;

Função, Nome e Sobrenome do Gestor Disciplinar, na cor corresponde marrom-café, do lado direito (Bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial", negrito, tamanho 2,5 cm de altura e máximo de 9 cm por linha.

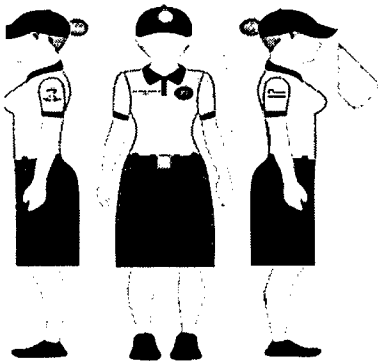
Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito.

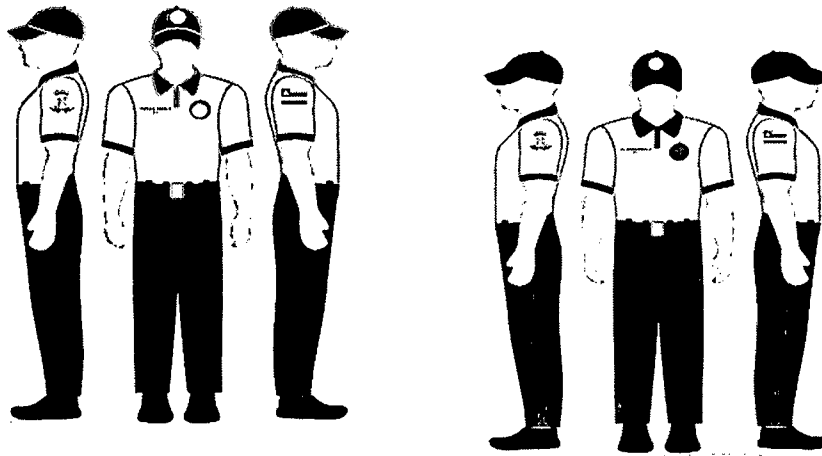
Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo.

Calça marrom-café para uso masculino, em tecido brim com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto.

Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor marrom-café em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) com ajuste atrás em "snap back". O cinto em nylon, na cor marrom-café, com fivela do Brasão da escola.

| Tamanho | Calça | Tamanho | Camisa | Gorro | Cinto |
|---------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 40 | 02 | 40 | 02 | Tamanho único | Tamanho único |
| 44 | 10 | 44 | 08 | | |
| 46 | 04 | 46 | 06 | | |
| TOTAL | | | 16 | | |





FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

MASCULINO

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE CONJUNTOS | |
|---------|-----|---|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------------|-----|
| | 0 | 3 | 8 | 0 | 8 | 25 | 60 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | | 0 |
| 02 ANOS | 0 | 3 | 8 | 0 | 8 | 25 | 60 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 134 |
| 04 ANOS | 23 | 5 | 3 | 10 | 12 | 25 | 40 | 12 | 25 | 13 | 12 | 13 | 10 | 7 | 0 | 0 | 0 | 210 |
| 06 ANOS | 80 | 0 | 0 | 11 | 0 | 10 | 0 | 10 | 10 | 21 | 12 | 15 | 5 | 9 | 20 | 8 | 25 | 236 |
| 08 ANOS | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 13 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 90 |
| 10 ANOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| | 178 | 8 | 11 | 21 | 20 | 60 | 100 | 24 | 60 | 35 | 26 | 41 | 18 | 16 | 20 | 18 | 25 | 681 |

EMININO

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE CONJUNTOS | |
|---------|-----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------------|-----|
| | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 | 30 | 40 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | | 0 |
| 02 ANOS | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 | 30 | 40 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 128 |
| 04 ANOS | 25 | 10 | 2 | 8 | 13 | 30 | 20 | 12 | 30 | 10 | 12 | 13 | 6 | 5 | 0 | 0 | 25 | 221 |
| 06 ANOS | 45 | 0 | 0 | 7 | 0 | 10 | 0 | 4 | 10 | 17 | 12 | 15 | 5 | 6 | 24 | 12 | 0 | 167 |
| 08 ANOS | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 13 | 0 | 0 | 0 | 15 | 0 | 93 |
| 10 ANOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | 140 | 12 | 9 | 15 | 20 | 70 | 60 | 26 | 70 | 30 | 26 | 41 | 13 | 11 | 24 | 27 | 25 | 619 |

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

JNISSEX

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | TOTAL | CAMISAS | CALÇAS |
|---------|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|--------|
| 08 ANOS | 43 | 16 | 0 | 21 | 20 | 0 | 35 | 25 | 25 | 10 | 195 | 195 | 195 |
| 10 ANOS | 33 | 18 | 28 | 39 | 25 | 29 | 10 | 35 | 65 | 45 | 327 | 327 | 327 |
| 12 ANOS | 33 | 30 | 0 | 3 | 25 | 27 | 40 | 50 | 45 | 40 | 293 | 293 | 293 |
| 14 ANOS | 33 | 18 | 0 | 0 | 30 | 28 | 20 | 30 | 0 | 40 | 199 | 199 | 199 |
| P | 11 | 14 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 50 | 0 | 60 | 150 | 150 | 150 |
| M | 0 | 3 | 0 | 0 | 15 | 46 | 5 | 30 | 0 | 60 | 159 | 159 | 159 |
| G | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 12 | 0 | 30 | 0 | 25 | 69 | 69 | 69 |
| GG | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 16 | 16 | 16 |
| EXG | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | 155 | 100 | 28 | 63 | 130 | 142 | 110 | 255 | 135 | 300 | 1418 | | |

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA

CAMISA

| TAMANHO | QTD | | | | | | | | | TOTAL |
|---------|-----|---|---|----|----|----|----|----|----|-------|
| P | 107 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 112 |
| M | 291 | 8 | 8 | 0 | 30 | 8 | 15 | 25 | 0 | 385 |
| G | 148 | 5 | 8 | 30 | 20 | 20 | 15 | 25 | 15 | 286 |
| GG | 214 | 5 | 0 | 0 | 12 | 3 | 10 | 0 | 10 | 254 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | | | | | | |
|-----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|------|
| EXG | 63 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 71 |
| | 823 | 22 | 16 | 30 | 66 | 36 | 40 | 50 | 25 | 1108 |

FARDAMENTO INTERNO CRECHE

JNISSEX

| TAMANHO | QTD | | | | | | | | | TOTAL | CAMISETA | SHORT |
|---------|-----|----|----|----|-----|-----|----|----|-----|-------|----------|-------|
| 02 ANOS | 5 | 15 | 0 | 15 | 55 | 100 | 12 | 5 | 55 | 262 | 262 | 262 |
| 04 ANOS | 15 | 5 | 18 | 25 | 55 | 60 | 24 | 16 | 55 | 273 | 273 | 273 |
| 06 ANOS | 0 | 0 | 18 | 0 | 20 | 0 | 14 | 10 | 20 | 82 | 82 | 82 |
| | 20 | 20 | 36 | 40 | 130 | 160 | 50 | 31 | 130 | 617 | | |

FARDAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

JNISSEX

| TAMANHO | QTD | | | TOTAL | CAMISA | CALÇA |
|---------|-----|-----|-----|-------|--------|-------|
| 12 ANOS | 44 | 0 | 80 | 124 | 124 | 124 |
| 14 ANOS | 76 | 0 | 80 | 156 | 156 | 156 |
| P | 20 | 100 | 40 | 160 | 160 | 160 |
| M | 0 | 120 | 20 | 140 | 140 | 140 |
| G | 0 | 40 | 0 | 40 | 40 | 40 |
| | 140 | 260 | 220 | 620 | | |



8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1- O material será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É responsabilidade do poder público municipal averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar a entrega, de acordo com as especificações das planilhas no edital.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será designada a execução, zelando pela boa qualidade dos produtos, prazo de entrega e horário. Deverá ainda:

- a) entregar os produtos de acordo com especificação dos produtos em planilha no edital.
- b) comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

12-SANÇÕES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.4- A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos serviços, previstos neste Termo, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

13- CONDIÇÕES GERAIS

a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

com a legislação aplicável à espécie.

b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição Da Feira - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.

c) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Contrato, ficando a critério do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

d) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

e) Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência por todo o período de distribuição.

f) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

g) A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

14-AMOSTRAS

A) A Licitante, deverá apresentar amostras, 01 peça de cada item, em caráter eliminatório ou classificatório, em prazo máximo de 05 dias após declarada vencedora da fase de lances. As quais serão realizadas análises por parte do setor de compras para verificação dos atendimentos quanto à qualidade dos materiais, conformidade de cores, correspondência de tamanhos, bordados e silks quando houver. Além das observações de embalagens, etiquetas e demais necessidades apontadas neste TR. As amostras serão avaliadas pelo setor de compras do município de Conceição da Feira/Ba, ao qual realizará relatório de cada item, aprovando ou reprovando. Em caso de reprovação do item, os pontos reprovados deverão constar detalhadamente em relatório. As amostras poderão ser retiradas pelo licitante emissor, decorrido o prazo de 05 dias após a publicação do relatório de análise. Tendo este o prazo de 10 dias para retirada. As amostras não retiradas no prazo serão enviadas à Secretaria de Educação para serem destinadas ou descartadas.

b) Juntamente com a proposta de preços da ganhadora deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Os layouts e tamanhos serão disponibilizados a empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|-------------------------|----------|----------------------|
| LICITANTE: | | |
| END. COMERCIAL: | | |
| | | UF: |
| CEP: | E-MAIL: | FONE: |
| CONTATO: | | |
| CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | | REPRESENTANTE LEGAL: |
| | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: | AGÊNCIA: | C/C: |
| OBJETO: | | |

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---------------|-----|-------|----------------|--------------|
| ... | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: |
| VALOR TOTAL (POR EXTENSO): | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 013/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 013/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., nacidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para atender necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificações do edital, tipo menor preço Por Lote.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.2A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta.



4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

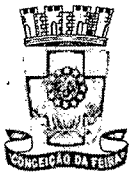
8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo



reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, o critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da



empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na _____, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para **futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|--------------|-----------|
| | | | | | |

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando



entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº-PRP/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Parecer n. ___/2023

Processo Administrativo n. 455/2023

Pregão Eletrônico n. 013/2023

Ementa: Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preço. Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA. Ressalvas. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria

jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

| PREÂMBULO DO EDITAL |
|---|
| 1. número de ordem em série anual |
| 2. nome da Unidade e de seu setor |
| 3. modalidade |
| 4. regime de execução e o tipo de licitação |
| 5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93 |
| 6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. |

| CONTEÚDO DO EDITAL |
|--|
| a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; |
| b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; |
| c - sanções para o caso de inadimplemento; |
| d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos; |
| e - condições para participação e forma de apresentação das propostas; |
| f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos; |
| g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; |
| h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; |
| i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98); |
| j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela; |
| k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que |

| |
|--|
| serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; |
| l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; 5 - exigências de seguros, quando for o caso. |
| m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93; |
| n - condições de recebimento do objeto da licitação; |
| o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação. |

| |
|--|
| ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE) |
| a - planilhas de quantitativos e custos unitários; |
| b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor; |
| c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação. |
| CLÁUSULAS DOS CONTRATOS |
| a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato; |
| b - o regime de execução ou a forma de fornecimento; |
| c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; |
| d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; |
| e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro; |
| f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas; |
| g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das |



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

| |
|---|
| multas; |
| h - os casos de rescisão; |
| i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93; |
| j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; |
| k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; |
| l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. |
| m - nomes das partes e os de seus representantes; |
| n - finalidade do contrato; |
| o - ato que autorizou a sua lavratura; |
| p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade; |
| q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61. |

Compulsando os autos, observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais. No entanto, o item 9.1.3-alínea "b" e "c" do edital parece que a exigência não corresponde ao objeto a ser licitado, orientando o Pregoeiro a rever a pontuação.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após a ponderação constante neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 27 de dezembro de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 225

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
LTDA:08241186000182 GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.12.27 17:34:08 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
27 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 225

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 013/2023. Objeto: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba. Tipo Menor Preço Por Lote.** em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 10/01/2024 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Conceição da Feira – BA, 27/12/2023 – Naisa Cerqueira Pinheiro - Pregoeiro.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Edital, poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico acima, a partir do dia 29/12/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS às 11:30h do dia 11/01/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES às 12:00h do dia 11/01/2024. E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

O Município de Coaraci, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 005/2023, torna público que realizará no dia 11 de janeiro de 2024, às 15:00h, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI. O Edital, poderá ser obtido através do site www.licitacoes-e.com.br. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico acima, a partir do dia 29/12/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS às 14:30h do dia 11/01/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES às 15:00h do dia 11/01/2024. E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com.

Coaraci - BA, 27 de dezembro de 2023
LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 - SRP**

O Município de Coaraci, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 001/2023, torna público que realizará no dia 12 de janeiro de 2024, às 09:30h, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei nº 155/2016 e Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 - (SRP), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Edital disponível no DOM: coaraci.ba.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura municipal, Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000, em dias úteis, das 08:00 às 13:00h. E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023-SRP

O Município de Coaraci, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 001/2023, torna público que realizará no dia 12 de janeiro de 2023 às 14:00h, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei nº 155/2016 e Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA (ALMOÇO E/OU JANTAR), KIT LANCHE E MARMITEIX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA. Edital disponível no DOM: coaraci.ba.gov.br e no setor de licitações da prefeitura municipal, Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro - Coaraci/BA - CEP 45.638-000, em dias úteis, das 08:00 às 13:00h. E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com.

Coaraci - BA, 27 de dezembro de 2023
LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 11/01/2024, às 09h00m a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico. Objeto: Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais secretarias do Município de Cocos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://www.cocos.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes e também no www.gov.br/compras - UASG 983.461.

Cocos - Bahia, 27 de dezembro de 2023.
ANÍZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - SRP**

Torna-se público o Pregão Eletrônico no 068/2023 - SRP, Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar (merenda escolar) do município, a ser realizada no dia 11/01/2024, às 09:00 (nove). Código de Rastreo BB nº 1033665.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Torna-se público o Pregão Eletrônico nº 069/2023, a Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de uso do sistema de gestão Escolar, em plataforma Web com módulos de controle acadêmico, pedagógico, portais do professor e aluno, aplicativo móvel, gestão de pessoal, rede social, GED, transporte e nutrição, conforme quantitativo de alunos definidos na seção de especificações, incluindo implantação, treinamento, suporte e serviços de manutenção legal, evolutiva e corretiva para a Secretaria Municipal de Educação do município, a ser realizada no dia 12/01/2024, às 09:00 (nove) horas, Código de Rastreo BB nº 1034264.

Editais disponíveis em www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo site: www.conceicaocoite.ba.gov.br.

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA. Tipo Menor Preço Por Lote. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 10/01/2024 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 27 de dezembro de 2023
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

O Município de Coribe - Estado da Bahia através de sua comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 142/2023, comunica que nos termos da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023, objetivando a execução dos serviços de pavimentação em localidades do interior do Município de Coribe - Bahia. Abertura/recebimento dos envelopes dia 29/01/2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital completo encontra-se à Rua Bandeirantes, 285 - centro - Coribe - Bahia, tel.: 77 3480.2130. Informações e demais atos resultantes dessa licitação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível no site www.coribe.ba.gov.br.

Coribe - Bahia, 10 de dezembro de 2023.
MURILLO FERREIRA VIANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Tomada de Preços Nº 006/2023 Objeto: prestação de serviços na área de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial, de diversas ruas da sede do Município de Coronel João Sá. Contrato de nº 270/2023, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ 11.739.762/0001-20, Valor Global do Contrato: R\$ 2.389.290,45 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 22/12/2023 a 22/08/2024 Assinatura: 22 de dezembro de 2023. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

Tomada de Preços Nº 007/2023 Objeto: prestação de serviços na área de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial, em estradas vicinais na zona rural do Município de Coronel João Sá-BA. Contrato de nº 271/2023, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ 11.739.762/0001-20, Valor Global do Contrato: R\$ 2.864.353,06 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos). Vigência: 22/12/2023 a 22/08/2024 Assinatura: 22 de dezembro de 2023. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**

Processo: 206/2023 Tomada de Preços nº 006/2023 Objeto: prestação de serviços na área de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial, de diversas ruas da sede do Município de Coronel João Sá. O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o objeto da licitação em referência, dando como vencedora do lote único, no valor de R\$ 2.389.290,45 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) a empresa: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ 11.739.762/0001-20.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo: 207/2023 Tomada de Preços nº 007/2023 Objeto: prestação de serviços na área de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial, em estradas vicinais na zona rural do Município de Coronel João Sá-BA. O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o objeto da licitação em referência, dando como vencedora do lote único, no valor de R\$ 2.864.353,06 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos) a empresa: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ 11.739.762/0001-20.

Coronel João Sá/BA, 21 de dezembro de 2023.
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PM de Correntina-BA, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA 002/2023, objetivando a seleção das melhores propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução nº 25/2012, Resolução nº 26/2013, Resolução nº 21/2021 e especificações do Edital. Abertura: 18/01/2024, às 8h. O Edital e demais atos desta Chamada serão publicados nos sites sai.io.org.br/ba/correntina/site e www.correntina.ba.gov.br. Informações: Celular/Whatsapp (77) 99844-5433.

CAROLINA CÉSAR ARAÚJO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023**

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal. Edital disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e no portal da transparência do município <https://www.cravolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Recebimento das propostas a partir do dia 29.12.2023, às 9:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 10.01.2024, às 09:00 horas. Tel: (73) 3545-2120.

Cravolândia/BA, 27 de dezembro de 2023.
ZENILDO TORRES SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis - Ba, comunica aos interessados que será realizado no dia 11 de Janeiro de 2024, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a Contratação de empresa para prestar serviços de agenciamentos tipo: emissão, remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, nº 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: www.cristopolis.ba.gov.br e www.blil.org.br.

Cristópolis - BA, 27 de Dezembro de 2023.
ALEX DA SILVA RABELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023

PROCESSO Nº 455/2023

Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço Por Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

PROCESSO Nº 455/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que neste ato, data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet em www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no endereço www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (sete) horas do dia 28 de dezembro de 2023, até as 07:00h do dia 10 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da publicação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 07:00 h do dia 10 de janeiro de 2024, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 10 de janeiro de 2024.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, xxxxx de xxxxx de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
 1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
 2. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 5. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
 6. DAS MULTAS
 7. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
 8. DA CONTRATAÇÃO
 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 10. DA GARANTIA
 11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 12. DA VIGÊNCIA DA ATA
 - 13 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
 - 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV -MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023

PROCESSO Nº 455/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no site www.licitacoes-e.com.br até as **07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **10 de janeiro de 2024** respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **10 de janeiro de 2024**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 7/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, do tipo menor preço POR LOTE

1.2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item 1
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento oferecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:



- a) Sobra formada de consórcio em subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujo empregado, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosamente e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via *internet*, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.



4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor.

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 10 de janeiro de 2024 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da



etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO Global, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor global superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.
- 8.7.: Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.
- 8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **02(duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:
- Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, equalificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;
 - Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa;
 - Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;
 - Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;
 - Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;
 - Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.
- 8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor global

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta Global, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND

d) Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

e) CRF - Certidão de Regularidade de Débito para como Fundode Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Registro comercial, no caso de empresa individual.

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

h) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

i) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

j) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modela A), parte integrante deste Edital.

l) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

m) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.

o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

p) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

q) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

=Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo
Ativo Total

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

b) c). A empresa deverá apresentar a Licença Ambiental para execução de suas atividades. Caso a empresa seja dispensada de tal licença, deve apresentar Certidão de Inexigibilidade emitida pelo Órgão de controle responsável pela fiscalização ambiental na sede da empresa

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao prazo convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;



b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.



10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.



14. Das Condições De Pagamento

4.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

4.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 5.666/93.

4.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

i) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

ii) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

iii) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a retenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

4.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

4.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

4.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

4.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

4.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, toda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

4.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

4.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não incidam diretamente nos preços do objeto contratado.

4.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + IM2/100)^{dx2/30} (1 + IMn/100)^{dxn/30} - 1, \text{ onde}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penas previstas em Lei.



b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas .

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura da ATA de Registro de Preço.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta,



podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) o fornecimento, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.



20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

21.DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

21.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

21.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

21.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

23 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

23.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



23.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

24.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

24.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

24.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

24.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

24.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

24.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

24.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

24.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

24.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

24.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

24.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

24.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

24.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 27 de dezembro de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação,

2- DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para secretaria de Educação do município, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4- FUNDAMENTO LEGAL

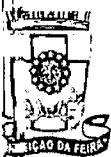
4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7- Especificações do objeto

LOTE: LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | | |
| 2 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | | UND | 619 | | |

LOTE: LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | |
|---|---|-----|-----|--|--|
| 1 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | | |
| 2 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | | |

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | | |
| 2 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÔS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | | UND | 1.418 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: | | UND | 1.108 | | |

DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DOMUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPALDE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES), CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | | |
| | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES), CONFORME MODELO DO ANEXO E. | | UND | 617 | | |

LOTE: LOTE 6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | | |
| 2 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | | UND | 620 | | |

LOTE: LOTE 7

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

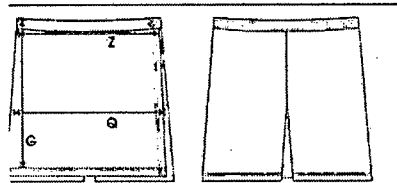
| | | | | | | |
|---|--|--|-----|-----|--|--|
| 1 | CALÇA – CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 382 | | |
| 3 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 800 | | |
| 3 | SAIA/SHORT – TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 447 | | |
| 4 | GORRO – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | | UND | 800 | | |
| 5 | CINTO – CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 800 | | |
| 6 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | | UND | 16 | | |
| 7 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | | UND | 16 | | |
| 8 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | | UND | 16 | | |

LOTE: LOTE 8

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-------|------|-------------|-------|
| 1 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO | | PARES | 619 | | |

| | | | | | |
|---|--|--|-------|-----|--|
| | DO ANEXO G. | | | | |
| 2 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | PARES | 681 | |
| | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | | UND | 310 | |

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO
ANEXO A



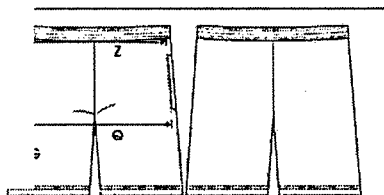
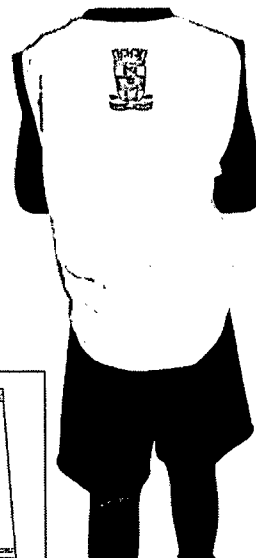
| MANHO | 1 - Comprimento do corpo do top | 2 - Comprimento do comprimento do top | 3 - Comprimento do comprimento do top | 4 - Comprimento do comprimento do top |
|-------|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 0 | 20,5 | 27,5 | 21 | 29 |
| 2 | 22,5 | 29,5 | 22 | 32 |
| 4 | 24 | 32 | 23 | 34,5 |
| 6 | 26 | 34 | 24 | 37,5 |
| 8 | 27,5 | 36,5 | 25 | 40 |
| 10 | 29 | 38,5 | 26 | 43 |
| 12 | 31 | 41 | 27 | 45,5 |
| 14 | 32 | 43 | 28 | 48,5 |
| PP | 33 | 45,5 | 31 | 53 |
| P | 34 | 48 | 32 | 56 |
| M | 35 | 50,5 | 33 | 59 |
| G | 36 | 52,5 | 34 | 62 |
| GG | 37 | 55,5 | 35 | 65 |

Conforme Norma 1317/2015 da Prefeitura de Conceição da Feira e em processo de realização de verificação, os modelos de fardamento a serem produzidos obedecerão ao tabelamento de medidas em centímetros.

DESCRIÇÃO:

Camisa com manga, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes na frente e mangas em azul marinho, escala CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0.
Short-saia - tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0.

ANEXO B
FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MASCULINO



| TAMANHO | Comprimento do corpo | Comprimento do braço | Comprimento do pescoço | Comprimento do punho |
|---------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 0 | 31 | 24 | 17 | 13 |
| 2 | 32,5 | 25 | 18 | 14 |
| 4 | 34 | 26 | 19 | 15 |
| 6 | 35,5 | 27 | 20 | 16 |
| 8 | 37 | 28 | 21 | 17 |
| 10 | 38,5 | 29 | 22 | 18 |
| 12 | 40 | 30 | 23 | 19 |
| 14 | 41,5 | 31 | 24 | 20 |
| PP | 43 | 32 | 25 | 21 |
| P | 45 | 33 | 26 | 22 |
| M | 47 | 34 | 27 | 23 |
| G | 49 | 35 | 28 | 24 |
| GG | 51 | 36 | 29 | 25 |
| XGG | 53 | 37 | 30 | 26 |

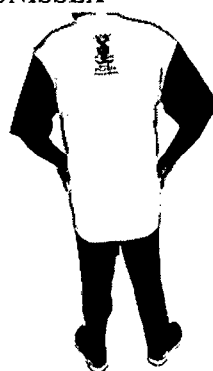
Conforme Normas ABNT NBR 15761 de Padronização de Medidas e no processo de fabricação de têxtil, as medidas de comprimento e largura podem sofrer alterações que variam de até 1% para mais ou para menos.

DESCRIÇÃO:

Camiseta, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala CMYK.

Short, tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:10 M:80 Y:0 K:0.

**ANEXO C
FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I - UNISSEX**



DESCRIÇÃO:

Calça, tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda cor azul marinho, escala CMYK, C:10 M:80 Y:0 K:0.

Camisa com manga, malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala cmyk, C:100 M:80 Y:0 K:0

ANEXO D

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - UNISSEX



DESCRIÇÃO:

Camisa com manga - Malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes em azul marinho, escala cmyk, C:100 M:80 Y:0 K:0

ANEXO E

CONJUNTO PARA USO INTERNO - ALUNOS DAS CRECHES

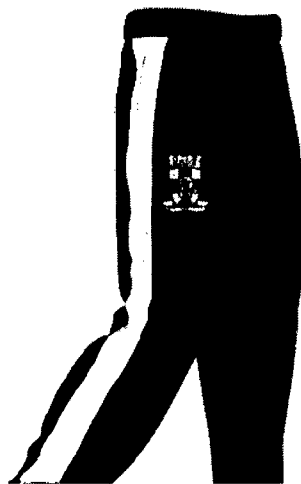


DESCRIÇÃO:

Camiseta - Malha Dry Fit, 100% poliéster, gramatura, 120g/M², cor branca, na frente Brasão e inscrição: Prefeitura de Conceição da Feira Secretaria de Educação e costas Brasão, com detalhes na frente em azul.

Short - Tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 260G/ M², com Brasão pintado na perna esquerda, cor azul, detalhes em branco

ANEXO F
FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL



Calça Reta

ANEXO G

TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES



Tamanhos 23 ao 30



Tamanhos 31 ao 44

UNIFORME DO CORPO DISCENTE

| Tamanho | Calça | Saia/Short | Camisa | Gorro | Cinto |
|--------------|------------|------------|------------|---------------|---------------|
| 14 | 13 | 15 | 25 | Tamanho único | Tamanho único |
| 16 | 39 | 12 | 43 | | |
| PP | 45 | 13 | 52 | | |
| P | 51 | 202 | 225 | | |
| M | 101 | 125 | 252 | | |
| G | 94 | 65 | 135 | | |
| GG | 37 | 12 | 48 | | |
| EXG | 02 | 03 | 20 | | |
| TOTAL | 380 | 420 | 800 | 800 | 800 |

| Peça | Descrição |
|--------|--|
| Calça | Calça azul-marinho para uso masculino, correspondente ao Azul Ferrete, em tecido two way, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. |
| Camisa | Camisa Gola Polo na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na cor Azul Ferrete, com brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o Primeiro Nome do discente A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial", negrito, tamanho 2,5 cm de altura e o máximo de 9cm por linha. |



| | |
|------------|--|
| | Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. |
| Saia/Short | Tecido two way, na altura do joelho, na cor Azul Ferrete, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. |
| Gorro | Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor Azul Ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) na frente, com ajuste atrás em "snap back". |
| Cinto | Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do Brasão da Escola. |

UNIFORME DO CORPO MILITAR

Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos marrom-café, com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo;

Função, Nome e Sobrenome do Gestor Disciplinar, na cor corresponde marrom-café, do lado direito (Bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial", negrito, tamanho 2,5 cm de altura e máximo de 9 cm por linha.

Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito.

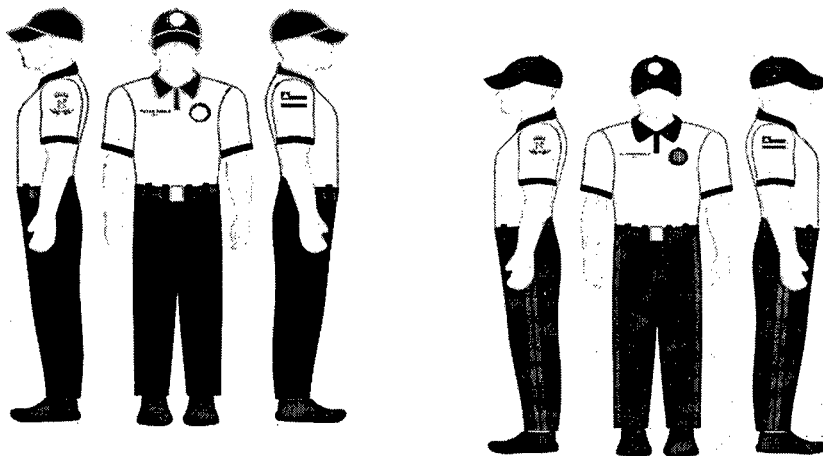
Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo.

Calça marrom-café para uso masculino, em tecido brim com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto.

Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor marrom-café em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) com ajuste atrás em "snap back". O cinto em nylon, na cor marrom-café, com fivela do Brasão da escola.

| Tamanho | Calça | Tamanho | Camisa | Gorro | Cinto |
|---------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 40 | 02 | 40 | 02 | Tamanho único | Tamanho único |
| 44 | 10 | 44 | 08 | | |
| 46 | 04 | 46 | 06 | | |
| TOTAL | | | 16 | | |





FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

MASCULINO

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE CONJUNTOS | |
|---------|-----|---|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------------|-----|
| | 0 | 3 | 8 | 0 | 8 | 25 | 60 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | | |
| 02 ANOS | 0 | 3 | 8 | 0 | 8 | 25 | 60 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 134 | |
| 04 ANOS | 23 | 5 | 3 | 10 | 12 | 25 | 40 | 12 | 25 | 13 | 12 | 13 | 10 | 7 | 0 | 0 | 0 | 210 |
| 06 ANOS | 80 | 0 | 0 | 11 | 0 | 10 | 0 | 10 | 10 | 21 | 12 | 15 | 5 | 9 | 20 | 8 | 25 | 236 |
| 08 ANOS | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 13 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 90 |
| 10 ANOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| | 178 | 8 | 11 | 21 | 20 | 60 | 100 | 24 | 60 | 35 | 26 | 41 | 18 | 16 | 20 | 18 | 25 | 681 |

FEMININO

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE CONJUNTOS | |
|---------|-----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------------|-----|
| | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 | 30 | 40 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | | 0 |
| 02 ANOS | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 | 30 | 40 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 128 |
| 04 ANOS | 25 | 10 | 2 | 8 | 13 | 30 | 20 | 12 | 30 | 10 | 12 | 13 | 6 | 5 | 0 | 0 | 25 | 221 |
| 06 ANOS | 45 | 0 | 0 | 7 | 0 | 10 | 0 | 4 | 10 | 17 | 12 | 15 | 5 | 6 | 24 | 12 | 0 | 167 |
| 08 ANOS | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 13 | 0 | 0 | 0 | 15 | 0 | 93 |
| 10 ANOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | 140 | 12 | 9 | 15 | 20 | 70 | 60 | 26 | 70 | 30 | 26 | 41 | 13 | 11 | 24 | 27 | 25 | 619 |

MISSEX

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

| IDADE | QTD | | | | | | | | | | TOTAL | CAMISAS | CALÇAS |
|---------|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|--------|
| 08 ANOS | 43 | 16 | 0 | 21 | 20 | 0 | 35 | 25 | 25 | 10 | 195 | 195 | 195 |
| 10 ANOS | 33 | 18 | 28 | 39 | 25 | 29 | 10 | 35 | 65 | 45 | 327 | 327 | 327 |
| 12 ANOS | 33 | 30 | 0 | 3 | 25 | 27 | 40 | 50 | 45 | 40 | 293 | 293 | 293 |
| 14 ANOS | 33 | 18 | 0 | 0 | 30 | 28 | 20 | 30 | 0 | 40 | 199 | 199 | 199 |
| P | 11 | 14 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 50 | 0 | 60 | 150 | 150 | 150 |
| M | 0 | 3 | 0 | 0 | 15 | 46 | 5 | 30 | 0 | 60 | 159 | 159 | 159 |
| G | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 12 | 0 | 30 | 0 | 25 | 69 | 69 | 69 |
| GG | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 16 | 16 | 16 |
| EXG | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | 155 | 100 | 28 | 63 | 130 | 142 | 110 | 255 | 135 | 300 | 1418 | | |

MISSEX

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA

| TAMANHO | QTD | | | | | | | | | TOTAL |
|---------|-----|---|---|----|----|----|----|----|----|-------|
| P | 107 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 112 |
| M | 291 | 8 | 8 | 0 | 30 | 8 | 15 | 25 | 0 | 385 |
| G | 148 | 5 | 8 | 30 | 20 | 20 | 15 | 25 | 15 | 286 |
| GG | 214 | 5 | 0 | 0 | 12 | 3 | 10 | 0 | 10 | 254 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | | | | | | |
|-----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|------|
| EXG | 63 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 71 |
| | 823 | 22 | 16 | 30 | 66 | 36 | 40 | 50 | 25 | 1108 |

FARDAMENTO INTERNO CRECHE

| TAMANHO | QTD | | | | | | | | | TOTAL | CAMISETA | SHORT |
|---------|-----|----|----|----|-----|-----|----|----|-----|-------|----------|-------|
| 02 ANOS | 5 | 15 | 0 | 15 | 55 | 100 | 12 | 5 | 55 | 262 | 262 | 262 |
| 04 ANOS | 15 | 5 | 18 | 25 | 55 | 60 | 24 | 16 | 55 | 273 | 273 | 273 |
| 06 ANOS | 0 | 0 | 18 | 0 | 20 | 0 | 14 | 10 | 20 | 82 | 82 | 82 |
| | 20 | 20 | 36 | 40 | 130 | 160 | 50 | 31 | 130 | 617 | | |

FARDAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

| TAMANHO | QTD | | | TOTAL | CAMISA | CALÇA |
|---------|-----|-----|-----|-------|--------|-------|
| 12 ANOS | 44 | 0 | 80 | 124 | 124 | 124 |
| 14 ANOS | 76 | 0 | 80 | 156 | 156 | 156 |
| P | 20 | 100 | 40 | 160 | 160 | 160 |
| M | 0 | 120 | 20 | 140 | 140 | 140 |
| G | 0 | 40 | 0 | 40 | 40 | 40 |
| | 140 | 260 | 220 | 620 | | |

NISSEX

NISSEX



8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1- O material será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É responsabilidade do poder público municipal averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar a entrega, de acordo com as especificações das planilhas no edital.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será designada a execução, zelando pela boa qualidade dos produtos, prazo de entrega e horário. Deverá ainda:

- a) entregar os produtos de acordo com especificação dos produtos em planilha no edital.
- b) comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

12-SANÇÕES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.4- A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos serviços, previstos neste Termo, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

13- CONDIÇÕES GERAIS

a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

com a legislação aplicável à espécie.

b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição Da Feira - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.

c) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Contrato, ficando a critério do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

d) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

e) Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência por todo o período de distribuição.

f) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

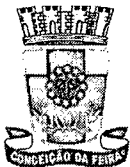
g) A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

14-AMOSTRAS

A) A Licitante, deverá apresentar amostras, 01 peça de cada item, em caráter eliminatório ou classificatório, em prazo máximo de 05 dias após declarada vencedora da fase de lances. As quais serão realizadas análises por parte do setor de compras para verificação dos atendimentos quanto à qualidade dos materiais, conformidade de cores, correspondência de tamanhos, bordados e silks quando houver. Além das observações de embalagens, etiquetas e demais necessidades apontadas neste TR. As amostras serão avaliadas pelo setor de compras do município de Conceição da Feira/Ba, ao qual realizará relatório de cada item, aprovando ou reprovando. Em caso de reprovação do item, os pontos reprovados deverão constar detalhadamente em relatório. As amostras poderão ser retiradas pelo licitante emissor, decorrido o prazo de 05 dias após a publicação do relatório de análise. Tendo este o prazo de 10 dias para retirada. As amostras não retiradas no prazo serão enviadas à Secretaria de Educação para serem destinadas ou descartadas.

b) Juntamente com a proposta de preços da ganhadora deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Os layouts e tamanhos serão disponibilizados a empresa vencedora.



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de R\$(), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

/ / , e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) , carteira de Identidade n.º , Órgão Expedidor , CPF n.º , residente e domiciliado(a) na rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|-------------------------|----------|----------------------|
| LICITANTE: | | |
| END. COMERCIAL: | | |
| | | UF: |
| CEP: | E-MAIL: | FONE: |
| CONTATO: | | |
| CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | | REPRESENTANTE LEGAL: |
| | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: | AGÊNCIA: | C/C: |
| OBJETO: | | |

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---------------|-----|-------|----------------|--------------|
| ... | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: |
| VALOR TOTAL (POR EXTENSO): | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual , Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 013/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 013/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))

O (os) Empresário/os sócios
da empresa.....,com sede
a.....,nacidade estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para atender necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificações do edital, tipo menor preço Por Lote.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.2A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta.



4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo



reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

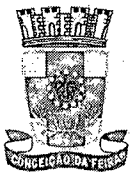
10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da



empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na _____, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para **futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|--------------|-----------|
| | | | | | |

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº-PRP/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL RICARDO MENDONCA

CGA: 412.073/001-73

CNPJ: 14.943.305/0001-41

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B
SALA 204 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|---|-------------|--------------------|
| Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | 4645-1/01 | 17/06/2021 |
| Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | 4642-7/02 | 26/01/2012 |
| Comércio atacadista de tecidos | 4641-9/01 | 26/01/2012 |
| Comércio atacadista de artigos de armarinho | 4641-9/03 | 26/01/2012 |
| Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | 4642-7/01 | 26/01/2012 |
| Comércio atacadista de calçados | 4643-5/01 | 26/01/2012 |
| Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem | 4643-5/02 | 26/01/2012 |
| Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal | 4646-0/02 | 02/06/2014 |
| Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente | 4689-3/99 | 02/06/2014 |
| Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | 4649-4/08 | 02/06/2014 |
| Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | 4669-9/99 | 02/06/2014 |
| Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico | 4649-4/01 | 02/06/2014 |
| Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | 4649-4/99 | 02/06/2014 |
| Comércio atacadista de embalagens | 4686-9/02 | 02/06/2014 |
| Fabricação de estruturas metálicas | 2511-0/00 | 13/11/2020 |
| Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | 4647-8/01 | 29/12/2020 |
| Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | 4639-7/01 | 12/03/2021 |

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2010294 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/01/2012

DATA DE IMPRESSÃO: 08/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 7135912594E32F85CD06674EC6BB64E0



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL RICARDO MENDONCA

CGA: 412.073/001-73

CNPJ: 14.943.305/0001-41

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B
SALA 204 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)

CNAE

DATA INÍCIO

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA DE
IAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.943.305/0001-41 e inscrição estadual nº 008.965.156, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 204, nº 274, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, forneceu calçados destinados a composição dos Kit's escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Centro de Educação Infantil, do município de Iaçú-Ba, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita na CNPJ nº 06.072.058/0001-27, estabelecido na Rua Copacabana, nº 179, Centro, Iaçú-Bahia, e que a mesma detém qualificação técnica para o fornecimento dos matérias/serviços a cima citados.

Registramos que a empresa entregou os matérias/serviços nos prazos e condições estabelecidas.

Informamos ainda que os matérias/serviços acima referidas apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iaçú-Ba, 28 de junho de 2023.

GENILDA BRITO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
SANTOS GENILDA BRITO DOS SANTOS
SODRE:92308570504 Dados: 2023.06.28 15:21:02 -03'00'

Genilda Brito dos Santos Sodré
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021



Telefone

75 3325-2175



Endereço de E-mail

genildabrito@iaçu.ba.gov.br



Nome de usuário

@genilda_brito



Endereço

Av. Manoel Antônio de Moraes, 179, Centro, CEP: 45.850-000, Iaçú-Ba

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU
CNPJ N: 13.889.993/0001-46
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023

O MUNICÍPIO DE IAÇU/BA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA os atos praticados pela comissão do pregão, referente à abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001-2023, seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de uniformes, mochilas, squeeze's e calçados destinados a composição dos kit's escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e centro de educação infantil, deste Município, descritos em Edital pelo tipo de licitação menor preço por Lote, e HOMOLOGA o objeto licitado as Empresas: LOTE 01 - UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 11.065.188/0001-72, com o valor total R\$ 458.584,60 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o LOTE 02 - MOAB LIMA RIOS ME, CNPJ/MF sob o nº 18.371.770/0001-28, com o valor total de R\$ 459.994,50 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e o LOTE 03 - COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.943.305/0001-41, com o valor total de R\$ 279.960,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). Iaçu/BA, 03 de maio de 2023. Nixon Duarte Muniz Ferreira Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

O Município de IAÇU/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.058/0001-27, com sede na Rua Copacabana, nº 179, Casa, Centro, Iaçu-Bahia, representado pelo Prefeito Municipal – Nixon Duarte Muniz Ferreira, residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu e Pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Genilda Brito dos Santos Sodré, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e do Decreto Federal nº 78925 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Licitante **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.943.305/0001-41, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 204, nº 274, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, CEP: 41.820-000, detentora do endereço eletrônico ricardomendoncalicitacao@hotmail.com, telefone 71 3042-8655, neste ato representado pelo Sr. João Ricardo Negrodo Mendonça, portador da cédula de identidade nº 0206602863 SSP-BA, e CPF: 274.515.695-00, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, mochilas, squeeze's e calçados destinados a composição dos kit's escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Centro de Educação Infantil, deste Município, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 279.960,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**, a Licitante: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.943.305/0001-41, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 204, nº 274, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, CEP: 41.820-000, detentora do endereço eletrônico ricardomendoncalicitacao@hotmail.com, telefone 71 3042-8655, neste ato representado pelo Sr. João Ricardo Negrodo Mendonça, portador da cédula de identidade nº 0206602863 SSP-BA, e CPF: 274.515.695-00.

LOTE 03 – TÊNIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UF | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---|-----|-------|---------|----------------|-----------------------|
| 01 | TÊNIS COM CADARÇO INFANTIL - Tênis escolar na cor preta, contendo logomarca do Município, com solado microexpandido proporcionando conforto e estabilidade ao caminhar. Confeccionado em nylon mesh e com aplicação em PVC. | PAR | 2.000 | ADOLETA | R\$ 46,66 | R\$ 93.320,00 |
| 02 | TÊNIS COM CADARÇO ADULTO - Tênis escolar na cor preta, contendo logomarca do Município, com solado microexpandido proporcionando conforto e estabilidade ao caminhar. Confeccionado em nylon mesh e com aplicação em PVC. | PAR | 4.000 | ADOLETA | R\$ 46,66 | R\$ 186.640,00 |
| Valor total do Lote | | | | | | R\$ 279.960,00 |

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 1 de 7



Município de Iaçu - CNPJ 16.839.993/0001-43



PREFEITURA DE
IAÇU

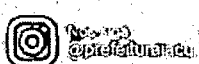
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

21. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI.
22. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
23. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
24. Apresente Ata de Registro de Preços terá validade a contar da data de sua assinatura, com início em 04/05/2023 e término em 04/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).
25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE IAÇU não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
32. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
33. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
34. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
35. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
- 35.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
36. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 2 de 7



Município de Iaçu - CNPJ: 13.439.422/0001-43

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Y5QUE0NJYOTC1QTY0ND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA DE
IAÇU

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

41. Os materiais, objetos do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

42. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

43. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

44. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

44.1 Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Iaçu-Ba.

45. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal Administração, Finanças e Serviços Públicos, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

46. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte das Secretarias Municipais ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Secretaria ou Fundo solicitante, no qual deverá constar o CNPJ da mesma, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 3 de 7



Município de Iaçu - CNPJ: 14.439.928/0001-13



PREFEITURA DE
IAÇU

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "online" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pelo Município de Iaçu, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim acesso total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1.0 atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 4 de 7



Telefone
75 3625-2175



Endereço
Gabinete da Prefeitura
Rua Manoel Justino de Moura Medeiros, s/n
Centro - CEP 48360-000 - Iaçu - BA



Instagram
@prefeituraiaçu



Endereço
Av. Manoel Justino de Moura Medeiros, s/n
Centro - CEP 48360-000 - Iaçu - BA

Município de Iaçu - CNPJ 16.389.938/0001-23



PREFEITURA DE
IAÇU

sujeita o contratado às seguintes sanções:

I – multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:

- a) advertência por rescrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iaçu-Ba por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) rescisão da Ata de Registro de Preços;
- e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV – Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

101. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

102. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo ao MUNICÍPIO DE IAÇU, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

103. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

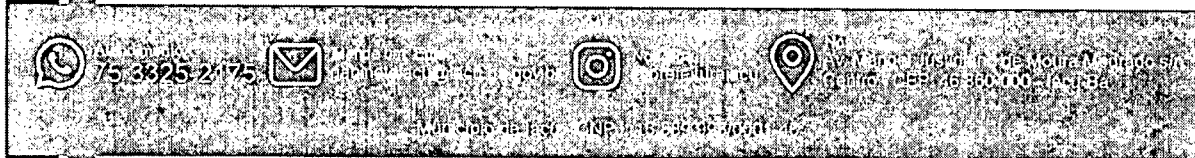
- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 5 de 7





PREFEITURA DE
IAÇU

- 11.1. Os itens, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pelo Município de Iaçu, para esse fim.
- 11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado o **Município de Iaçu-BA**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.
- 11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.
- 11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

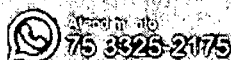
12.1.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE IAÇU, por razões de interesse público devidamente motivada se justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; V- incorrerem qualquer hipótese e de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou
- VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE IAÇU por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 6 de 7



Município de Iaçu - CNPJ 16.889.954/0001-45



PREFEITURA DE
IAÇU

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao MUNICÍPIO DE IAÇU a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023PE-PMI e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iaçu-Ba, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IAÇU/BA
Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito Municipal

Genilda Brito dos Santos Sodré
Secretária Municipal de Educação

COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Sr. João Ricardo Negredo Mendonça
RG nº 0206602863 SSP-BA
CPF: 274.515.695-00

José Mário Martins Oliveira
Fiscal do Contrato

Ata de Registro de Preço nº 037/2023 - Página 7 de 7



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabinete@iacu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiacu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46 860-000 - Iaçu-Ba

Município de Iaçu - CNPJ 13.889.993/0001-46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Y5QUE0NJIYOTC1QTY0ND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 – Vera Cruz/ Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

Vera Cruz, 28 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VERA CRUZ-BA
CNPJ: 07.769.310/0001-14, Rodovia Ba, km 03 entroncamentos Vera Cruz
Contato: (71) 3682-3569

COORDENAÇÃO DA DAF- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA
DE SAÚDE

**Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (CONFEÇÃO DE TENIS DE
SEGURANÇA, POSSUINDO PALMILHA PU GEL SUPER, MACIA E COM EXCELENTE
ACOMODAÇÃO PARA OS PÉS. SOLADO FEITO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E DE ALTA
RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO.)**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: COMERCIAL RICARDO MENDOÇA, inscrita no CNPJ: 14.943.305/0001-41 Endereço, AV TRANCREDO NEVES, N.274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, BLOCO B SALA 204 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41.820-020 do Pregão Nº 044/2022 ATA DE REGISTRO Nº058/2022 com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TENIS DE SEGURANÇA (unisex) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Colaborando para o bom funcionamento da Administração Pública. Afirmamos ainda, que a qualidade de seus produtos está em conformidade com as exigências proposta pelo Município de Vera Cruz. Não consta em nossos registros nada que desabone o fornecedor, uma vez que cumpre com os prazos de entrega, e a qualidade dos Serviços atende as exigências proposta.

| DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|---|-----|------------|
| TÊNIS de segurança (unisex) confeccionado em couro legitimo garantindo maior durabilidade do produto, possuindo palmilha PU Gel super, macia e com excelente acomodação para os pés. Solado feito em borracha antiderrapante e de alta resistência colado e costurado. TAM: a definir na ordem de compra. | UND | 169 |

Iago Santana Da Silva
Fiscal de contratos
Decreto nº 027/2023

Vera Cruz, 28 de fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VERA CRUZ-BA
CNPJ: 07.769.310/0001-14, Rodovia Ba, km 03 entroncamentos Vera Cruz
Contato: (71) 3682-3569

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 4

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de DIARIO n° 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
 Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES
 C.E.P.: 41820020
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203732256 e arquivado em 26/01/2012.
 Inscrição Estadual n° 008965156PP e C.N.P.J. n° 14943305000141

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

RODIVAL DE AMORIM LIMA
 CONTADOR
 C.P.F.:34904085515
 R.G.:00000000 SSP BA
 C.R.C.:020122

COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
 C.N.P.J.:14943305000141



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1-ysnjt5V3dapsC9CnFpIjFAkDwVvZ7GqCs7rd6UwKw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 04/05/2023
 Arquivamento 23009951906 Protocolo 233058559 de 04/05/2023
 Nome da empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
 NIRE 29203732256
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 317236112418
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

TERMO DE ABERTURA

Conjunto de Folhas Soltas

Número Livro: 04

Folha: 1

Contém este conjunto de folhas soltas 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**

Ramo: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

Endereço: **AV TANCREDO NEVES, 274**

Complemento: **CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BL**

Bairro: **CAMINHO DAS ARVORES**

Município: **SALVADOR**

Estado: **BA**

Inscrição no CNPJ: **14.943.305/0001-41**

Inscrição Estadual.....: **008965156**

Registro na junta.....: **29203732256 Data registro: 26/01/2012**

Inscrição Municipal.....: **41207300173**

SALVADOR, 01/01/2022

João Ricardo Negredo Mendonça
Sócio Administrador
CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima
Reg. no CRC - BA sob o No. 020122
CPF: 349.040.855-15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yb1-ysnjt5V3dApSc9CnFpJfFAKdWtVvVZ7GqCs7rd6Utwkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA|14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0004

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédi |
|------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 05/01/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.380,20 | |
| 05/01/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.380,20 |
| 05/01/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 98.632,30 | |
| 05/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 98.632,30 |
| 05/01/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 100.930,50 | 100.930,50 |
| 08/01/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 245,98 | |
| 08/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 245,98 |
| | | | TOTAL DO DIA | 245,98 | 245,98 |
| 11/01/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 11/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| 11/01/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 160,00 | |
| 11/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 160,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.160,00 | 1.160,00 |
| 12/01/2022 | 3.3.1.04.014 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA | PAGAMENTOS | 69,90 | |
| 12/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 69,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 69,90 | 69,90 |
| 15/01/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 110.000,00 | |
| 15/01/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Compras de mercadorias nesta data | | 110.000,00 |
| 15/01/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/01/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/01/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 110.309,90 | 110.309,90 |
| 17/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 32.600,00 | |
| 17/01/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 32.600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 32.600,00 | 32.600,00 |
| 20/01/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.380,20 | |
| 20/01/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.380,20 |
| 20/01/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 11.624,22 | |
| 20/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | pagamento nesta data | | 11.624,22 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.004,42 | 13.004,42 |
| 21/01/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 5.363,75 | |
| 21/01/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 5.363,75 |
| 21/01/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 42.910,00 | |
| 21/01/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 42.910,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 48.273,75 | 48.273,75 |
| 22/01/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 298,00 | |
| 22/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 298,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 298,00 | 298,00 |
| 25/01/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/01/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| 25/01/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 11.034,00 | |
| 25/01/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 11.034,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.952,00 | 11.952,00 |
| 26/01/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.992,25 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.992,25 | |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1-ysnjt5V3dApSc9CnFpJfEAKDwUvVZ7GqCs7rd6UwKw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
 Número livro: 0004

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|------------------------------------|---|------------|------------|
| | | | TRANSPORTE | 1.992,25 | |
| 26/01/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.992,25 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.992,25 | 1.992,25 |
| 30/01/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 01/2022 | 918,00 | |
| 30/01/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 01/2022 | | 918,00 |
| 30/01/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 30/01/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 30/01/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 01/2022 | 73,44 | |
| 30/01/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 01/2022 | | 73,44 |
| 30/01/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 30/01/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.119,96 | 1.119,96 |
| 31/01/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 327,00 | |
| 31/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 327,00 |
| 31/01/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.618,32 | |
| 31/01/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.618,32 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.945,32 | 1.945,32 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 323.901,98 | 323.901,98 |
| 04/02/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 120,00 | |
| 04/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 120,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 120,00 | 120,00 |
| 05/02/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.250,90 | |
| 05/02/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.250,90 |
| 05/02/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/02/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| 05/02/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.250,90 | |
| 05/02/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.250,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.209,28 | 4.209,28 |
| 10/02/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| 10/02/2022 | 3.3.1.04.002 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | Pg prestação serviço nesta data | 1.500,00 | |
| 10/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg prestação serviço nesta data | | 1.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 11/02/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 141,00 | |
| 11/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 141,00 | 141,00 |
| 12/02/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 30.000,00 | |
| 12/02/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 30.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 15/02/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/02/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/02/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 309,90 | 309,90 |
| 20/02/2022 | 3.3.1.04.005 | DESPESAS C/ TRANSPORTE | PAGAMENTOS | 60,30 | |
| 20/02/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 60,30 |
| 20/02/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | PAGAMENTOS | 349,90 | |
| | | | TRANSPORTE | 410,20 | 60,30 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RTEybl-yanjt5V3dapsC9CnFPjJfAKdWVz7GqCs7rd6UwKw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 20/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | TRANSPORTE PAGAMENTOS | 410,20 | 60,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 410,20 | 410,20 |
| 21/02/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 874,63 | |
| 21/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 874,63 |
| | | | TOTAL DO DIA | 874,63 | 874,63 |
| 22/02/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 295,00 | |
| 22/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 295,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 295,00 | 295,00 |
| 23/02/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 49,60 | |
| 23/02/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 49,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 49,60 | 49,60 |
| 25/02/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/02/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 39.827,61 | 39.827,61 |
| 01/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 60.400,00 | |
| 01/03/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 60.400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 60.400,00 | 60.400,00 |
| 04/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 32.180,00 | |
| 04/03/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 32.180,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 32.180,00 | 32.180,00 |
| 05/03/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 963,20 | |
| 05/03/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 963,20 |
| 05/03/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/03/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.670,68 | 2.670,68 |
| 07/03/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 441,00 | |
| 07/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 441,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 441,00 | 441,00 |
| 08/03/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 297,44 | |
| 08/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 297,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 297,44 | 297,44 |
| 10/03/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/03/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 145,00 | |
| 11/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 145,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 145,00 | 145,00 |
| 15/03/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/03/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/03/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 309,90 | 309,90 |
| 16/03/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | PAGAMENTOS | 69,90 | |
| | | | TRANSPORTE | 69,90 | |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb1-yenjt5V3dapscc9CnFpIjFAKdWUVVZ7GqCs7rd6tUWkx
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|------------|------------|
| 16/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | TRANSPORTE PAGAMENTOS | 69,90 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 69,90 | 69,90 |
| 18/03/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 167.300,00 | |
| 18/03/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 167.300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 167.300,00 | 167.300,00 |
| 20/03/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 963,20 | |
| 20/03/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 963,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 963,20 | 963,20 |
| 22/03/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 278,00 | |
| 22/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 278,00 |
| 22/03/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 1.618,32 | |
| 22/03/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | pagamento nesta data | | 1.618,32 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.896,32 | 1.896,32 |
| 23/03/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 200.000,00 | |
| 23/03/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 200.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 25/03/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/03/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| 30/03/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 86,80 | |
| 30/03/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 86,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 86,80 | 86,80 |
| 31/03/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 03/2022 | 918,00 | |
| 31/03/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 03/2022 | | 918,00 |
| 31/03/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 31/03/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 31/03/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 03/2022 | 73,44 | |
| 31/03/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 03/2022 | | 73,44 |
| 31/03/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 31/03/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 31/03/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 9.698,02 | |
| 31/03/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 9.698,02 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.817,98 | 10.817,98 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 479.496,22 | 479.496,22 |
| 05/04/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 45,00 | |
| 05/04/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 45,00 |
| 05/04/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 758,88 | |
| 05/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 758,88 |
| 05/04/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| 05/04/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.420,51 | |
| 05/04/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.420,51 |
| 05/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 15.000,00 | |
| 05/04/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 15.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18.142,39 | 18.142,39 |
| 06/04/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 3.823,32 | |
| 06/04/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 3.823,32 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.823,32 | 3.823,32 |

TRANSPORTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-y5njt5v3daps9CnFpIJfAKDwUvVZ7GgCs7rd6UWkx
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------------|---|------------|------------|
| 10/04/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/04/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 160,00 | |
| 11/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 160,00 |
| 11/04/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 245,80 | |
| 11/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 245,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 405,80 | 405,80 |
| 12/04/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 436,00 | |
| 12/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 436,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 436,00 | 436,00 |
| 15/04/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/04/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/04/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 309,90 | 309,90 |
| 17/04/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | PAGAMENTOS | 69,90 | |
| 17/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 69,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 69,90 | 69,90 |
| 20/04/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.420,51 | |
| 20/04/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.420,51 |
| 20/04/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 9.743,02 | |
| 20/04/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | pagamento nesta data | | 9.743,02 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.163,53 | 11.163,53 |
| 22/04/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 289,00 | |
| 22/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 289,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 289,00 | 289,00 |
| 25/04/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 119.433,60 | |
| 25/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 119.433,60 |
| 25/04/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/04/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 120.351,60 | 120.351,60 |
| 29/04/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 04/2022 | 918,00 | |
| 29/04/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 04/2022 | | 918,00 |
| 29/04/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 29/04/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 29/04/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 04/2022 | 73,44 | |
| 29/04/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 04/2022 | | 73,44 |
| 29/04/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 29/04/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.119,96 | 1.119,96 |
| 30/04/2022 | 3.3.1.01.001 | PRÓ-LABORES | Retirada Socio | 10.000,00 | |
| 30/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Retirada Socio | | 10.000,00 |
| 30/04/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 243,35 | |
| 30/04/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 243,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.243,35 | 10.243,35 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 167.354,75 | 167.354,75 |
| 02/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 57.603,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 57.603,00 | |



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-y5njt5V3aDqpsc9CnFpIJfAKDwUvVZ7GgCs7rd6UwKw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
 Número livro: 0004

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 57.603,00 | |
| 02/05/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 57.603,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 57.603,00 | 57.603,00 |
| 05/05/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simples Nacional devido n/mes | 963,11 | |
| 05/05/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simples Nacional devido n/mes | | 963,11 |
| 05/05/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/05/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.670,59 | 2.670,59 |
| 10/05/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| 10/05/2022 | 3.3.1.04.002 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | Pg prestação serviço nesta data | 1.500,00 | |
| 10/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg prestação serviço nesta data | | 1.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 11/05/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 142,60 | |
| 11/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 142,60 |
| 11/05/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 234,89 | |
| 11/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 234,89 |
| 11/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 18.000,00 | |
| 11/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 18.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18.377,49 | 18.377,49 |
| 12/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 25.300,00 | |
| 12/05/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 25.300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 25.300,00 | 25.300,00 |
| 15/05/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/05/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/05/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 309,90 | 309,90 |
| 17/05/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 698,70 | |
| 17/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 698,70 |
| 17/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 5.115,00 | |
| 17/05/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 5.115,00 |
| 17/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 23.870,00 | |
| 17/05/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 23.870,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 29.683,70 | 29.683,70 |
| 18/05/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 19,00 | |
| 18/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 19,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 19,00 | 19,00 |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simples Nacional devido n/mes | 963,11 | |
| 19/05/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simples Nacional devido n/mes | | 963,11 |
| 19/05/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | PAGAMENTOS | 69,90 | |
| 19/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 69,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.033,01 | 1.033,01 |
| 20/05/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 243,35 | |
| 20/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | pagamento nesta data | | 243,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 243,35 | 243,35 |
| 23/05/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 249,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 249,00 | |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYmEyb1-ysnjt5V3dApSc9CnFpJfFAKdWVvZ7GqCs7rd6UcMkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|------------|------------|
| | | | TRANSPORTE | 249,00 | |
| 23/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 249,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 249,00 | 249,00 |
| 24/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.108,80 | |
| 24/05/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.108,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.108,80 | 1.108,80 |
| 25/05/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/05/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| 25/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 9.000,00 | |
| 25/05/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 9.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.918,00 | 9.918,00 |
| 30/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 52.000,00 | |
| 30/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 52.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 31/05/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 05/2022 | 918,00 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 05/2022 | | 918,00 |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 31/05/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 05/2022 | 73,44 | |
| 31/05/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 05/2022 | | 73,44 |
| 31/05/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 31/05/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 31/05/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 7.678,57 | |
| 31/05/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 7.678,57 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.798,53 | 8.798,53 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 209.814,37 | 209.814,37 |
| 05/06/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 842,90 | |
| 05/06/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 842,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 842,90 | 842,90 |
| 06/06/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 06/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 06/06/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 06/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| 06/06/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 14.600,00 | |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 14.600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 16.307,48 | 16.307,48 |
| 09/06/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 245,80 | |
| 09/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 245,80 |
| 09/06/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 332,00 | |
| 09/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 332,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 577,80 | 577,80 |
| 10/06/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/06/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 143,90 | |
| 11/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 143,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 143,90 | 143,90 |
| 14/06/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 36.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 36.000,00 | |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-yanj1e5V3dApSc9CnFpIJfAKDwUvVZ7GgCs7rd6UeWkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 349404085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédi |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|-----------|
| 14/06/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | TRANSPORTE Vendas de mercadorias nesta data | 36.000,00 | 36.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 15/06/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPEAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 300,00 | 300,00 |
| 17/06/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 842,90 | |
| 17/06/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 842,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 842,90 | 842,90 |
| 20/06/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 7.678,57 | |
| 20/06/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | pagamento nesta data | | 7.678,57 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.678,57 | 7.678,57 |
| 22/06/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 285,00 | |
| 22/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 285,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 285,00 | 285,00 |
| 23/06/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPEAS C/ ALIMENTAÇÃO | PAGAMENTOS | 349,90 | |
| 23/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 349,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 349,90 | 349,90 |
| 25/06/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/06/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| 29/06/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPEAS DIVERSAS | PAGAMENTOS | 69,90 | |
| 29/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 69,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 69,90 | 69,90 |
| 30/06/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 06/2022 | 918,00 | |
| 30/06/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 06/2022 | | 918,00 |
| 30/06/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 30/06/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 30/06/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 06/2022 | 73,44 | |
| 30/06/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 06/2022 | | 73,44 |
| 30/06/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 30/06/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 30/06/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 749,50 | |
| 30/06/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 749,50 |
| 30/06/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 3.150,21 | |
| 30/06/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 3.150,21 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.019,67 | 5.019,67 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 70.336,02 | 70.336,02 |
| 02/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 20.000,00 | |
| 02/07/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 20.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 05/07/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.223,60 | |
| 05/07/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.223,60 |
| 05/07/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/07/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.931,08 | 2.931,08 |
| 08/07/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 269,47 | |
| | | | TRANSPORTE | 269,47 | |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-y5njt5V3dapsC9nFpiJfFAKdWvVz7gqCs7rd6utMkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141 - COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0010
 Número livro: 0004

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|-----------|
| 08/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | TRANSPORTE Pg. Coelba nesta data | 269,47 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 269,47 | 269,47 |
| 10/07/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/07/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 121,78 | |
| 11/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 121,78 |
| | | | TOTAL DO DIA | 121,78 | 121,78 |
| 15/07/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/07/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/07/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 309,90 | 309,90 |
| 19/07/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 22.000,00 | |
| 19/07/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 22.000,00 |
| 19/07/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | PAGAMENTOS | 140,80 | |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 140,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 22.140,80 | 22.140,80 |
| 20/07/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.223,60 | |
| 20/07/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.223,60 |
| 20/07/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 3.150,21 | |
| 20/07/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | pagamento nesta data | | 3.150,21 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.373,81 | 4.373,81 |
| 22/07/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 260,00 | |
| 22/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 260,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 260,00 | 260,00 |
| 25/07/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/07/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| 25/07/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 5.850,00 | |
| 25/07/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 5.850,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.768,00 | 6.768,00 |
| 26/07/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 362,90 | |
| 26/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 362,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 362,90 | 362,90 |
| 29/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 25.000,00 | |
| 29/07/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 25.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 30/07/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 07/2022 | 918,00 | |
| 30/07/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 07/2022 | | 918,00 |
| 30/07/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 30/07/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 30/07/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 07/2022 | 73,44 | |
| 30/07/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 07/2022 | | 73,44 |
| 30/07/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 30/07/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.119,96 | 1.119,96 |
| 31/07/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.636,68 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.636,68 | |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yhb1-y5njt5V3dapsC9nFp1JfAKdWUyVZ7GqCs7rd6uCWkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|-----------|
| 31/07/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | TRANSPORTE Simples Nacional devido n/mes | 1.636,68 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.636,68 | 1.636,68 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 86.294,38 | 86.294,38 |
| 03/08/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 748,00 | |
| 03/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 748,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 748,00 | 748,00 |
| 04/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 6.315,60 | |
| 04/08/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 6.315,60 |
| 04/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 647,28 | |
| 04/08/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 647,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.962,88 | 6.962,88 |
| 05/08/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simples Nacional devido n/mes | 987,22 | |
| 05/08/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simples Nacional devido n/mes | | 987,22 |
| 05/08/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/08/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| 05/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 3.158,28 | |
| 05/08/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 3.158,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.852,98 | 5.852,98 |
| 09/08/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 274,69 | |
| 09/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 274,69 |
| | | | TOTAL DO DIA | 274,69 | 274,69 |
| 10/08/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| 10/08/2022 | 3.3.1.04.015 | IMPOSTOS E TAXAS | PAGAMENTOS | 2.478,60 | |
| 10/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 2.478,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.478,60 | 3.478,60 |
| 11/08/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 139,88 | |
| 11/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 139,88 |
| | | | TOTAL DO DIA | 139,88 | 139,88 |
| 15/08/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.200,00 | |
| 15/08/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.200,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.470,00 | |
| 15/08/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.470,00 |
| 15/08/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| 15/08/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | PAGAMENTOS | 140,80 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 140,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.120,70 | 3.120,70 |
| 17/08/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simples Nacional devido n/mes | 987,22 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simples Nacional devido n/mes | | 987,22 |
| | | | TOTAL DO DIA | 987,22 | 987,22 |
| 20/08/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 1.636,68 | |
| 20/08/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | pagamento nesta data | | 1.636,68 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.636,68 | 1.636,68 |

TRANSPORTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1-ysnjt5V3dapscc9CnFp1JfAKDwVvVZ7GqCs7rd6utMkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|-----------|
| 22/08/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 284,00 | |
| 22/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 284,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 284,00 | 284,00 |
| 24/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 18.920,00 | |
| 24/08/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 18.920,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18.920,00 | 18.920,00 |
| 25/08/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/08/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| 26/08/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 13.900,00 | |
| 26/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 13.900,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.900,00 | 13.900,00 |
| 31/08/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 08/2022 | 918,00 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 08/2022 | | 918,00 |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 31/08/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 08/2022 | 73,44 | |
| 31/08/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 08/2022 | | 73,44 |
| 31/08/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 31/08/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 31/08/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.224,79 | |
| 31/08/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.224,79 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.344,75 | 2.344,75 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 59.568,38 | 59.568,38 |
| 05/09/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.005,60 | |
| 05/09/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.005,60 |
| 05/09/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/09/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.713,08 | 2.713,08 |
| 06/09/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 14.205,00 | |
| 06/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 14.205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.205,00 | 14.205,00 |
| 08/09/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 1.500,00 | |
| 08/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 1.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 09/09/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 218,94 | |
| 09/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 218,94 |
| | | | TOTAL DO DIA | 218,94 | 218,94 |
| 10/09/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.005,60 | |
| 10/09/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.005,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.005,60 | 1.005,60 |
| 11/09/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 11/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| 11/09/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 24.900,00 | |
| 11/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 24.900,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 25.900,00 | 25.900,00 |

TRANSPORTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1-ysnjt5V3dapscc9CnFpIjFAkdWVz7GqCs7rd6UcWkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|-----------|
| 12/09/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 126,21 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 126,21 |
| | | | TOTAL DO DIA | 126,21 | 126,21 |
| 13/09/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPEAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 887,90 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 887,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 887,90 | 887,90 |
| 15/09/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPEAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| 15/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.240,00 | |
| 15/09/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.240,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.540,00 | 1.540,00 |
| 18/09/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 60.580,00 | |
| 18/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 60.580,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 60.580,00 | 60.580,00 |
| 19/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 5.390,00 | |
| 19/09/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 5.390,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.390,00 | 5.390,00 |
| 20/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 275,28 | |
| 20/09/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 275,28 |
| 20/09/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 1.227,79 | |
| 20/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | pagamento nesta data | | 1.227,79 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.503,07 | 1.503,07 |
| 21/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 8.953,40 | |
| 21/09/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 8.953,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.953,40 | 8.953,40 |
| 22/09/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 264,00 | |
| 22/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 264,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 264,00 | 264,00 |
| 25/09/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/09/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| 26/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 22.000,00 | |
| 26/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 22.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 30/09/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 09/2022 | 918,00 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 09/2022 | | 918,00 |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 30/09/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 09/2022 | 73,44 | |
| 30/09/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 09/2022 | | 73,44 |
| 30/09/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 30/09/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 30/09/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.893,34 | |
| 30/09/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.893,34 |
| 30/09/2022 | 3.3.1.04.005 | DESPEAS C/ TRANSPORTE | PAGAMENTOS | 84,20 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.097,50 | 3.013,30 |



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYmEyb1-y5nJt5V3dApSc9CnFpIjFAkDwUvZ7GqCs7rd6UwKw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | TRANSPORTE PAGAMENTOS | 3.097,50 | 3.013,84 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.097,50 | 3.097,50 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 150.802,70 | 150.802,70 |
| 03/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 4.158,00 | |
| 03/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 4.158,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.158,00 | 4.158,00 |
| 05/10/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 45,00 | |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 45,00 |
| 05/10/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/10/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| 05/10/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.140,06 | |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.140,06 |
| 05/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 27.151,80 | |
| 05/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 27.151,80 |
| 05/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 640,00 | |
| 05/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 640,00 |
| 05/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.299,90 | |
| 05/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.299,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 31.984,24 | 31.984,24 |
| 07/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 3.289,00 | |
| 07/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 3.289,00 |
| 07/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 3.289,00 | |
| 07/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 3.289,00 |
| 07/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 1.123,50 | |
| 07/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 1.123,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.701,50 | 7.701,50 |
| 08/10/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 248,65 | |
| 08/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 248,65 |
| 08/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 21.500,00 | |
| 08/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 21.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.748,65 | 21.748,65 |
| 10/10/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/10/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 134,20 | |
| 11/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 134,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 134,20 | 134,20 |
| 14/10/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 987,36 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 987,36 |
| 14/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 260,78 | |
| 14/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 260,78 |
| 14/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 160,00 | |
| 14/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 160,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.408,14 | 1.408,14 |
| 15/10/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| | | | TRANSPORTE | 300,00 | 300,00 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-YsnjL5V3dApsC9ChFPiJfAXDwUVVZ7GgCs7rd6UWkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédi |
|------------|---------------|------------------------------------|---|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 300,00 | 300,00 |
| 15/10/2022 | 3.3.1.04.002 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | Pg prestação serviço nesta data | 1.500,00 | |
| 15/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg prestação serviço nesta data | | 1.500,00 |
| 15/10/2022 | 3.3.1.04.002 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | Pg prestação serviço nesta data | 1.500,00 | |
| 15/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg prestação serviço nesta data | | 1.500,00 |
| 15/10/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | PAGAMENTOS | 9,90 | |
| 15/10/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | PAGAMENTOS | | 9,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.309,90 | 3.309,90 |
| 18/10/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.140,06 | |
| 18/10/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.140,06 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.140,06 | 1.140,06 |
| 20/10/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 1.935,34 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | pagamento nesta data | | 1.935,34 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.935,34 | 1.935,34 |
| 22/10/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 265,00 | |
| 22/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 265,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 265,00 | 265,00 |
| 25/10/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/10/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| 31/10/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 10/2022 | 918,00 | |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 10/2022 | | 918,00 |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 31/10/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 10/2022 | 73,44 | |
| 31/10/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 10/2022 | | 73,44 |
| 31/10/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 31/10/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 31/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 3.840,00 | |
| 31/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 3.840,00 |
| 31/10/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 9.200,00 | |
| 31/10/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 9.200,00 |
| 31/10/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 3.483,17 | |
| 31/10/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 3.483,17 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.643,13 | 17.643,13 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 93.346,16 | 93.346,16 |
| 04/11/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 186,00 | |
| 04/11/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 186,00 |
| 04/11/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 21.390,93 | |
| 04/11/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 21.390,93 |
| 04/11/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 49,60 | |
| 04/11/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 49,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.626,53 | 21.626,53 |
| 05/11/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.420,00 | |
| 05/11/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.420,00 |
| 05/11/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/11/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.127,48 | 2.209,48 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-ysnjt5V3daps09CnFp1JfAKDwUvVZ7GqCs7rd6uCMkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0016
 Número livro: 0004

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|--------------|
| 05/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | TRANSPORTE PAGAMENTOS | 3.127,48 | 2.209,918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.127,48 | 3.127,48 |
| 09/11/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 263,87 | |
| 09/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 263,87 |
| | | | TOTAL DO DIA | 263,87 | 263,87 |
| 10/11/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/11/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 168,00 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 168,00 |
| 11/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Recebimento | 39.600,00 | |
| 11/11/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 39.600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 39.768,00 | 39.768,00 |
| 15/11/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPEAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 300,00 | 300,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | TRANSFERENCIA DE VALORES | 30.000,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | TRANSFERENCIA DE VALORES | | 30.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 18/11/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPEAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 74,69 | |
| 18/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 74,69 |
| 18/11/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | 1.420,00 | |
| 18/11/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Simple Nacional devido n/mes | | 1.420,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.494,69 | 1.494,69 |
| 21/11/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | pagamento nesta data | 3.483,17 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | pagamento nesta data | | 3.483,17 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.483,17 | 3.483,17 |
| 22/11/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 310,00 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 310,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 310,00 | 310,00 |
| 25/11/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 25/11/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,00 | 918,00 |
| 29/11/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 2.889,90 | |
| 29/11/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 2.889,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.889,90 | 2.889,90 |
| 30/11/2022 | 1.1.5.01.002 | ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO | Pg. Adiantamento de # - recibo nº # - # | 459,00 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Adiantamento de # - recibo nº # - # | | 459,00 |
| 30/11/2022 | 3.3.1.01.008 | 13º SALÁRIO | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 36,72 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 36,72 |
| 30/11/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 11/2022 | 918,00 | |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 11/2022 | | 918,00 |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 30/11/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 11/2022 | 73,44 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 11/2022 | | 73,44 |
| 30/11/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| 30/11/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.851,79 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.467,47 | 1.615,68 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTEyb1-ysnjt5V2d4pSc9GhPjJfAXDwUvVz7gGcs7rd6UfWkx
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141 - COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0017
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| | | | TRANSPORTE | 3.467,47 | 1.615,00 |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.851,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.467,47 | 3.467,47 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 108.649,11 | 108.649,11 |
| 01/12/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 184,74 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 184,74 |
| 01/12/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | PAGAMENTOS | 69,90 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 69,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 254,64 | 254,64 |
| 05/12/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.140,87 | |
| 05/12/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.140,87 |
| 05/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 789,48 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 789,48 |
| 05/12/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTOS | 918,00 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 918,00 |
| 05/12/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 7.440,00 | |
| 05/12/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 7.440,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.288,35 | 10.288,35 |
| 07/12/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | PG INSS | 881,28 | |
| 07/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PG INSS | | 881,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 881,28 | 881,28 |
| 09/12/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pg. Coelba nesta data | 287,62 | |
| 09/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. Coelba nesta data | | 287,62 |
| | | | TOTAL DO DIA | 287,62 | 287,62 |
| 10/12/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Pg aluguel nesta data. | 1.000,00 | |
| 10/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg aluguel nesta data. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 12/12/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Pg. embasa nesta data | 180,20 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. embasa nesta data | | 180,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 180,20 | 180,20 |
| 13/12/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 415,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 415,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 415,00 | 415,00 |
| 14/12/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | PG FGTS | 881,28 | |
| 14/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PG FGTS | | 881,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 881,28 | 881,28 |
| 15/12/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Pg despesas nesta data | 300,00 | |
| 15/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg despesas nesta data | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 300,00 | 300,00 |
| 17/12/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 40.909,44 | |
| 17/12/2022 | 2.1.1.01.001 | FORNECEDORES DIVERSOS | Compras de mercadorias nesta data | | 40.909,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 40.909,44 | 40.909,44 |
| 18/12/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | PAGAMENTOS | 140,80 | |
| 18/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 140,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 140,80 | 140,80 |
| 19/12/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 70,01 | |
| 19/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 70,01 |
| 19/12/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 5.400,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 5.470,01 | 70,01 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-y5njt5v3d4pSc9CnFpIJfAXDwUvVz7GgCs7rd6Uwkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------------------------|---|------------|------------|
| | | | TRANSPORTE | 5.470,01 | 70,00 |
| 10/12/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 5.400,00 |
| 11/12/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Vendas de mercadorias nesta data | 9.000,00 | |
| 19/12/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Vendas de mercadorias nesta data | | 9.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.470,01 | 14.470,01 |
| 21/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 12/2022 | 73,44 | |
| 21/12/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 12/2022 | | 73,44 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.01.008 | 13º SALÁRIO | Ordenados a pagar cf.folha deste mês - 13º Sal. | 918,00 | |
| 29/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês - 13º Sal. | | 918,00 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.01.008 | 13º SALÁRIO | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 36,72 | |
| 29/12/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 36,72 |
| 29/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. ref.este mês | 459,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.5.01.002 | ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO | Descontos cf. fl.de pgto. ref.este mês | | 459,00 |
| 29/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DE PAGAMENTO | 385,56 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | FOLHA DE PAGAMENTO | | 385,56 |
| 29/12/2022 | 2.1.1.01.001 | FORNECEDORES DIVERSOS | Compras de mercadorias nesta data | 20.000,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 20.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.872,72 | 21.872,72 |
| 29/12/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 99.528,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 99.528,00 |
| 29/12/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 31.917,60 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 31.917,60 |
| 29/12/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Recebimento | 80.000,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Recebimento | | 80.000,00 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | PROVISÃO | 1.000,00 | |
| 29/12/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PROVISÃO | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 212.445,60 | 212.445,60 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Pg. despesas com telefone | 329,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Pg. despesas com telefone | | 329,00 |
| 29/12/2022 | 2.1.1.01.001 | FORNECEDORES DIVERSOS | Compras de mercadorias nesta data | 13.919,14 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Compras de mercadorias nesta data | | 13.919,14 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.248,14 | 14.248,14 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.04.005 | DESPESAS C/ TRANSPORTE | PAGAMENTOS | 140,80 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 140,80 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | PAGAMENTOS | 349,90 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 349,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 490,70 | 490,70 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | 918,00 | |
| 29/12/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão Honorarios contabéis | | 918,00 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.01.001 | PRÓ-LABORES | Retirada Socio | 10.000,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Retirada Socio | | 10.000,00 |
| 29/12/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão honorarios | 918,00 | |
| 29/12/2022 | 2.1.1.01.008 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Provisão honorarios | | 918,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.836,00 | 11.836,00 |
| 30/12/2022 | 1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | Compras de mercadorias nesta data | 57.564,00 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.02.002 | BANCO DO BRASIL | Compras de mercadorias nesta data | | 57.564,00 |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 12/2022 | 918,00 | |
| 30/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Ordenados a pagar cf.folha deste mês 12/2022 | | 918,00 |
| 30/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | 55,08 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | Descontos cf. fl.de pgto. deste mês - V. Transp. | | 55,08 |
| 30/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 12/2022 | 73,44 | |
| | | | TRANSPORTE | 58.610,52 | 58.537,08 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTEyb1-ysnjt5V2dApsc9QnFpIJfAKDwUVV27GqCs7rd6UcWk
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141 - COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
 N.P.J.: 14.943.305/0001-41
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0019
 Número livro: 0004

DIÁRIO



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|--------------|--------------|
| 30/12/2022 | 2.1.5.01.001 | INSS A RECOLHER | TRANSPORTE Contrib.INSS descontada dos func. neste mês 12/2022 | 58.610,52 | 58.537,73,44 |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | 73,44 | |
| 30/12/2022 | 2.1.5.01.002 | FGTS A RECOLHER | Contrib.FGTS s/Fl.Pgto. deste mês | | 73,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 58.683,96 | 58.683,96 |
| 30/12/2022 | 3.2.1.01.001 | CUSTO MERCADORIA VENDIDA | CMV | 312.304,00 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.3.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | CMV | | 312.304,00 |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.001 | PRÓ-LABORES | Retirada Socio | 10.000,00 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | Retirada Socio | | 10.000,00 |
| 30/12/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Simple Nacional devido n/mes | 1.669,61 | |
| 30/12/2022 | 2.1.3.01.007 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Simple Nacional devido n/mes | | 1.669,61 |
| 30/12/2022 | 3.3.1.05.001 | DEPRECIÇÕES DO EXERCÍCIO | DEPRECIÇÃO | 19.215,00 | |
| 30/12/2022 | 1.2.3.02.005 | (-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS S/ MÓVEIS E EQUIP.USO | DEPRECIÇÃO | | 19.215,00 |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.013 | VALE TRANSPORTE | PAGAMENTOS | 605,88 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 605,88 |
| 30/12/2022 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTOS | 30,60 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA | PAGAMENTOS | | 30,60 |
| 30/12/2022 | 4.1.1.02.001 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | Encerramento | 767.494,27 | |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | | 767.494,27 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 30.000,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.001 | PRÓ-LABORES | Encerramento | | 30.000,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 10.098,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.002 | SALÁRIOS E ORDENADOS | Encerramento | | 10.098,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 991,44 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.008 | 13º SALÁRIO | Encerramento | | 991,44 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 807,84 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.01.012 | ENCARGOS C/ FGTS | Encerramento | | 807,84 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 2.833,15 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.02.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Encerramento | | 2.833,15 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 3.406,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.02.002 | TELEFONE E INTERNET | Encerramento | | 3.406,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 1.762,77 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.02.003 | CONSUMO DE ÁGUA | Encerramento | | 1.762,77 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 12.000,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.03.001 | ALUGUÉIS | Encerramento | | 12.000,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 6.000,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.002 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | Encerramento | | 6.000,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 11.934,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Encerramento | | 11.934,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 285,30 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.005 | DESPESAS C/ TRANSPORTE | Encerramento | | 285,30 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 1.472,10 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.009 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | Encerramento | | 1.472,10 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 69,90 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.014 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA | Encerramento | | 69,90 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 2.478,60 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.015 | IMPOSTOS E TAXAS | Encerramento | | 2.478,60 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 13.358,42 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.04.019 | DESPESAS DIVERSAS | Encerramento | | 13.358,42 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 19.215,00 | |
| 30/12/2022 | 3.3.1.05.001 | DEPRECIÇÕES DO EXERCÍCIO | Encerramento | | 19.215,00 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 79,20 | |
| 30/12/2022 | 3.3.2.02.003 | TARIFAS BANCÁRIAS | Encerramento | | 79,20 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 47.976,02 | |
| 30/12/2022 | 4.1.2.02.006 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | Encerramento | | 47.976,02 |
| 30/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 312.304,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.588.391,10 | 1.276.087,10 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEYb1-ysnjt5V3dApSc9CnFpJfAKDwYVz7GqCs7rd6Utkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
C.N.P.J.: 14.943.305/0001-41
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0020
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédi |
|------------|---------------|--------------------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 31/12/2022 | 3.2.1.01.001 | CUSTO MERCADORIA VENDIDA | TRANSPORTE | 1.588.391,10 | 1.276.087,10 |
| | | | Encerramento | | 312.304,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.1.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Encerramento | 290.422,53 | |
| 31/12/2022 | 2.3.2.02.001 | LUCROS ACUMULADOS | Encerramento | | 290.422,53 |
| 31/12/2022 | 2.3.2.02.001 | LUCROS ACUMULADOS | Compensação Lucro/Prejuízo | 31.979,78 | |
| 31/12/2022 | 2.3.3.01.001 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | Compensação Lucro/Prejuízo | | 31.979,78 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.910.793,41 | 1.910.793,41 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 2.300.379,15 | 2.300.379,15 |

João Ricardo Negredo Mendonça
Sócio Administrador
CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima
Reg. no CRC - BA sob o No. 020122
CPF: 349.040.855-15



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA|14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1-ysn\]t5V3dapsc9cnFpIjFEAkDwVz7GqCs7rd6UcWkw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1-ysn]t5V3dapsc9cnFpIjFEAkDwVz7GqCs7rd6UcWkw)

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| ATIVO | 772.013,32 |
| ATIVO CIRCULANTE | 597.695,32 |
| DISPONÍVEL | 89.708,19D |
| CAIXA GERAL | 88.635,29D |
| CAIXA | 88.635,29D |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 1.072,90D |
| BANCO DO BRASIL | 1.072,90D |
| CRÉDITOS | 191.029,27D |
| CLIENTES | 191.029,27D |
| CLIENTES DIVERSOS | 191.029,27D |
| ESTOQUES | 316.957,86D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 316.957,86D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 174.318,00D |
| IMOBILIZADO | 174.318,00D |
| IMOBILIZADO | 212.748,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.748,00D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 210.000,00D |
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES ACUMULADAS | 38.430,00C |
| (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS S/ MÓVEIS E EQUIP.USO | 38.430,00C |
| PASSIVO | 772.013,32C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 13.570,57C |
| FORNECEDORES | 8.908,30C |
| FORNECEDORES | 8.908,30C |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 6.990,30C |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 1.918,00C |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER | 4.662,27C |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER | 4.662,27C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 4.662,27C |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | 758.442,75C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| LUCROS / PREJUÍZOS | 258.442,75C |
| LUCROS | 258.442,75C |
| LUCROS ACUMULADOS | 258.442,75C |

João Ricardo Negrodo Mendonça

Sócio Administrador

CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima

Reg. no CRC - BA sob o No. 020122

CPF: 349.040.855-15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo |
|--------|---|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 17 | ATIVO | 479.644,44D | 1.932.473,22 | 1.640.104,34 | 772.115,46 |
| 23 | ATIVO CIRCULANTE | 286.111,44D | 1.932.473,22 | 1.620.889,34 | 597.111,92 |
| 29 | DISPONÍVEL | 214.904,53D | 606.465,00 | 731.661,34 | 89.701,87 |
| 35 | CAIXA GERAL | 214.405,86D | 368.280,00 | 494.050,57 | 88.635,29D |
| 41 | CAIXA | 214.405,86D | 368.280,00 | 494.050,57 | 88.635,29D |
| 47 | BANCO CONTA MOVIMENTO | 498,67D | 238.185,00 | 237.610,77 | 1.072,90D |
| 1223 | BANCO DO BRASIL | 498,67D | 238.185,00 | 237.610,77 | 1.072,90D |
| 65 | CRÉDITOS | 0,00 | 767.494,27 | 576.465,00 | 191.029,27D |
| 71 | CLIENTES | 0,00 | 767.494,27 | 576.465,00 | 191.029,27D |
| 77 | CLIENTES DIVERSOS | 0,00 | 767.494,27 | 576.465,00 | 191.029,27D |
| 83 | ESTOQUES | 71.206,91D | 558.054,95 | 312.304,00 | 316.957,86D |
| 89 | ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 71.206,91D | 558.054,95 | 312.304,00 | 316.957,86D |
| 155 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | 459,00 | 459,00 | 0,00 |
| 161 | ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | 0,00 | 459,00 | 459,00 | 0,00 |
| 173 | ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO | 0,00 | 459,00 | 459,00 | 0,00 |
| 209 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 193.533,00D | 0,00 | 19.215,00 | 174.318,00D |
| 233 | IMOBILIZADO | 193.533,00D | 0,00 | 19.215,00 | 174.318,00D |
| 239 | IMOBILIZADO | 212.748,00D | 0,00 | 0,00 | 212.748,00D |
| 269 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.748,00D | 0,00 | 0,00 | 2.748,00D |
| 275 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 210.000,00D | 0,00 | 0,00 | 210.000,00D |
| 287 | (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | 19.215,00C | 0,00 | 19.215,00 | 38.430,00C |
| 317 | (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS S/ MÓVEIS E EQUIP.USO | 19.215,00C | 0,00 | 19.215,00 | 38.430,00C |
| 335 | PASSIVO | 479.644,44C | 144.631,45 | 437.000,33 | 772.013,32C |
| 341 | PASSIVO CIRCULANTE | 11.624,22C | 112.651,67 | 114.598,02 | 13.570,57C |
| 347 | FORNECEDORES | 0,00 | 44.935,14 | 53.843,44 | 8.908,30C |
| 353 | FORNECEDORES | 0,00 | 44.935,14 | 53.843,44 | 8.908,30C |
| 359 | FORNECEDORES DIVERSOS | 0,00 | 33.919,14 | 40.909,44 | 6.990,30C |
| 1247 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 0,00 | 11.016,00 | 12.934,00 | 1.918,00C |
| 389 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER | 11.624,22C | 54.937,97 | 47.976,02 | 4.662,27C |
| 395 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER | 11.624,22C | 54.937,97 | 47.976,02 | 4.662,27C |
| 1216 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 11.624,22C | 54.937,97 | 47.976,02 | 4.662,27C |
| 437 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR | 0,00 | 11.016,00 | 11.016,00 | 0,00 |
| 443 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR | 0,00 | 11.016,00 | 11.016,00 | 0,00 |
| 449 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 11.016,00 | 11.016,00 | 0,00 |
| 461 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | 0,00 | 1.762,56 | 1.762,56 | 0,00 |
| 467 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | 0,00 | 1.762,56 | 1.762,56 | 0,00 |
| 473 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 881,28 | 881,28 | 0,00 |
| 479 | FGTS A RECOLHER | 0,00 | 881,28 | 881,28 | 0,00 |
| 593 | PATRIMONIO LÍQUIDO | 468.020,22C | 31.979,78 | 322.402,31 | 758.442,75C |
| 609 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C | 0,00 | 0,00 | 500.000,00C |
| 605 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C | 0,00 | 0,00 | 500.000,00C |
| 611 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C | 0,00 | 0,00 | 500.000,00C |
| 623 | LUCROS / PREJUÍZOS | 0,00 | 31.979,78 | 290.422,53 | 258.442,75C |
| 641 | LUCROS | 0,00 | 31.979,78 | 290.422,53 | 258.442,75C |
| 647 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 31.979,78 | 290.422,53 | 258.442,75C |
| 653 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.979,78D | 0,00 | 31.979,78 | 0,00 |
| 659 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.979,78D | 0,00 | 31.979,78 | 0,00 |
| 665 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.979,78D | 0,00 | 31.979,78 | 0,00 |
| 707 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 0,00 | 429.701,60 | 429.701,60 | 0,00 |
| 803 | CUSTOS GERAIS | 0,00 | 312.304,00 | 312.304,00 | 0,00 |
| 809 | CMV | 0,00 | 312.304,00 | 312.304,00 | 0,00 |
| 810 | CUSTO MERCADORIA VENDIDA | 0,00 | 312.304,00 | 312.304,00 | 0,00 |
| 1220 | CUSTO MERCADORIA VENDIDA | 0,00 | 312.304,00 | 312.304,00 | 0,00 |
| 821 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 117.397,60 | 117.397,60 | 0,00 |
| 827 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 117.318,40 | 117.318,40 | 0,00 |
| 833 | DESPESAS C/ REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 42.503,16 | 42.503,16 | 0,00 |
| 839 | PRÓ-LABORES | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 845 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 10.098,00 | 10.098,00 | 0,00 |
| 881 | 13º SALÁRIO | 0,00 | 991,44 | 991,44 | 0,00 |
| 905 | ENCARGOS C/ FGTS | 0,00 | 807,84 | 807,84 | 0,00 |
| 911 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 605,88 | 605,88 | 0,00 |
| 941 | UTILIDADES | 0,00 | 8.001,92 | 8.001,92 | 0,00 |
| 947 | ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 2.833,15 | 2.833,15 | 0,00 |
| 953 | TELEFONE E INTERNET | 0,00 | 3.406,00 | 3.406,00 | 0,00 |



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RXTtEyb1-yasnjl5V3dapscc9CnFPIJfAKDwVvVZ7GqCs7rd6tUWkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA|14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo |
|--------|---------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------|
| 959 | CONSUMO DE ÁGUA | 0,00 | 1.762,77 | 1.762,77 | |
| 965 | GASTOS C/ OCUPAÇÃO DE IMÓVEL | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 971 | ALUGUÉIS | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 995 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 35.598,32 | 35.598,32 | 0,00 |
| 1007 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 1013 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 0,00 | 11.934,00 | 11.934,00 | 0,00 |
| 1025 | DESPESAS C/ TRANSPORTE | 0,00 | 285,30 | 285,30 | 0,00 |
| 1049 | DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 1.472,10 | 1.472,10 | 0,00 |
| 1079 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA | 0,00 | 69,90 | 69,90 | 0,00 |
| 1085 | IMPOSTOS E TAXAS | 0,00 | 2.478,60 | 2.478,60 | 0,00 |
| 1109 | DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 13.358,42 | 13.358,42 | 0,00 |
| 1115 | ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 0,00 | 19.215,00 | 19.215,00 | 0,00 |
| 1121 | DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO | 0,00 | 19.215,00 | 19.215,00 | 0,00 |
| 1133 | RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 0,00 | 79,20 | 79,20 | 0,00 |
| 1163 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 79,20 | 79,20 | 0,00 |
| 1181 | TARIFAS BANCÁRIAS | 0,00 | 79,20 | 79,20 | 0,00 |
| 1251 | RECEITAS | 0,00 | 1.582.964,56 | 1.582.964,56 | 0,00 |
| 713 | RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 0,00 | 815.470,29 | 815.470,29 | 0,00 |
| 719 | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |
| 737 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |
| 743 | RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |
| 749 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 47.976,02 | 47.976,02 | 0,00 |
| 767 | IMPOSTOS S/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS | 0,00 | 47.976,02 | 47.976,02 | 0,00 |
| 1217 | SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | 0,00 | 47.976,02 | 47.976,02 | 0,00 |
| 1250 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |
| 689 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |
| 695 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |
| 701 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 767.494,27 | 767.494,27 | 0,00 |

João Ricardo Negredo Mendonça
 Sócio Administrador
 CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima
 Reg. no CRC - BA sob o No. 020122
 CPF: 349.040.855-15



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-y5njt5V3d4pSc9CufPjJfAKDwUVVZ7GqCs7rd6UwKw>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS | 767.494,27 | <u>767.494,27</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>767.494,27</u> |
| CMV | | |
| CUSTO MERCADORIA VENDIDA | (312.304,00) | <u>(312.304,00)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>455.190,27</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (2.833,15) | |
| TELEFONE E INTERNET | (3.406,00) | |
| CONSUMO DE ÁGUA | (1.762,77) | |
| ALUGUÉIS | (12.000,00) | <u>(20.001,92)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF S/VINC. | (6.000,00) | |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | (11.934,00) | |
| DESPESAS C/ TRANSPORTE | (285,30) | |
| DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO | (1.472,10) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA | (69,90) | |
| IMPOSTOS E TAXAS | (2.478,60) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (13.358,42) | |
| SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO | (47.976,02) | <u>(83.574,34)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| PRÓ-LABORES | (30.000,00) | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (10.098,00) | |
| 13º SALÁRIO | (991,44) | |
| ENCARGOS C/ FGTS | (807,84) | <u>(41.897,28)</u> |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DEPRECIações DO EXERCÍCIO | (19.215,00) | |
| TARIFAS BANCÁRIAS | (79,20) | <u>(19.294,20)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>290.422,53</u> |
| PROVISÕES PARA IR E CSL | | <u>0,00</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>290.422,53</u> |

João Ricardo Negredo Mendonça
Sócio Administrador
CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima
Reg. no CRC - BA sob o No. 020122
CPF: 349.040.855-15



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-y5njt5V3dApsC9GhFpIJfAKDwUvVZ7GqCs7rd6tWkw

Empresa: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**
Inscrição: 14.943.305/0001-41
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0025
Número livro: 0004
Emissão: 04/05/2023
Hora: 17:36:26

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



| Coeficiente | Fórmula | Valor | Result |
|--------------------------------------|---|-------------------------|--------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 597.695,32 + 0,00 | 44,04 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.570,57 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 597.695,32 | 44,04 |
| | Passivo Circulante | 13.570,57 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 597.695,32 - 316.957,86 | 20,69 |
| | Passivo Circulante | 13.570,57 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 772.013,32 | 56,89 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.570,57 + 0,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.570,57 + 0,00 | 0,02 |
| | Passivo Total | 772.013,32 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.570,57 + 0,00 | 0,02 |
| | Ativo | 772.013,32 | |

João Ricardo Negredo Mendonça
Sócio Administrador
CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima
Reg. no CRC - BA sob o No. 020122
CPF: 349.040.855-15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
<http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEyb1-ysnjt5V3dAppc9ChFpIJfAKDwUvV27gCs7rd6UlwKw>



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

Número Livro: 04

Folha: 26



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : RODIVAL DE AMORIM LIMA |
| REGISTRO..... | : BA-020122/O-9 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.040.855-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/05/2023 as 19:43:12.

Válido até: 02/08/2023.

Código de Controle: 672636.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RtEyb1-ysnjt5V3dapsC9CnFpJlFAKdWUvVZ7GqCs7rd6UcMkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA|14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conjunto de Folhas Soltas

Número Livro : 04

Folha: 27

Contém este conjunto de folhas soltas 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 274

Complemento: CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BL

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Município: SALVADOR

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 14.943.305/0001-41

Inscrição Estadual.....: 008965156

Registro na junta.....: 29203732256 Data registro: 26/01/2012

Inscrição Municipal.....: 41207300173

SALVADOR, 31/12/2022

João Ricardo Negrodo Mendonça
Sócio Administrador
CPF: 274.515.695-00

Rodival de Amorim Lima
Reg. no CRC - BA sob o No. 020122
CPF: 349.040.855-15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-y5njt5V3dApSc9CnFpIjJfAKDwUvVZ7GqCs7rd6Utkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 4

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de DIARIO n° 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 - CENTRO EMPRESARIAL IGUATÊMI
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES
C.E.P.: 41820020
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203732256 e arquivado em 26/01/2012.
Inscrição Estadual n° 008965156PP e C.N.P.J. n° 14943305000141

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

RODIVAL DE AMORIM LIMA
CONTADOR
C.P.F.:34904085515
R.G.:00000000 SSP BA
C.R.C.:020122

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
C.N.P.J.:14943305000141

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RrYtEyb1-y5njt5V3dApSc9CnFpIjFAkDwVvZ7GqCs7rd6UcMkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34904085515-RODIVAL DE AMORIM LIMA | 14943305000141-COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

Data da consulta: 28/11/2023 14:40:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.943.305/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29203732256 | 14.943.305/0001-41 | 26/01/2012 | 26/01/2012 |
| Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B, SALA 204, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS RECREATIVOS, E ARTIGOS DESCARTÁVEIS; (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA 274.515.695-00 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA 274.515.695-00 | 500.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 16/06/2021 | 98081778 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |

página: 1/2

231194820

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10745748046610 CPF SOLICITANTE: 274.515.695-00 NIRE: 29203732256 EMITIDA: 28/11/2023 PROTOCOLO: 231194820



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29203732256 | 14.943.305/0001-41 | 26/01/2012 | 26/01/2012 |
| Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B, SALA 204, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020 | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

SALVADOR - BA, 28 de Novembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231194820

página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.943.305/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:59:31 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jFuRQAmzccbw1sGRwoqb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA

CPF/CNPJ: 274.515.695-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:59:09 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e7LMc1vPHHgOKRS2GRWr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236748130

| | |
|--|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 008.965.156 | CNPJ 14.943.305/0001-41 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.2862/14-5 - Ajuizado/AJUIZADO

850000.3514/14-0 - Ajuizado/AJUIZADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 22/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:43 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: **D653.C2E8.1575.6B21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/12/2023 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 274.515.695-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658D.B82E.9BF2.3542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 274 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BLOCO B SALA 204

Número da Certidão: 614138

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:04:06 horas do dia 11/12/2023.

Válida até dia 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **BCD2.780F.B4DF.C85F.A123.12B9.B821.753D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 274 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BLOCO B SALA 204

Número da Certidão: 614138

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:04:06 horas do dia 11/12/2023.

Válida até dia 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **BCD2.780F.B4DF.C85F.A123.12B9.B821.753D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.943.305/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:45 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R65N281223150045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.943.305/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:45 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R65N281223150045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.943.305/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:45 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R65N281223150045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA**

CPF/CNPJ: **274.515.695-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:56 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VDRO281223150056

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Certidão n°: 67793633/2023
Expedição: 28/11/2023, às 14:41:00
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.943.305/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.943.305/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/01/2012 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL RICARDO MENDONCA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 274 | COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B SALA 204 |
| CEP 41.820-020 | BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO SALVADOR |
| UF BA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOMENDONCALICITACAO@GMAIL.COM | | TELEFONE (71) 8628-2244/ (71) 2223-9861 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 14:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00338827E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Endereço: AV TRANCREDO NEVES 274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B
SALA 204 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41820-020

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J RICARDO NEGREI
MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº 14.943.305/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-157ofel1hPsw47Aachave2=8T-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76982700500-10URIVAL FEITOSA PITA

JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 274.515.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0206602863, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua THALES DE AZEVEDO, SN, CAMINHO 77 QUADRA09, PRAIA DO FLAMENGO, SALVADOR, BA, CEP 41603280, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial J RICARDO NEGREDO MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203732256, com sede Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi Bloco B, Sala 204, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.943.305/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial J RICARDO NEGREDO MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS RECREATIVOS, E ARTIGOS DESCARTÁVEIS; (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS..

Req: 81100000829984

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98081778 em 16/06/2021

Protocolo 218683707 de 15/06/2021

Nome da empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA NIRE 29203732256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182051988811989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/06/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J RICARDO NEGR
MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº 14.943.305/0001-41



CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 274.515.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0206602863, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua THALES DE AZEVEDO, SN, CAMINHO 77 QUADRA09, PRAIA DO FLAMENGO, SALVADOR, BA, CEP 41603280, BRASIL

Único sócio da sociedade limita unipessoal COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203732256, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B, SALA 204, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.943.305/0001-41.

Req: 81100000829984

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98081778 em 16/06/2021

Protocolo 218683707 de 15/06/2021

Nome da empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA NIRE 29203732256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182051988811989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/06/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J RICARDO NEGRETTI MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº 14.943.305/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57o4e1hpsw47AeChave2=BR-06aCqMpeIH2mKcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76982700500-LOURIVAL FEITOSA PITA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de empresaria COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, tem sede e domicilio na AVENIDA TANCREDO NEVES, 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B, SALA 204, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000(Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio:

| Nome | n.º de quotas | Participação em R\$. |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA | 500.000 | 500.000,00 |
| TOTAIS | 500.000 | 500.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 3ª. O objeto é a atividade de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS RECREATIVOS, E ARTIGOS DESCARTÁVEIS; (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS..

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100000829984

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98081778 em 16/06/2021

Protocolo 218683707 de 15/06/2021

Nome da empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA NIRE 29203732256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182051988811989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/06/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J RICARDO NEGR
MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ nº 14.943.305/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qMyJ-T57o4e1hpsw7Aachave2=Bf-06aCqMpeIH2mkcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76982700500-LOURIVAL FEITOSA PIVA

- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou as suas atividades em 26/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio **JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

Cláusula 11ª. O único sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interdito o sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Req: 81100000829984

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98081778 em 16/06/2021

Protocolo 218683707 de 15/06/2021

Nome da empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA NIRE 29203732256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182051988811989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/06/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J RICARDO NEGREDO
MENDONCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº 14.943.305/0001-41

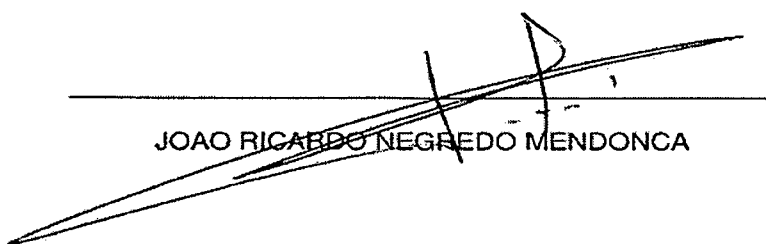


Cláusula 13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 14 de junho de 2021.



JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T5704e1hpsw47Acchavez2=BT-06aCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76982700500-LOURIVAL FEITOSA PITA

Req: 81100000829984

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98081778 em 16/06/2021

Protocolo 218683707 de 15/06/2021

Nome da empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA NIRE 29203732256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182051988811989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ:14. 943.305/ 0001-41

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000

E-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com - **TEL.:** (75) 3244-3800

Pregoeira: Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:00 HRS ID Nº 1034214

MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço Por Lote

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.

A empresa, COMERCIAL RICARDO MENDONÇA, CNPJ n.o 14.943.305/0001-41, localizada na AV TRANCREDO NEVES, N.274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, BLOCO B SALA 204 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41.820-020, através de seu representante legal, o Srtº JOÃO RICARDO NEGREIRO MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do Registro de Identidade nº. 02.066.028-63, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 274. 515.695-00 residente Rua THALES DE AZEVEDO, no. 77, PRAIA DO FLAMENGO, A Licitante, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador – BA 10 DE JANEIRO DE 2024

COMERCIAL RICARDO
MENDONÇA

LTDA:14943305000141

Assinado de forma digital por

COMERCIAL RICARDO

MENDONÇA

LTDA:14943305000141

Dados: 2024.01.09 13:12:57 -03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA

CNPJ 14.943.305/0001-41

JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA

CPF Nº 274.515.695-00

SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA

Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ: 14. 943.305/ 0001-41

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000

E-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com - **TEL.:** (75) 3244-3800

Pregoeira: Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:00 HRS ID Nº 1034214

MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço Por Lote

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS BANCÁRIOS:

| | |
|----------------|---------|
| Banco | BRASIL |
| Agencia | 2971-8 |
| Conta Corrente | 33102-3 |

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

| | | | |
|-----------|---|-----------------|-------------|
| Empresa | COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA | | |
| CNPJ: | 14.943.305/0001-41 | Insc. Estadual: | 008.965.156 |
| Endereço | AV TANCREDO NEVES Nº 274 – CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI – SALA 204 – BLOCO B – CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR – CEP 41.820-020 | | |
| Telefones | (71) 3042-8655 – (71) 98628-2244 | | |
| Email: | Ricardomendoncalicitacao@gmail.com | | |

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------------|----------------|
| Nome do signatário | JOAO RICARDO NEGREDO MENDONÇA | | |
| Função | SÓCIO DIRETOR | | |
| Estado civil | CASADO | Nacionalidade | BRASILEIRA |
| Identidade | 02.066.028-63 SSP/BA | CPF | 274.515.695-00 |

Salvador – BA 10 DE JANEIRO DE 2024

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
Assinado de forma digital por
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
LTDA:14943305000141
Dados: 2024.01.09 13:13:27 -03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ 14.943.305/0001-41
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
CPF Nº 274.515.695-00
SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA
Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ: 14. 943.305/ 0001-41

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000

E-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com - **TEL.:** (75) 3244-3800

Pregoeira: Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:00 HRS ID Nº 1034214

MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço Por Lote

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa, COMERCIAL RICARDO MENDONÇA, CNPJ n.o 14.943.305/0001-41, localizada na AV TRANCREDO NEVES, N.274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, BLOCO B SALA 204 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41.820-020, através de seu representante legal, o Srtº JOÃO RICARDO NEGREIRO MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do Registro de Identidade nº. 02.066.028-63, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 274. 515.695-00 residente Rua THALES DE AZEVEDO, no. 77, PRAIA DO FLAMENGO, doravante denominado Licitante para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 013/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 013/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador – BA 10 DE JANEIRO DE 2024

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
MENDONÇA
LTDA:14943305000141

Assinado de forma digital por
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
LTDA:14943305000141
Dados: 2024.01.09 13:13:40 -03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ 14.943.305/0001-41
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
CPF Nº 274.515.695-00
SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA

Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ: 14. 943.305/ 0001-41

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000

E-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com - **TEL.:** (75) 3244-3800

Pregoeira: Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:00 HRS ID Nº 1034214

MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço Por Lote

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, COMERCIAL RICARDO MENDONÇA, CNPJ n.o 14.943.305/0001-41, localizada na AV TRANCREDO NEVES, N.274 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, BLOCO B SALA 204 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41.820-020, através de seu representante legal, o Srtº JOÃO RICARDO NEGREIRO MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do Registro de Identidade nº. 02.066.028-63, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 274. 515.695-00 residente Rua THALES DE AZEVEDO, no. 77, PRAIA DO FLAMENGO, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Salvador – BA 10 DE JANEIRO DE 2024

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
MENDONÇA
LTDA:14943305000141

Assinado de forma digital por
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
LTDA:14943305000141
Dados: 2024.01.09 13:13:51 -03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ 14.943.305/0001-41
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
CPF Nº 274.515.695-00
SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA
Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA-EPP

Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco B, sala 204, Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores

CNPJ: 14.943.305/0001-41

Salvador - Bahia

NIRE 29.203.732.256

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível

Caixa/Banco

89.708,19

Clientes

191.029,27

Estoque

Mercadorias em Estoque

316.957,86

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios

210.000,00

Equipamentos

2.748,00

Depreciação

(38.430,00)

174.318,00

TOTAL DO ATIVO

772.013,32

PASSIVO

13.570,57

CIRCULANTE

Obrigações tributárias

4.662,72

Fornecedores

8.908,30

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Integralizado

500.000,00

Resultado do Exercício

258.442,75

758.442,75

TOTAL DO PASSIVO

772.013,32

LG= 44,04%

SG= 56,89%

LC= 44,04%

Salvador, 31 de dezembro de 2.022

JOÃO RICARDO NEGREDO
MENDONÇA
CPF. 274.515.695-00
Titular

RODIVAL DE AMORIM LIMA
CRC-BA 020122
CPF: 349.040.855-15

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA-EPP

Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco B, sala 204, Centro Empresarial Iguatemi, Caminho
das Árvores
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Salvador - Bahia
NIRE 29.203.732.256

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| | |
|---|--------------------|
| Receitas Operacionais | 767.494,27 |
| Impostos E Contribuições Incidentes Receita Operacional | <u>(47.976,02)</u> |
| Líquida Custo de Produtos Vendidos | 312.304,00 |
| Despesas Administrativas | (41.897,28) |
| Despesas Tributárias | (35.598,32) |
| Resultado do Exercício | <u>(39.296,12)</u> |
| | <u>290.422,53</u> |

Salvador, 31 de dezembro de 2022

JOÃO RICARDO NEGREDO
MENDONÇA
CPF. 274.515.695-00 Titular

RODIVAL DE AMORIM LIMA
CRC-BA 020122
CPF: 349.040.855-15



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ:14. 943.305/ 0001-41

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000

E-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com - **TEL.:** (75) 3244-3800

Pregoeira: Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:00 HRS ID Nº 1034214

MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço Por Lote

PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 08

| ITEM | DESCRIPTIVO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 01 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. MARCA: BABYDOOL | PR | 619 | R\$ 76,00 | R\$ 47.044,00 |
| 02 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. MARCA: BABYDOOL | PR | 681 | R\$ 76,00 | R\$ 51.756,00 |
| 03 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. MARCA: BABYDOOL | PR | 310 | R\$ 76,00 | R\$ 23.560,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 122.360,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) | | | | | |

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

| | |
|------------------------|---------------------------|
| Validade da proposta: | 60 DIAS - CONFORME EDITAL |
| Condições de pagamento | CONFORME EDITAL |
| Prazo de entrega: | CONFORME EDITAL |
| Local de entrega: | CONFORME EDITAL. |
| Garantia | CONFORME EDITAL |
| Prazo de vigência: | CONFORME EDITAL |
| Frete / impostos: | INCLUSOS |

DADOS BANCÁRIOS:

| | |
|----------------|---------|
| Banco | BRASIL |
| Agencia | 2971-8 |
| Conta Corrente | 33102-3 |

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

| | | | |
|-----------|---|-----------------|-------------|
| Empresa | COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA | | |
| CNPJ: | 14.943.305/0001-41 | Insc. Estadual: | 008.965.156 |
| Endereço | AV TANCREDO NEVES Nº 274 – CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI – SALA 204 – BLOCO B – CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR – CEP 41.820-020 | | |
| Telefones | (71) 3042-8655 – (71) 98628-2244 | | |
| Email: | Ricardomendoncalicitacao@gmail.com | | |

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

| | |
|--------------------|-------------------------------|
| Nome do signatário | JOAO RICARDO NEGREDO MENDONÇA |
|--------------------|-------------------------------|

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA

Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ: 14. 943.305/ 0001-41

| | | | |
|--------------|----------------------|---------------|----------------|
| Função | SÓCIO DIRETOR | | |
| Estado civil | CASADO | Nacionalidade | BRASILEIRA |
| Identidade | 02.066.028-63 SSP/BA | CPF | 274.515.695-00 |

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

4- Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas complementares.

Declara, sob as penas do Código Penal de que terá a disponibilidade e condições, de fornecer o exigido no presente Edital, caso venha a vencer o certame.

Salvador – BA 10 de Janeiro de 2024.

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
Assinado de forma digital
por COMERCIAL RICARDO
MENDONÇA
LTDA:1494330500014
Dados: 2024.01.09 13:14:29
-03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ 14.943.305/0001-41
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
CPF Nº 274.515.695-00
SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA
Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 14.943.305/0001-41**Inscrição Estadual:** 008.965.156 PP**Razão Social:** COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA**Nome Fantasia:** COMERCIAL RICARDO MENDONCA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP MÉTRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Endereço****Logradouro:** AVENIDA TANCREDO NEVES**Número:** 274**Complemento:** CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B SALA 204**Bairro/Distrito:** CAMINHO DAS ARVORES**CEP:** 41820-020**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 86282244**E-mail:** RICARDOMENDONCALICITACAO@GMAIL.COM**Referência:** AO LADO DO SHOPPING DA BAHIA. **Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 26/01/2012**Atividade Econômica Principal:**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Econômica Secundária

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 19/07/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: ALAMEDA DOS UMBUZEIROS**Referência:****Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES**Município:** SALVADOR**Complemento:** LOJA 07 EDIF EXECUTIVO ITALIA**Número:** 473**CEP:** 41820680**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade**CRC:** 4422 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ONIX ASSESSORIA CONTABIL S/S - EPP**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:** ANDRE MARCIO DANTAS DE JESUS**Endereço****Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES SALA 613/614 BLOÇO B**Número:** 274**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 41820020**Telefone:** (71) 34319861**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/11/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.066.028-63 19-07-2022

JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA

JAIRO JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA

DYRLEI MARIANA NEGREDO MENDONÇA

RIO DE JANEIRO RJ 15-05-1962

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
 SÉ LV 103 FL 298 RT 40988
 274.515.695-00



João Ricardo Mendonça

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

João Ricardo Mendonça

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA – BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO SUBITEM 9.1.1.

A Licitante **EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520** CNPJ nº 13.865.135/0001-61, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

- 1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Serrinha – BA, 08 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO DE JESUS GONZAGA
Data: 09/01/2024 17:44:29-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

EDVALDO DE JESUS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520
CNPJ: 13.865.135/0001-61

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA – BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDVALDO DE JESUS GONZAGA, como representante devidamente constituído da **EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520** CNPJ nº 13.865.135/0001-61 doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea “c”, do Edital nº 013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 013/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 013/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serrinha – BA, 08 de Janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO DE JESUS GONZAGA
Data: 09/01/2024 17:44:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDVALDO DE JESUS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520
CNPJ: 13.865.135/0001-61

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA – BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário EDVALDO DE JESUS GONZAGA, da empresa EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 CNPJ nº 13.865.135/0001-61, com sede a COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA – BA, nacionalidade Brasileira, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Serrinha – BA, 08 de Janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO DE JESUS GONZAGA
Data: 09/01/2024 17:44:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EDVALDO DE JESUS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520
CNPJ: 13.865.135/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.865.135/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/06/2011 |
| NOME EMPRESARIAL EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILI EMILLY | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO COM BELA VISTA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 48.700-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO SERRINHA |
| UF BA | ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOREIS@VERSCONTABILIDADE.COM.BR | |
| TELEFONE (75) 9167-6255 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **12:14:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520
CNPJ: 13.865.135/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

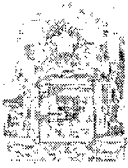
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:05 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **9828.F095.7C49.F336**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236507779

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 012.650.385 | 13.865.135/0001-61 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 9698 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CPF/CNPJ: 13.865.135/0001-61

Endereço: Rua bela vista NºSN - ZONA RURAL - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 07/12/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023

Chave de validação: 8037e6fd

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.865.135/0001-61
Razão Social: EDVALDO DE JESUS GONZAGA
Endereço: R BELA VISTA 01 / ZONA RURAL / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010402113622937720

Informação obtida em 07/01/2024 20:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.865.135/0001-61
Certidão n°: 69912966/2023
Expedição: 07/12/2023, às 11:17:41
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.865.135/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDVALDO DE JESUS GONZAGA

CPF

515.666.725-20

CNPJ

13.865.135/0001-61

Data de Abertura

28/06/2011

Nome Empresarial

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

Capital Social

4.900,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/06/2011

Endereço Comercial

CEP

48700-000

Logradouro

COMUNIDADE BELA VISTA

Número

SN

Bairro

ZONA RURAL

Município

SERRINHA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/06/2011

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Pedreiro independente

Fabricante de partes de peças do vestuário -
facção, independente

Fabricante de partes de roupas profissionais -
facção, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos
comerciais, independente

Proprietário(a) de cantinas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias
e armazéns

4399-1/03 - Obras de alvenaria

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

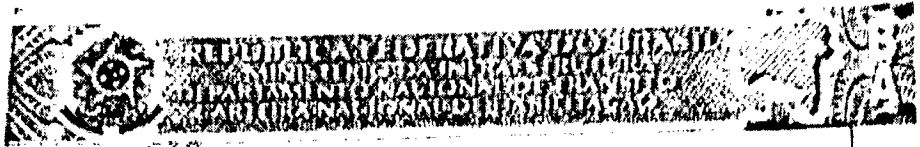
Fabricante de roupas íntimas, independente 1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EDVALDO DE JESUS GONZAGA

42100491 104

15.666.725 70 24/01/1969

BERNARDINO GONZAGA
MARIA IZABEL DE JESUS
GONZAGA

TERMINADA APT. CAT. 1969

Nº REGISTRO VALIDADA 15/07/2009



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1501530815

OBSERVAÇÕES

Edvaldo de Jesus Gonzaga

LOCAL SERRINHA, BA DATA EMISSÃO 23/09/2020

Rodolfo
Rodolfo Fernal de Souza Lima
Diretor Geral

90486701393
BA510702323

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1851830815

BAHIA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.865.135/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.A700.313F.D720 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520**

CPF/CNPJ: **13.865.135/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:01 do dia 09/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W7FP090124170701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Nome: Empregadorial | CNPJ |
| EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | 13.865.135/0001-61 |
| Data da Abertura | Data de Opção pelo SIMEI |
| 28/06/2011 | 28/06/2011 |

2. Resumo da Declaração

| PA | Benefício INSS | INSS | ICMS | ISS | Valor apurado | Valor Pago |
|---------|----------------|-------|------|------|---------------|------------|
| 01/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | 71,10 |
| 02/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | 71,10 |
| 03/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | 71,10 |
| 04/2023 | Não | 65,10 | 1,00 | 5,00 | 71,10 | 71,10 |
| 05/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 06/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 07/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 08/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 09/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 10/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 11/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | 72,00 |
| 12/2023 | Não | 66,00 | 1,00 | 5,00 | 72,00 | - |

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

| | |
|---|---------------|
| Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições | R\$ 81.000,00 |
| Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais | R\$ 0,00 |
| Receita Bruta Total | R\$ 81.000,00 |
| Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não | |

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

04/01/2024 09:49:30

Número do Recibo

| | |
|----------------|--|
| <p>Autobus</p> | |
| <p>Autobus</p> | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, N° 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

N° 61 / 2024

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal: 20206012
Nome/Razão Social: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 13.865.135/0001-61
Endereço: Rua bela vista N°5N - ZONA RURAL - Serrinha-BA CEP 48700-000

ATIVIDADE MUNICIPAL

020220 - 02.02.20 Comercio Varejista.

ATIVIDADES CNAES

01141203 - FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO UTÍLIÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
10438903 - OBRAS DE ALVENARIA
10422150 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
01141101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
04712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS
011413401 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
03562010 - BR-B Cantinas - serviços de alimentação privados

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
020220

DATA DE VENCIMENTO
31/03/2024

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Chave de Validação: 266025aa

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço
<https://www.serrinha.ba.gov.br>



MUNICIPIO DE SERRINHA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| NUMERO DO DOCUMENTO 13.865.135/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20206012 |
|---|---|---------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 |
|--|

| | |
|--|-------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|--|-------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 020220 - 02.02.20 Comercio Varejista. |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 001411801 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS 001412603 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 001413403 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 004321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 004399103 - OBRAS DE ALVENARIA 004712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 005620103 - BR-B Cantinas - serviços de alimentação privativos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO Rua bela vista | NÚMERO SN | COMPLEMENTO null |
|------------------------------|--------------|---------------------|

| | | | |
|------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 48700-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO Serrinha | UF BA |
|------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO diegoels@verscontabilidade.com.br | TELEFONE |
|--|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo | DATA DE ABERTURA |
|-----------------------------|------------------|

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 13.865.135/0001-61**Razão Social:** EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Inscrição Estadual:** 012.650.385 ME**Micro Empreendedor Individual - MEI****Endereço****Logradouro:** COMUNIDADE BELA VISTA**Número:** SN**Bairro/Distrito:** ZONA RURAL**Município:** SERRINHA**Telefone:** (75) 91676255**Referência:** COLEGIO ALUISIO CARNEIRO**Complemento:****CEP:** 48700-000**UF:** BA**E-mail:** DIEGOREIS@VERSCONTABILIDADE.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 28/06/2011**Atividade Econômica Principal:**

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade Econômica Secundária

1411801 - Confeção de roupas íntimas

1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413403 - Fação de roupas profissionais

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399103 - Obras de alvenaria

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** COMUNIDADE BELA VISTA**Referência:****Bairro:** ZONA RURAL**Município:** SERRINHA**Complemento:****Número:** SN**CEP:** 48700000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/01/2024

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



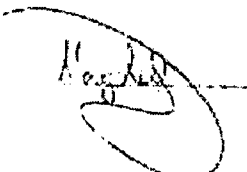
ATESTADO

Atestamos a empresa EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520, inscrita no CNPJ sob nº 13.865.135/0001-61 prestou o seguinte serviço de PRODUÇÃO e FORNECIMENTO

BERMUDA: 1.000 / CAMISA REGATA: 500

Sem nada mais a falar declaramos que todo o serviço foi feito com exatidão e nada tem a reclamar dessa empresa.

Serrinha/Ba, 22/01/2022



44.114.276/0001-76

MAGDIEL ARAUJO GONZAGA
09158152571

Rua São José, 08,
Bela Vista - CEP 48.700 000
Serrinha - Bahia

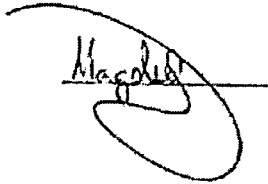
ATESTADO

Atestamos a empresa EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566872520, inscrita no CNPJ sob nº 13.865.135/0001-61 prestou o seguinte serviço de PRODUÇÃO e FORNECIMENTO:

CAMISA SUBLIMADA - QUANTIDADE: 2.000

Sem nada mais a falar, declaramos que todo o serviço foi feito com exatidão e nada tem a reclamar dessa empresa.

Serrinha/Ba, 22/07/2022



44.114.276/0001-76

MAGDIEL ARAUJO GONZAGA
09158152571

Rua São José, 08,
Bela Vista - CEP 48.700-000
Serrinha - Bahia

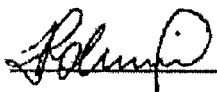
ATESTADO

Atestamos a empresa EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566872520, inscrita no CNPJ sob nº 13.865.135/0001-81 prestou o seguinte serviço de PRODUÇÃO e FORNECIMENTO:

CAMISA SUBLIMADA - QUANTIDADE: 1.000

Sem nada mais a falar, declaramos que todo o serviço foi feito com exatidão e nada tem a reclamar dessa empresa.

Serrinha/Ba, 22/07/2022



02.292.261/0001-58
PANIFICADORA E DELICATESSEN
PÃO QUENTE EIRELI
Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 152
Centro - CEP 48.700-000
Serrinha - Bahia



EMPREENDIMENTOS

ATESTADO

A empresa EL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.114.276/0001-76, situada na avenida RUA SAO JOSE, atesta a empresa (MILLYEMILLY), inscrita no CNPJ sob nº 13.865.135/0001-61 prestou o seguinte serviço de PRODUÇÃO e FORNECIMENTO:

CAMISA INFANTIL UNISSEX COR BRANCA - QUANTIDADE: 5.000

SHORT INFANTIL MASCULINO COR VERDE BEBÊ - QUANTIDADE: 2.500

SHORT SAIA INFANTIL COR VERDE BEBÊ - QUANTIDADE: 2.500

Pagamento em 2x até 60 dias

Sem nada mais a falar, declaramos que todo o serviço foi feito com exatidão e nada tem a reclamar dessa empresa.

Serrinha/Ba, 01/07/2022

44.114.276/0001-76

MAGDIEL ARAUJO GONZAGA

09158152571

Rua São José, 08,
Bela Vista- CEP 48.700-000

Serrinha - Bahia

Magdiel Araujo Gonzaga



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00344952E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61

Endereço: COMUNIDADE BELA VISTA, SN, SERRINHA - BAHIA, CEP 48700-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 7 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29801069488 | 13.865.135/0001-61 | 28/06/2011 | 28/06/2011 |
| Endereço: COM BELA VISTA, SN, ZONA RURAL, SERRINHA, BA - CEP: 48700000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| CONFEC??O DE PE??AS DO VESTU??RIO, EXCETO SOB MEDIDA - COSTUREIRA, INDEPENDENTE..SERVI??OS DE INSTALA??O E MANUTEN??O EL??TRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE..SERVI??O DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PE??AS DO VESTU??RIO - FABRICANTE DE PARTES DO VESTU??RIO - FAC??O, INDEPENDENTE..SERVI??O DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FAC??O, INDEPENDENTE..FABRICA??O DE ROUPAS ?NTIMAS (CUECAS, CALCINHAS, SOUTIENS, CAMISOLAS, PIJAMAS) - FABRICANTE DE ROUPAS ?NTIMAS, INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMIN?NCIA DE PRODUTOS ALIMENT?CIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE..SERVI??OS DE CONSTRU??ES DE FUNDA??ES E ESTRUTURAS | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | |
| R\$ 4.900,00 QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS | | Microempresa | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | XXXXXX |
| 15/11/2023 | M1730760790 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | | CNPJ: XXXXXX | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| EMPRESÁRIO | | | |
| Nome do Empresário: EDVALDO DE JESUS GONZAGA | | | |
| Identidade: 0491806493 | | CPF: 51566672520 | |
| Estado civil: XXXXXXXX | | Regime de bens: XXXXXXXX | |
| Observação | | | |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29801069488 | 13.865.135/0001-61 | 28/06/2011 | 28/06/2011 |
| Endereço: COM BELA VISTA, SN, ZONA RURAL, SERRINHA, BA - CEP: 48700000 | | | |

SALVADOR - BA, 7 de Dezembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231112572

página: 2/2

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA – BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

DADOS DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço Por Lote.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 012.650.385

ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA, SN, SERRINHA – BA

TELEFONE: 75 98346-2035

EMAIL: magdielaraujo15@gmail.com

BANCO: CRESOL / Edvaldo de Jesus Gonzaga

AGÊNCIA Nº: 4002 4001 CONTA CORRENTE Nº: 683 512 0

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: EDVALDO DE JESUS GONZAGA

RG: 491806493 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA CPF: 515.666.725-20

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serrinha – BA, 08 de Janeiro de 2024.

EDVALDO DE JESUS GONZAGA

REPRESENTANTE LEGAL

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço Por Lote .

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARC A | UN D | QTD E | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| 1 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | MILY | UN | 619 | 25,00 | 15.475,00 |
| 2 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | MILY | UN | 619 | 25,00 | 15.475,00 |

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 30.950,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE: LOTE 2

| | | | | | | |
|---|--|------|----|-----|-------|-----------|
| 1 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), | MILY | UN | 681 | 21,00 | 14.301,00 |
|---|--|------|----|-----|-------|-----------|

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

| | | | | | |
|---|---|---------|-----|-------|-----------|
| 2 | GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRÉCHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | MILY UN | 681 | 28,00 | 19.068,00 |
| | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. EMILY D DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRÉCHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | EMILY D | | | 0 |

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 33.369,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

| LOTE: | LOTE 3 | | | | |
|-------|--|---------|------|-------|-----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | MILY UN | 1418 | 22,50 | 31.905,00 |
| | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA | EMILY D | | | 0 |

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C.

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 73.027,00 (SETENTA E TRÊS MIL E VINTE E SETE REAIS)

LOTE: LOTE 4

- | | | | | | |
|---|--|---------|------|-------|-----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DOMUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | MILY UN | 1108 | 23,00 | 25.484,00 |
| | | EMILY D | | | 0 |

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 25.484,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

LOTE: LOTE 5

- | | | | | | |
|---|---|---------|-----|-------|-----------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | MILY UN | 617 | 24,00 | 14.808,00 |
| | | EMILY D | | | 0 |
| 2 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL. | MILY UN | 617 | 25,00 | 15.425,00 |

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: EMILY D 0
RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO
NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO
E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM
(LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO
ANEXO E.

VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 30.233,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

| LOTE: | LOTE 6 | | | | | | | | |
|-------|--|-------|----|-----|-------|----------|--|--|--|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | MILY | UN | 620 | 23,50 | 14.570,0 | | | |
| | | EMILY | D | | | 0 | | | |
| 2 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | MILY | UN | 620 | 29,50 | 18.290,0 | | | |
| | | EMILY | D | | | 0 | | | |

VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ 32.860,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

| LOTE: | LOTE 7 | | | | | | | | |
|-------|---|-------|----|-----|-------|----------|--|--|--|
| 1 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS EPASSADORES PARA CINTO. | MILY | UN | 382 | 38,00 | 14.516,0 | | | |
| | | EMILY | D | | | 0 | | | |
| 2 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | MILY | UN | 800 | 28,00 | 22.400,0 | | | |
| | | EMILY | D | | | 0 | | | |

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA - BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

| | | | | |
|---|--|-------------|-------|-----------|
| 3 | SAIA/SHORT – TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | MILY UN 447 | 28,00 | 12.516,00 |
| 4 | GORRO – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM “SNAP BACK”. | MILY UN 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| 5 | CINTO – CINTO EM NYLON, NA COR AZUL- MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | MILY UN 800 | 19,00 | 15.200,00 |
| 6 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ “ARIAL”, NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | MILY UN 16 | 32,00 | 512,00 |
| 7 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – CALÇA MARROM- CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | MILY UN 16 | 38,00 | 608,00 |
| 8 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM “SNAP BACK”. O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | MILY UN 16 | 18,00 | 288,00 |

VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 80.440,00 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 306.363,00 (TREZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61 / CONTATO: 75 98346-2035 / ENDEREÇO: COMUNIDADE BELA VISTA SERRINHA – BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 PROCESSO Nº 455/2023

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023/SRP.

Serrinha – BA, 08 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDVALDO DE JESUS GONZAGA
Data: 09/01/2024 16:38:34-0300
Verifique em <http://validar.rfi.gov.br>

EDVALDO DE JESUS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL

EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520

CNPJ: 13.865.135/0001-61

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO

RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1959, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 157.970.315-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.082.100-73, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROCHA POMBO, 374, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44067354, BRASIL titular da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105177690, com sede Rua J. J. Seabra, SN, Centro São Félix, BA, CEP 44360000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 24.476.930/0001-84, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

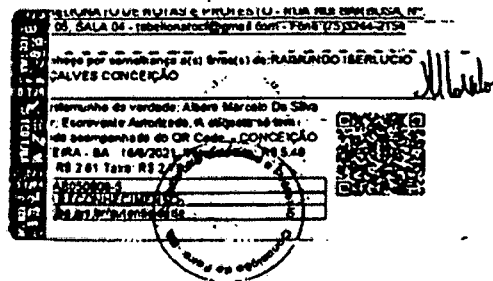
Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 14 de junho de 2021.


RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO



Certifico o Registro sob o nº 98087423 em 06/07/2021
Protocolo 218679491 de 06/07/2021
Nome da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO NIRE 29105177690
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 305210780890389
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



218679491

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO |
| PROTEÇÃO DO | 218679491 - 06/07/2021 |
| TIPO | 002 - ALTERAÇÃO |
| SITUAÇÃO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29105177600
CNPJ 24.678.938/0001-84
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/07/2021
PROTEÇÃO DO ARQUIVAMENTO 98087423 DE 06/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 06/07/2021



Tiana Régila M G de Araújo

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087423 em 06/07/2021

Protocolo 218679421 de 06/07/2021

Nome da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO NIRE 29105177600

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 305210789890383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO

RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1959, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 157.970.315-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.082.100-73, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROCHA POMBO, 374, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44067354, BRASIL titular da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105177690, com sede Rua 2 Travessa Jardim do Norte, 157, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.476.930/0001-84, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 10 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO

LABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N.º 105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone. (75)3244-2154


Conheço por semelhança a(s) firma(s) de: RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEIÇÃO

testemunho da verdade: Altieres Marcelo Da Silva flor, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO FEIRA - BA 15/2/2022, Valor do Ato: R\$ 6,00
di: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

2AB054888-5

QR RECONHECIMENTO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 98162307 em 18/02/2022
Protocolo 226786404 de 16/02/2022
Nome da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO NIRE 29105177690
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143607783213698
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

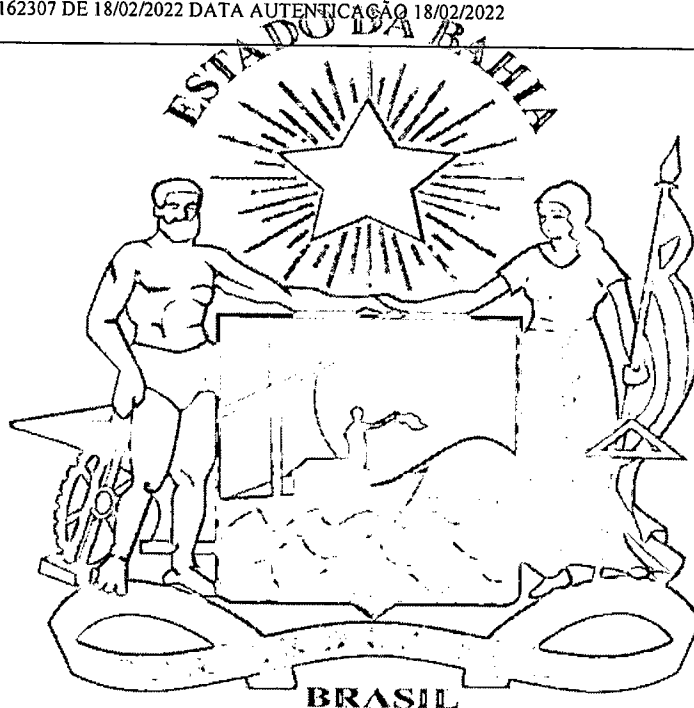


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO |
| PROTOCOLO | 226786404 - 16/02/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29105177690
CNPJ 24.476.930/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98162307 DE 18/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/02/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98162307 em 18/02/2022

Protocolo 226786404 de 16/02/2022

Nome da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO NIRE 29105177690

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143607783213698

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) | |
| 29105177690 | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) | | | |
| RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (no caso de) | |
| MASCULINO | | | |
| PRIMO DE (pai) | | (mãe) | |
| ANTONIO JESUS DA CONCEICAO | | ZULMIRA GONCALVES CONCEICAO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | IDENTIDADE ADMISSIVA | |
| 13/12/1959 | | 01.082.100-73 | |
| ORGÃO EMISSOR | | UF | |
| SSP | | BA | |
| CPF (Número) | | | |
| | | 157.970.315-15 | |
| SALICIDADADO POR (forma de constituição - somente em caso de menor) | | | |
| | | | |
| DOMICILIADO A ENDEREÇO (res. em, etc) | | | |
| RUA ROCI A POMBO | | NÚMERO | |
| COMPLEMENTO | | 374 | |
| BARRIO/DISTRITO | | CEP | |
| CONCEICAO | | 44067354 | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| FEIRA D : SANTANA | | BA | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia. | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| R. I. GONCALVES CONCEICAO | | | |
| LOGRADOURO (res. em, etc.) | | | |
| RUA J. J. SEABRA | | NÚMERO | |
| COMPLEMENTO | | SN | |
| CENTRO | | | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| SAO FELIX | | BA | |
| PAIS | | BRASIL | |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | | fbrma_comercial@netmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por empresa) | | |
| 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| (C IAE Fiscal) | FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS | | |
| Atividade Principal | | | |
| 1414200 | | | |
| Atividades Secundárias | | | |
| 4642701 | | | |
| 4642702 | | | |
| 4755503 | | | |
| 4763601 | | | |
| 4763602 | | | |
| 4781400 | | | |
| 4782201 | | | |
| 4782202 | | | |
| 4789001 | | | |
| 4789099 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | REGIME DE BENS DO REGIME DE BENS DE | USO DA JUNTA COMERCIAL |
| 29/3/2016 | 24476930000184 | NIRE anterior | |
| ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (no caso de empresa com filial) | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| DATA DA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 22/03/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA - DEFERIDO | | AUTENTICADO | |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICADO | |
| Derivada Lei nº 13.387/2017 | | AUTENTICADO | |
| Portaria JUCEB/2017 | | AUTENTICADO | |
| 26/03/2018 | | AUTENTICADO | |
| Requerimento Eletrônico: 81890000922873 | | AUTENTICADO | |



Cerífico o Registro sob o nº 97746248 em 26/03/2018
 Protocolo 189484004 de 26/03/2018
 Nome da empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO NIRE 29105177690
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 157942315824828
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

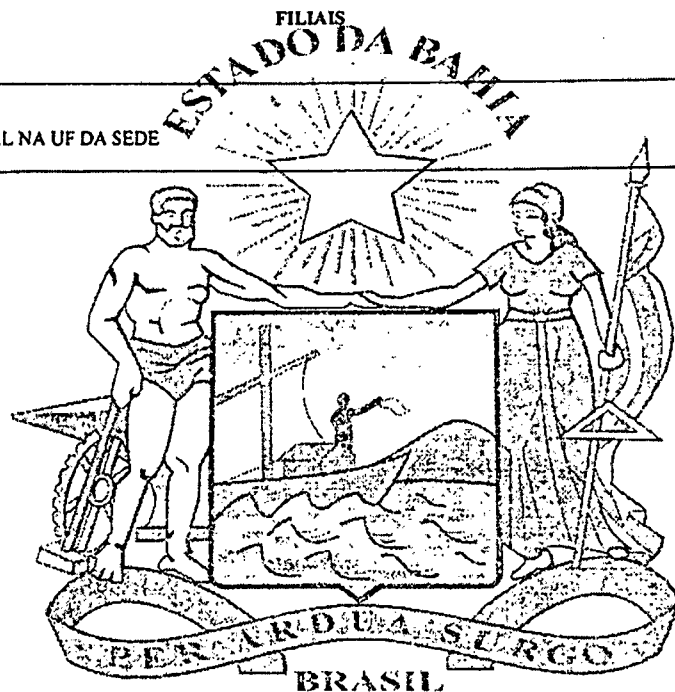
| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO |
| PROTOCOLO | 188235086 - 20/09/2018 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |

MATRIZ

NIRE 29105177690
CNPJ 24.476.930/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018

FILIAIS

NIRE 29901281985
CNPJ 24.476.930/0002-65
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/09/2018

Certifico o Registro sob o nº 29901281985 em 21/09/2018

Protocolo 188235086 de 20/09/2018

Nome da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO NIRE 29105177690

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231720869807559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**
DE IMPREMENTOS E A MÚLTIPLOS GÊNEROS

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

R.I. GONCALVES CONCEICAO

NOME FANTASIA

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

ENDEREÇO

RUA 3a TRAVESSA JARDIM DO NORTE S/01 S/02 157 CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais e de segurança

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4642701

CAD. ECONÔMICO

00000000156

CPF/CNPJ

24.476.930/0001-84

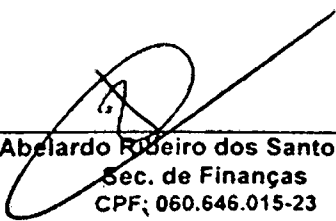
RESTRICÇÕES

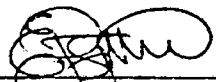
DATA EMISSÃO

07/02/2023

VALIDADE

31/12/2023


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Sec. de Finanças
CPF: 060.646.015-23


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.I GONÇALVES CONCEIÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.476.930/0001-84 com sede na Av. 2ª travessa jardim do norte, 157, Conceição da Feira- Ba, forneceu no ano de 2020, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Candeias-Ba (SMTT), os itens descritos na tabela a baixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. TOTAL |
|------|--|-------|--------------|
| 1 | CAMISETA DE MALHA (Unisex) na cor AMARELA (qual o pantone) malha fio penteado, tecido malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, fio 30.1, corte reto, gola olímpica, em ribana de mesma cor e composição do tecido principal, com 2,5cm de largura, manga de bainha simples, na altura do peito a 8cm da costura da gola, a palavra "FISCAL DE TRANSPORTE" COM LETRA DE 30mm DE LARGURA POR 9mm DE TRACO, EM "ARIAL" Slick do brasão do município de Candeias na manga do lado esquerdo, a 5cm, a baixo da costura com 55mm de altura por 40mm largura, Tamanhos: P(10); M(20); G(20) E GG(10). | Pç | 60 |
| 2 | CAMISETA DE MALHA (Unisex) na cor BRANCA (qual o pantone) malha fio penteado, tecido malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, fio 30.1, corte reto, gola olímpica, em ribana de mesma cor e composição do tecido principal, com 2,5cm de largura, manga de bainha simples, na altura do peito a 8cm da costura da gola, a palavra "AGENTE DE TRANSITO" COM LETRA DE 30mm DE ALTURA POR 9mm DE TRACO, EM "ARIAL" Slick do brasão do município de Candeias na manga do lado esquerdo, a 5cm, a baixo da costura com 55mm de altura por 40mm largura, Tamanhos: M(50); G(80) E GG(20). | Pç | 150 |
| 3 | CAMISA MANGA LONGA - Laboral diário Agente de Trânsito e Transporte, tecido, Rip-Stop, cor preta ou similar – PANTONE 19-4005 TP, com detalhe amarelo-limão fluorescente PANTONE 382- C, conforme características e especificações genéricas a seguir: Medidas conforme tabela de roupas profissionais; Tecidos com composição 52% algodão, 48% poliéster elástizado, 250g/m ² , construído em sarja 3x1rip stop, encolhimento 5% e proteção UV 50+. | Pç | 80 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. TOTAL |
|------|---|-------|--------------|
| 4 | CAMISA MANGA CURTA - Laboral diário Agente de Trânsito e Transporte, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA INSTUIÇÃO, tecido, Rip-Stop, cor preta ou similar – PANTONE 19-4005 TP, com detalhe amarelo-limão florescente PANTONE 382- C, conforme características e especificações genéricas a seguir: Medidas conforme tabela de roupas profissionais; Tecidos com composição 52% algodão, 48% poliéster elástizado, 250g/m ² , construído em sarja 3x1rip stop, encolhimento 5% e proteção UV 50+. | Pç | 80 |
| 5 | CALÇA MASCULINA - Laboral diário Agente de Trânsito e Transporte, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA INSTUIÇÃO, Agente de Trânsito e Transporte, tecido, Rip-Stop, cor preta ou similar – PANTONE 19-4005 TP, conforme características e especificações genéricas a seguir: Medidas conforme tabela de roupas profissionais; Tecidos com composição 52% algodão, 48% poliéster elástizado, 250g/m ² , construído em sarja 3x1rip stop, encolhimento 5% e proteção UV 50+. | Pç | 160 |
| 6 | BONÉ - Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte (gorro de pala) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA INSTUIÇÃO, Agente de Trânsito e Transporte, tecido, Rip-Stop, cor preta ou similar – PANTONE 19-4005 TP, conforme características e especificações genéricas a seguir: Medidas conforme tabela de roupas profissionais; Tecidos com composição 52% algodão, 48% poliéster elástizado, 250g/m ² , construído em sarja 3x1rip stop, encolhimento 5% e proteção UV 50+. | Pç | 120 |
| 7 | CINTO DE GUARNIÇÃO TIPO NA - na cor preta, com proteção de coluna, comprimento mínimo de 1,50m, confeccionada em náilon poliéster emborrachado, e fitas de polipropileno, regulagem com velcro em toda extensão, fecho de abertura rápida do tipo "tic-tac", para mais conforto ao usuário e melhor ajustes ao corpo, terá uma proteção de coluna com mesmo material do cinto medindo 100cmX7cm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA INSTUIÇÃO. | pç | 50 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. TOTAL |
|------|--|-------|--------------|
| 8 | CINTO COMUM - confeccionado em nylon na cor preta com 3,5cm de largura e comprimento mínimo de 1,20m, fivela metálica, tipo duas garras, rateada, lisa, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA INSTUIÇÃO. | pç | 50 |
| 9 | CAMISA GOLA POLO - Em malha Piquet Ecoline na cor amarela, na parte frontal esquerda, brasão do Município de Candeias, com 8cm x 5cm, em bordado tipo jacquard. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA INSTUIÇÃO. | pç | 50 |

Informamos ainda que os materiais foram fornecidos de maneira satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando em nossos arquivos que desabone a contratada comercialmente ou tecnicamente.

Candeias, 16 de Setembro de 2021

Emerson Magno Santos da Paixão
Secretário Municipal de
Trânsito e Transporte

EMERSON MAGNO SANTOS DA PAIXÃO.

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira inscrita no CNPJ 13.828.371/0001-08 com o telefone 75 32443088 tendo como seu representante legal a Sr^a Elisa Gomes de Andrade da Silva, portadora do CPF 876.538.265-04 atesta para os devidos fins que a empresa R.I GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, CNPJ 24.476.930/0001-84, confeccionou camisas, shorts saia, bermudas, avental e chapéu e forneceu fardamentos para diversas Secretarias desse município e seus serviços e seus produtos foram satisfatórios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Conceição da Feira, 17 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

105. SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75) 3244-2154

Assinado por semelhança a(s) firma(s) de: ELISA GOMES DE ANDRADE DA SILVA

Em testemunho da verdade. Layra Araújo De Oliveira.

Evento Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA


17/2/2020 Valor do Ato: R\$ 5,20 Emof: R\$ 2,51

Valor: R\$ 2,69

2 AB045753-7

QR CODE AUTENTICIDADE

www.jus.br/autenticidade




Elisa Gomes de Andrade da Silva

Elisa Gomes de Andrade da Silva
Directora Administrativa da Educação
Decreto n° 009/2020

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HF-e
Nº 000.000.159
SÉRIE: 1

R I GONCALVES CONCEICAO - ME

RUA JJ SEABRA, S/N - TERREO - CENTRO, Sao Felix, BA - CEP: 44360000 - Fone/Fax: 7532443000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.159
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2919 0424 4769 3000 0184 5500 1000 0001 5911 0012 0307
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1543427 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 24.476.930/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

ENDEREÇO
PRACA MARECHAL DEODORO, S/N - TERREO

MUNICÍPIO
Conceicao da Feira

CNPJ/CPF
13.828.389/0001-00

DATA DA EMISSÃO
05/04/2019

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
44320-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
05/04/2019

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
14:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 7.980,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 7.980,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VL.R. UNIT. | VL.R. TOTAL | BC ICMS | VL.R. ICMS | VL.R. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | LENÇOL BRANCO | 63022100 | 0400 | 5101 | MT | 100,0000 | 47,5000 | 4.750,00 | | | | | |
| 02 | LENÇOL LISTRADO | 63022100 | 0400 | 5101 | MT | 30,0000 | 55,0000 | 1.650,00 | | | | | |
| 03 | TOALHA BRANCA | 63026000 | 0400 | 5101 | UN | 10,0000 | 35,0000 | 350,00 | | | | | |
| 04 | ROBE PACIENTE | 61083900 | 0400 | 5101 | UN | 10,0000 | 40,0000 | 400,00 | | | | | |
| 05 | TOALHA CÔR NEUTRA | 63026000 | 0400 | 5101 | UN | 10,0000 | 35,0000 | 350,00 | | | | | |
| 06 | CAMPO FENESTRADO | 30059020 | 0400 | 5101 | UN | 10,0000 | 48,0000 | 480,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

U6006-

F7

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

Nº 000.000.176

SÉRIE: 1

R I GONCALVES CONCEICAO - ME


RUA JJ SEABRA, S/N - TERREO - CENTRO, São Félix, BA -
CEP: 44360000 - Fone/Fax: 7532443000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.176
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2919 0314 4769 3000 0104 5000 1000 0001 7611 0012 0301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129191007510531 - 14/05/2019 16:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131543427

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIB.

CNPJ
24.476.930/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

CEP/CNPJ
13.828.371/0001-08

DATA DA EMISSÃO
14/05/2019

ENDEREÇO
RUA MARECHAL DEODORO, 26 -
CENTRO

CEP
44320-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
14/05/2019

MUNICÍPIO
Conceicao da Feira

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
16:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 9.600,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | PREÇO POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CNP |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CFOP | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|-------|------|-----------|-----------|----------|----------|---------|------------|-----------|
| 01 | CAMISA | 62059000 | 0400 | 5101 | PC | 75,0000 | 45,0000 | 3,375,00 | | | | |
| 02 | BONE | 65050012 | 0400 | 5101 | PC | 75,0000 | 25,0000 | 1,875,00 | | | | |
| 03 | CALÇA | 61046900 | 0400 | 5101 | PC | 75,0000 | 50,0000 | 4,350,00 | | | | |

CÁLCULO DO IBSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO IBSQN | VALOR DO IBSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|-------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | REMETIDO AO FISCO |
| | |

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA

CEI 0408200081/82 - CPF 062.156.025-15

Fone (75) 3244-3000 - Fax (75)3244-3000

Rua Soter Cardoso, 147 - Cep: 44320-000 - Conceição da Feira - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A empresa: **CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA** inscrita no CEI: 0408200081/82 com o telefone 75 3244-3000 tendo como seu representante legal a Sra **ANA MARGARIDA PORTUGAL DOS SANTOS** inscrita no CPF: 233.097.925-87 atestam para os devidos fins que a empresa: **R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO ME**, CNPJ: 24.476.930/0001-84, confeccionou e forneceu fardamentos, Chapéus (Bibico) e Aventais, seus serviços e seus produtos foram considerados satisfatórios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma registro que a desabone.


Conceição da Feira-BA, 14 de fevereiro de 2020

SELECIONADO DE FORTES E PROJETOS PARA O BRASIL
105, SALA 04 - labelionalocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de ANA MARGARIDA PORTUGAL DOS SANTOS

Atestemunho da verdade: Layra Araújo De Oliveira, representante Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO DA FEIRA 14/2/2020. Valor do Ato R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,51
Valor: R\$ 2,89

2 AB045751-0
RECONHECIMENTO
atiba.lus.br/autenticidade



Atenciosamente

Ana Margarida P. dos Santos
Coordenadora RH

Endereço: Rua Soter Cardoso, 147, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira/Ba
Fone/fax 75-3244-3000 E-mail: atendimento@novagranja.com.br

DE R I GONCALVES CONCEICAO - ME OS PRODUTOS/SERVICOES CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIKADA AO LADO

NP-e

Nº 000.000.195

DE RECONHECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

R I GONCALVES CONCEICAO - ME

RUA JJ SEABRA, S/N - TERREO - CENTRO, Sao Felix, BA - CEP: 44360000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.195
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2919 0724 4769 3000 0184 5500 1800 0401 9515 0280 0656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129191612845991 - 25/07/2019 15:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1331543427

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.476.930/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA

CNPJ/CPF

062.156.025-15

DATA DA EMISSÃO

25/07/2019

ENDEREÇO

FZ AGUAS CLARAS, S/N -

RAIO/REPARTIDO

DISTRITO DE AFLIGIDOS

CEP

44330-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA

25/07/2019

MUNICÍPIO

Sao Gonçalo dos Campos

FONE/FAX

7532443000

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA SAÍDA

15:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMST | 0,00 | VALOR DO ICMST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 2.922,40 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 2.922,40 |

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 3-Remetente Próprio | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SE | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | DI. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|---------|-----------|-----------|----------|----------|---------|------------|-----------|
| 01 | CAMISA GOLA POLO | 61091000 | 0400 | 5101 | UN | 16,0000 | 22,9000 | 366,40 | | | | | |
| 02 | CALÇA HIELANCA | 61046300 | 0400 | 5101 | UN | 60,0000 | 30,0000 | 1.800,00 | | | | | |
| 03 | CAMISA GOLA V | 61091000 | 0400 | 5101 | UN | 40,0000 | 18,9000 | 756,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | |

TIPO DE R: 1 - GONCALVES CONCEICAO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL (INDICADA AO LADO)

Nº 000.000.148

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

R I GONCALVES CONCEICAO - ME

RUA JI SEABRA, S/N - TERREO - CENTRO, Sao Felix, BA - CEP: 44360000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.148

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2919 0124 4769 3000 0184 5500 1000 0001 4815 0200 0654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129190600671041 - 15/01/2019 15:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131543427

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

24.476.930/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA

CNPJ/CPF

062.156.025-15

DATA DA EMISSÃO

15/01/2019

ENDEREÇO

FZ AGUAS CLARAS, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO DE AFLIGIDOS

CEP

44330-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

15/01/2019

MUNICÍPIO

Sao Gonçalo dos Campos

FONE/FAX

7532443000

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

13:21

CONTINUA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO IPI | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 4.722,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 4.722,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 3 - Emissor Próprio | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QTD | ESPÉCIE | MARCA | Nº SERIAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CS | CFOP | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | BC ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|---------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| 1 | CAMISA POLO | 61091000 | 0400 | 5101 | UN | 24,0000 | 22,0000 | 528,00 | | | | | |
| 2 | CAMISA GOLA V | 61091000 | 0400 | 5101 | UN | 20,0000 | 18,9000 | 378,00 | | | | | |
| 3 | CALÇA JEANS | 61046300 | 0400 | 5101 | UN | 24,0000 | 49,0000 | 1.176,00 | | | | | |
| 4 | CALÇA HELANCA | 61046300 | 0400 | 5101 | UN | 64,0000 | 30,0000 | 1.920,00 | | | | | |
| 5 | CALÇA TACTEL | 61046900 | 0400 | 5101 | UN | 24,0000 | 30,0000 | 720,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVAÇÃO FISCO |
|----------------------------|------------------|

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA
CEI 0408200081/82 - CPF 062.156.025-15
Fone (75) 3244-3000 - Fax (75)3244-3000
Rua Soter Cardoso, 147 - Cep: 44320-000 – Conceição da Feira – BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A empresa: **CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA** inscrita no CEI: 0408200081/82 com o telefone 75 3244-3000 tendo como seu representante legal a Sra **ANA MARGARIDA PORTUGAL DOS SANTOS** inscrita no CPF: 233.097.925-87 atestam para os devidos fins que a empresa: **R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, CNPJ: 24.476.930/0001-84**, confeccionou e forneceu fardamentos, Chapéus (Bibico) e Aventais, seus serviços e seus produtos foram considerados satisfatórios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma registro que a desabone.


Conceição da Feira-BA, 14 de fevereiro de 2020

DELIMITAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO - FISCAL NOT. 0408200081/82
105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Atestado por semelhança a(s) firma(s) de: ANA MARGARIDA PORTUGAL DOS SANTOS

Atestemunho da verdade: Layra Araújo De Oliveira, Advogada Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 14/2/2020. Valor do Ato. R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69

2 AB045751-0
O RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade



Atenciosamente

Ana Margarida P. dos Santos
Coordenadora RH

Endereço: Rua Soter Cardoso, 147, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira/Ba
Fone/fax 75-3244-3000 E-mail: atendimento@novagranja.com.br

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO DETALHADO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de DIÁRIO DETALHADO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
 Endereço: RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44320000
 Cidade.: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105177690 e arquivado em 29/03/2016.
 Inscrição Estadual nº 131543427 e C.N.P.J. nº 24476930000184

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 1 de Janeiro de 2021

MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO
 MASCARENHAS FERREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:47364980563
 R.G.:0252143221 SSP
 C.R.C.:229589

RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 EMPRESARIO
 C.P.F.:15797031515
 R.G.:01.082.100-73 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZkMu0qEz-7_27zk-BR1vmeq9HkMFx-jK7h8p-ePkWUf21fg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA



MOVIMENTO CAIXA

| Data | Histórico | Entradas | Saídas |
|------------|------------------------------------|------------|-----------|
| | Saldo Anterior | | 77.455,28 |
| 01/01/2021 | CAPITAL SOCIAL | 30.000,00 | |
| 05/01/2021 | PAGAMENTO DIVERSOS | | 966,62 |
| 06/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 4061 | | 422,00 |
| 06/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 4062 | | 244,70 |
| 06/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 940142 | | 74,12 |
| 08/01/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 325 | 2.379,00 | |
| 15/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14065 | | 1.135,29 |
| 15/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 4414 | | 119,61 |
| 15/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 4415 | | 3.342,84 |
| 15/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 4416 | | 41,60 |
| 18/01/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 326 | 5.995,00 | |
| 18/01/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 329 | 588,00 | |
| 18/01/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 327 | 4.118,00 | |
| 19/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 4497 | | 77,12 |
| 20/01/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 3.430,16 |
| 21/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 39187 | | 333,90 |
| 25/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14166 | | 245,00 |
| 25/01/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14214 | | 359,60 |
| 30/01/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 31/01/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 03/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 5112 | | 803,95 |
| 09/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14353 | | 489,60 |
| 11/02/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 330 | 8.075,00 | |
| 12/02/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 332 | 777,60 | |
| 12/02/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 331 | 1.274,40 | |
| 12/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 39450 | | 502,94 |
| 19/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 5793 | | 119,50 |
| 20/02/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 743,46 |
| 22/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 5851 | | 580,82 |
| 22/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 940676 | | 35,71 |
| 22/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14494 | | 1.320,00 |
| 23/02/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 01/60 | | 6.698,19 |
| 24/02/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 5988 | | 127,61 |
| 26/02/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 3.962,18 |
| 28/02/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 28/02/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 01/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 6128 | | 19,50 |
| 01/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 6129 | | 612,88 |
| 03/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 333 | 2.033,80 | |
| 03/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 334 | 360,00 | |
| 03/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 335 | 756,00 | |
| 03/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 336 | 1.710,00 | |
| 05/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 337 | 2.070,00 | |
| 09/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 940858 | | 442,42 |
| 09/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 6429 | | 563,67 |
| 10/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 39715 | | 457,28 |
| 10/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 15956 | | 1.472,00 |
| 15/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 338 | 7.089,00 | |
| 15/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 6637 | | 211,44 |
| 16/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16028 | | 3.227,20 |
| 16/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 6677 | | 205,28 |
| 17/03/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 340 | 5.250,50 | |
| 20/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17885 | | 534,35 |
| 20/03/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 609,72 |
| 24/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941048 | | 79,05 |
| 24/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941047 | | 631,60 |
| 29/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16176 | | 2.397,17 |
| 29/03/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 7106 | | 79,62 |
| 31/03/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 31/03/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 31/03/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 02/60 | | 521,79 |
| 01/04/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 341 | 1.520,00 | |
| 01/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 18333 | | 324,20 |
| 05/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 7315 | | 82,14 |
| 05/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941153 | | 646,81 |
| 05/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941154 | | 6,58 |
| | Saldo a Transportar | 151.451,58 | 44.035,22 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1Y2KWuuQEZ-7_27zK-BR1vmeq9HKMPX-JK7h8P-eFKwUF21fg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA



MOVIMENTO CAIXA

| Data | Histórico | Entradas | Saídas |
|------------|------------------------------------|------------|-----------|
| | Saldo Transportado | 151.451,58 | 44.035,22 |
| 06/04/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 342 | 6.353,40 | |
| 08/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 40025 | | 470,87 |
| 12/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 7486 | | 646,81 |
| 12/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16291 | | 998,64 |
| 14/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 18668 | | 279,11 |
| 14/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16314 | | 1.477,10 |
| 20/04/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 1.428,35 |
| 22/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16396 | | 418,06 |
| 26/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16432 | | 524,22 |
| 26/04/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 1.741,87 |
| 29/04/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 344 | 11.808,00 | |
| 29/04/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8045 | | 48,83 |
| 30/04/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 30/04/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 30/04/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 03/60 | | 521,79 |
| 04/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16503 | | 939,49 |
| 04/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8201 | | 325,50 |
| 04/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 19354 | | 201,75 |
| 04/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8356 | | 628,21 |
| 10/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 345 | 3.755,00 | |
| 11/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 346 | 430,00 | |
| 11/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 19705 | | 184,80 |
| 11/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16571 | | 452,31 |
| 12/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 19752 | | 44,29 |
| 13/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 347 | 2.170,00 | |
| 18/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8681 | | 212,09 |
| 18/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8682 | | 988,25 |
| 18/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941531 | | 246,09 |
| 19/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 40439 | | 456,95 |
| 20/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 20045 | | 221,20 |
| 20/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 20046 | | 92,40 |
| 20/05/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 1.217,32 |
| 24/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8864 | | 42,55 |
| 26/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 348 | 1.905,00 | |
| 26/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16714 | | 568,44 |
| 26/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 5833 | | 155,69 |
| 26/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8991 | | 111,81 |
| 26/05/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 2.000,00 |
| 27/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 350 | 380,00 | |
| 28/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9099 | | 634,60 |
| 28/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9108 | | 67,19 |
| 28/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 354 | 2.435,60 | |
| 29/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 20298 | | 154,75 |
| 31/05/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 351 | 1.843,00 | |
| 31/05/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 20317 | | 26,60 |
| 31/05/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 31/05/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 31/05/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 04/60 | | 521,00 |
| 05/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 20542 | | 208,06 |
| 07/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9366 | | 228,60 |
| 07/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9367 | | 664,67 |
| 07/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16793 | | 106,50 |
| 08/06/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 352 | 782,00 | |
| 14/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941722 | | 681,09 |
| 14/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9583 | | 60,06 |
| 16/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9707 | | 411,53 |
| 16/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 20932 | | 104,03 |
| 17/06/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 353 | 6.578,00 | |
| 17/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9786 | | 692,60 |
| 17/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9787 | | 1.983,80 |
| 17/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941780 | | 71,69 |
| 17/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16914 | | 132,00 |
| 19/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17173 | | 437,00 |
| 19/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9837 | | 207,23 |
| 19/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941789 | | 50,19 |
| 20/06/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 628,18 |
| | Saldo a Transportar | 189.891,58 | 72.907,38 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1zKkuuQEZ-7_27zk-BR1vmeG9HKMFx-jK7h8P-eFkWUf21f9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515 - RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563 - MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA

Empresa: **R. I. GONCALVES CONCEICAO**
 C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0004



MOVIMENTO CAIXA

| Data | Histórico | Entradas | Saídas |
|------------|------------------------------------|------------|------------|
| | Saldo Transportado | 189.891,58 | 72.907,38 |
| 11/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941796 | | 22,19 |
| 15/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 21279 | | 161,13 |
| 25/06/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 1.500,00 |
| 28/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10054 | | 227,65 |
| 29/06/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 354 | 2.435,60 | |
| 29/06/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 355 | 2.597,10 | |
| 29/06/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 357 | 228,00 | |
| 29/06/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10105 | | 909,63 |
| 30/06/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 356 | | |
| 30/06/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | 3.344,20 | |
| 30/06/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 1.078,00 |
| 30/06/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 05/60 | | 500,00 |
| 01/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 40842 | | 521,79 |
| 02/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 21511 | | 326,52 |
| 03/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10246 | | 449,11 |
| 03/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17029 | | 167,65 |
| 03/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10246 | | 345,00 |
| 03/07/2021 | REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS | | 167,65 |
| 03/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10321 | | 169,58 |
| 07/07/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 72,38 |
| 08/07/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 360 | | 14,67 |
| 08/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 21728 | 320,00 | |
| 13/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10569 | | 259,56 |
| 13/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17117 | | 35,53 |
| 14/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 941722 | | 140,00 |
| 14/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 9583 | | 681,09 |
| 19/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 21942 | | 60,06 |
| 19/07/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 361 | | 277,39 |
| 19/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 40981 | 510,00 | |
| 19/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 40983 | | 443,66 |
| 19/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17173 | | 78,82 |
| 20/07/2021 | INSS A RECOLHER DO MÊS | | 437,00 |
| 20/07/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 13,75 |
| 21/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 22117 | | 961,62 |
| 21/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 10922 | | 42,99 |
| 21/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 22364 | | 16,68 |
| 25/07/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 12,97 |
| 27/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 22364 | | 2.647,93 |
| 29/07/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17306 | | 426,49 |
| 30/07/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 06/60 | | 435,80 |
| 31/07/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 521,79 |
| 31/07/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 1.078,00 |
| 03/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17371 | | 500,00 |
| 04/08/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 362 | | 1.580,45 |
| 05/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 41159 | 441,00 | |
| 06/08/2021 | REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS | | 499,76 |
| 06/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 22838 | | 1.017,50 |
| 07/08/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 93,92 |
| 11/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 23111 | | 88,00 |
| 11/08/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 363 | | 267,41 |
| 11/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 11951 | 2.057,10 | |
| 11/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 11952 | | 1.471,09 |
| 18/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 23374 | | 930,15 |
| 20/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 31064 | | 184,54 |
| 20/08/2021 | INSS A RECOLHER DO MÊS | | 1.053,25 |
| 20/08/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 82,50 |
| 23/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12189 | | 61,66 |
| 23/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12190 | | 2.165,87 |
| 24/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 41296 | | 341,54 |
| 24/08/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 41297 | | 308,26 |
| 25/08/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 364 | | 273,20 |
| 25/08/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 365 | 6.205,00 | |
| 25/08/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | 2.763,60 | |
| 27/08/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 366 | | 1.359,81 |
| 31/08/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS (cartao) | 1.095,00 | |
| 31/08/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | 1.236,00 | |
| | | | 1.078,00 |
| | Saldo a Transportar | 213.124,18 | 101.468,37 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuUQEZ-7_27zK-BRivmeg9HkMFX-JK7h8p-eFkUf21fG
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA



MOVIMENTO CAIXA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu0Ez-7_27zk-BR1vme9HkMFX-jK7h8p-eFkUf21f9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA

| Data | Histórico | Entradas | Saídas |
|------------|------------------------------------|------------|------------|
| | Saldo Transportado | 213.124,18 | 101.468,37 |
| 01/08/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 01/08/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 07/60 | | 526,29 |
| 03/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 31285 | | 268,49 |
| 05/09/2021 | REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS | | 1.017,50 |
| 07/09/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 88,00 |
| 09/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17665 | | 728,65 |
| 09/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 942310 | | 139,70 |
| 09/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12838 | | 722,40 |
| 09/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12839 | | 2.201,07 |
| 09/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17684 | | 143,52 |
| 13/09/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 367 | 3.600,00 | |
| 15/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 41538 | | 29,68 |
| 15/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 41548 | | 557,34 |
| 15/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 942347 | | 154,58 |
| 20/09/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 372 | 5.619,40 | |
| 20/09/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 368 | 495,00 | |
| 20/09/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 369 | 240,00 | |
| 20/09/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 370 | 6.029,40 | |
| 20/09/2021 | INSS A RECOLHER DO MÊS | | 82,50 |
| 20/09/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 722,23 |
| 21/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13354 | | 1.375,00 |
| 24/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13570 | | 2.153,18 |
| 25/09/2021 | DESPESA ICMS ST | | 92,68 |
| 26/09/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 1.742,96 |
| 28/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13709 | | 336,84 |
| 28/09/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 942438 | | 54,32 |
| 30/09/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS (cartao) | 2.387,95 | |
| 30/09/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 30/09/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 30/09/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 08/60 | | 528,82 |
| 02/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17969 | | 991,00 |
| 05/10/2021 | REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS | | 1.560,17 |
| 07/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14159 | | 214,80 |
| 07/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14160 | | 944,50 |
| 07/10/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 134,93 |
| 08/10/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 376 | 3.144,00 | |
| 08/10/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 375 | 1.260,00 | |
| 08/10/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 374 | 2.000,00 | |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14175 | | 27,86 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14176 | | 743,29 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14241 | | 265,43 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14267 | | 4.241,86 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 18059 | | 1.683,50 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14276 | | 3.079,91 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14549 | | 1.964,78 |
| 09/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14553 | | 2.080,39 |
| 20/10/2021 | INSS A RECOLHER DO MÊS | | 126,50 |
| 20/10/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 617,38 |
| 21/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14696 | | 95,61 |
| 21/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 41797 | | 696,24 |
| 25/10/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 14790 | | 61,50 |
| 25/10/2021 | DESPESA ICMS ST | | 23,63 |
| 27/10/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 2.189,44 |
| 27/10/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 09/60 | | 528,82 |
| 31/10/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS (cartao) | 1.153,99 | |
| 31/10/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 31/10/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 01/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12186 | | 2.042,94 |
| 01/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 18313 | | 702,97 |
| 03/11/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 379 | 2.936,50 | |
| 03/11/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 380 | 4.969,00 | |
| 03/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 15180 | | 1.305,82 |
| 03/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 15181 | | 1.382,82 |
| 03/11/2021 | REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS | | 2.035,00 |
| 03/11/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 176,00 |
| 03/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 15352 | | 57,25 |
| | Saldo a Transportar | 246.959,42 | 148.764,46 |



MOVIMENTO CAIXA

| Data | Histórico | Entradas | Saídas |
|------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Saldo Transportado | 246.959,42 | 148.764,46 |
| 08/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12291 | | 195,51 |
| 11/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12363 | | 288,28 |
| 11/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 8930 | | 314,49 |
| 12/11/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 381 | 600,00 | |
| 12/11/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 382 | 180,00 | |
| 16/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 15675 | | 127,25 |
| 16/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 42016 | | 367,08 |
| 20/11/2021 | INSS A RECOLHER DO MÊS | | 165,00 |
| 20/11/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 361,30 |
| 22/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12550 | | 111,41 |
| 23/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16050 | | 47,04 |
| 24/11/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 389 | 24.760,00 | |
| 26/11/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 2.217,74 |
| 30/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16357 | | 832,21 |
| 30/11/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16358 | | 1.172,05 |
| 30/11/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 30/11/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| 30/11/2021 | PAGAMENTO PARCELAMENTO SN 10/60 | | 528,82 |
| 01/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12722 | | 3.397,00 |
| 01/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16427 | | 23,26 |
| 01/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16428 | | 578,26 |
| 05/12/2021 | REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS | | 2.035,00 |
| 07/12/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 176,00 |
| 15/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 16978 | | 2.534,91 |
| 15/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 942904 | | 150,15 |
| 15/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13000 | | 3.504,75 |
| 16/12/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 391 | 10.320,00 | |
| 17/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 42419 | | 647,38 |
| 17/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17067 | | 155,21 |
| 18/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17085 | | 1.144,44 |
| 20/12/2021 | FGTS A RECOLHER DO MÊS | | 165,00 |
| 20/12/2021 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | | 1.530,79 |
| 21/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13106 | | 1.119,45 |
| 21/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17178 | | 1.682,77 |
| 26/12/2021 | PAGAMENTO CARTAO PJ | | 1.658,48 |
| 28/12/2021 | COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 17277 | | 302,25 |
| 31/12/2021 | VENDAS DE MERCADORIAS (cartao) | 5.947,25 | |
| 31/12/2021 | PAGAMENTO ALUGUEL | | 1.078,00 |
| 31/12/2021 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 500,00 |
| | Total do Período: | 211.311,39 | 179.453,74 |
| | Saldo atual: | | 109.312,93 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZkXWuuQEZ-7_27zk-BR1vmeq9HkMFx-JK7h8P-eFkWF21Fg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUICIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu0E2-7_27zK-BR1vmeq9HKMFx-jK7h8P-eFkwUf21Fg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCCIO GONCALVES CONCEICAO
47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CNPJ (MF) Nº 24.476.930/0001-84
NIRE 29105177690 DE 29/03/2016

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONIVEL

| | |
|------------------------|----------------------|
| CAIXA..... | R\$ 79.312,96 |
| CLIENTE A RECEBER..... | R\$ 10.365,44 |
| TOTAL..... | R\$ 89.678,40 |

REALIZAVEL

| | |
|-------------------|----------------------|
| ESTOQUE..... | R\$ 71.018,01 |
| TOTAL..... | R\$ 71.018,01 |

TOTAL DO ATIVO..... R\$ 160.696,41

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
 RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157 - CENTRO
 CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
 CNPJ (MF) Nº 24.476.930/0001-84
 NIRE 29105177690 DE 29/03/2016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuUQZ-7_27zK-BR1vme9HkMFX-jK7h8P-eFkwUf21f9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
 47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA

PASSIVO

CIRCULANTE EXIGIVEL

| | |
|------------------------|----------------------|
| FORNECEDORES..... | R\$ 16.527,07 |
| SIMPLES NACIONAL..... | R\$ 961,74 |
| HONORARIO A PAGAR..... | R\$ 500,00 |
| ALUGUEL A PAGAR..... | R\$ 1.078,00 |
| SALARIO A PAGAR..... | R\$ 2.156,00 |
| FGTS A RECOLHER..... | R\$ 172,48 |
| TOTAL..... | R\$ 21.395,29 |

PATRIMONIO LIQUIDO

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CAPITAL SOCIAL..... | R\$ 30.000,00 |
| LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR..... | R\$ 77.455,28 |
| TOTAL..... | R\$ 107.455,28 |

RESULTADO DO EXERCICIO

| | |
|-------------------------|----------------------|
| LUCRO DO EXERCICIO..... | R\$ 31.845,84 |
| TOTAL..... | R\$ 31.845,84 |

TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 160.696,41

CONCEIÇÃO DA FEIRA /BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO IBERLUCIO G CONCEICAO
 EMPRESÁRIO
 CPF 157.970315-15

MARIA AUXILIADORA F M FERREIRA
 CONTADORA
 CRC nº BA/22958/O

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
 RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157 - CENTRO
 CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
 CNPJ (MF) Nº 24.476.930/0001-84
 NIRE 29105177690 DE 29/03/2016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuuQEZ-7_27zk-BRivmeG9HkMFx-Jk7h8P-eFkwUf21fg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515 - RAIMUNDO IBERLUCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO
 47364980563 - MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
RECEITA

| | |
|------------------------|-----------------------|
| RECEITA DE VENDAS..... | R\$ 184.607,89 |
| TOTAL..... | R\$ 184.607,89 |

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/TRIBUTARIA

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| DUPLICATAS..... | R\$ 106.587,15 |
| IMPOSTO SIMPLES (DAS)..... | R\$ 9.843,75 |
| HONORÁRIOS..... | R\$ 6.000,00 |
| IMPOSTOS DE PARCELAMENTO..... | R\$ 8.809,47 |
| SALARIO..... | R\$ 7.834,75 |
| ALUGUEL..... | R\$ 12.936,00 |
| FGTS..... | R\$ 750,93 |
| TOTAL..... | R\$ 152.762,05 |

(=) LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO

| | |
|-------------------|----------------------|
| LUCRO..... | R\$ 31.845,84 |
| TOTAL..... | R\$ 31.845,84 |

CONCEIÇÃO DA FEIRA /BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO IBERLUCIO G CONCEIÇÃO
 EMPRESÁRIO
 CPF 157.970315-15

MARIA AUXILIADORA F M FERREIRA
 CONTADORA
 CRC nº BA/22958/O

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO DETALHADO

N° de Ordem 4

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu de DIARIO DETALHADO n° 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
Endereço: RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44320000
Cidade.: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29105177690 e arquivado em 29/03/2016.
Inscrição Estadual n° 131543427 e C.N.P.J. n° 24476930000184

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO
MASCARENHAS FERREIRA
CONTADOR
C.P.F.:47364980563
R.G.:0252143221 SSP
C.R.C.:229589

RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
EMPRESARIO
C.P.F.:15797031515
R.G.:01.082.100-73 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXuUQEZ-7_27zK-BR1vmeG9HKMPX-jK7h8P-eFkU0f21Eg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15797031515-RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
47364980563-MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONCEICAO DA FEIRA, 31/12/2021

À

MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MASCARENHAS FERREIRA
CRC n.º 22958-9
Endereço: RUA RAMIRO COSTA, nº 12, CENTRO, CEP nº 44340-000
MURITIBA, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO, CNPJ 24.476.930/0001-84, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Dominio - Central Contabilidade, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
EMPRESARIO
CPF: 157.970.315-15

R I GONÇALVES CONCEIÇÃO
CNPI: 24.476.930/0001-84

a) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

$$\frac{89.878,40 + 71.018,01}{21.395,29} = 7,51$$

b) SOLVÊNCIA GERAL (SG)


$$\frac{AT}{(PC + ELP)}$$

$$\frac{160.696,41}{21.395,29} = 7,51$$

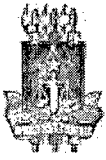
c) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{AC}{PC}$$

$$\frac{89.678,40}{21.395,29} = 4,19$$


RATUJUNDO BERLUGO G CONÇEICA
24.476.930/0001-84
EMPRESÁRIO
CPF 157.970.815-15

MARIA AUXILIADORA
FIGUEIREDO
MASCARENHAS
FERREIRA-09481125000155
MARIA AUXILIADORA F M FERREIRA
CONTADORA
CRC nº BA/22958/O



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00335717E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Endereço: R 2 Travessa Jardim do Norte, Nº 157, Centro , CEP: 44320-000, Conceição da Feira - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240166263

| | |
|---------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| R. I. GONCALVES CONCEICAO | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 131.543.427 | 24.476.930/0001-84 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240166263

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| R. I. GONCALVES CONCEICAO | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 131.543.427 | 24.476.930/0001-84 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. I. GONCALVES CONCEICAO
CNPJ: 24.476.930/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:20 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **50D3.A379.74D2.C93D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.476.930/0001-84
Razão Social: RI GONCALVES CONCEICAO ME
Endereço: RUA 2A TRAVESSA JARDIM DO NORTE 157 / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122719085952773278

Informação obtida em 08/01/2024 15:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000134/2023

Nome/Razão Social: **R.I. GONCALVES CONCEICAO**
Nome Fantasia: **ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS**
Inscrição Municipal: **00000000156** CPF/CNPJ: **24.476.930/0001-84**
Endereço: **RUA 3a TRAVESSA JARDIM DO NORTE S/01 S/02, 157 CENTRO**
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/11/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/01/2024**

Código de controle da certidão: **6100046173**



Emis&VERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29105177690 | 24.476.930/0001-84 | 29/03/2016 | 29/03/2016 |
| Endereço: RUA J. J. SEABRA, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX, BA - CEP: 44360000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | |
| R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS | | Microempresa | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | | |
| 21/09/2018 | 29901281985 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: | 002 - ALTERAÇÃO | | |
| Evento: | 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: | 29901281985 | CNPJ: | 24.476.930/0002-65 |
| Endereço: RUA RUY BARBOSA, 13 , CENTRO, CACHOEIRA, BA - CEP: 44300000 | | | |
| EMPRESÁRIO | | | |
| Nome do Empresário: RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO | | | |
| Identidade: | 01.082.100-73 | CPF: | 15797031515 |
| Estado civil: | solteiro | Regime de bens: | não informado |
| Observação: | | | |
| | | | |

204701015

página: 1/2



CONTROLE: 137.093.002.384.21 CPF SOLICITANTE: 473.649.805-83 NIRE: 29105177690 Emitida: 14/02/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavaliadadoca.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29105177690 | 24.476.930/0001-84 | 29/03/2016 | 29/03/2016 |
| Endereço: RUA J. J. SEABRA, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX, BA - CEP: 44360000 | | | |

SALVADOR - BA, 14 de Fevereiro de 2020


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204701015

página: 2/2



CONTROLE: 137.093.002.384.21 CPF SOLICITANTE: 473.649.805-63 NIRE: 29105177690 Emitida: 14/02/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. I. GONCALVES CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Certidão n°: 63589757/2023

Expedição: 13/11/2023, às 14:55:18

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. I. GONCALVES CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.476.930/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.476.930/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/03/2016 |
| NOME EMPRESARIAL R. I. GONCALVES CONCEICAO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE | NÚMERO 157 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 44.320-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA |
| UF BA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MODAS-ELZA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (75) 8101-0639 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 14:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

A empresa, **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, DECLARA para fins de participação na licitação Pregão - COPEL promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Pela presente, declaramos ainda inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contidas neste Edital.

Propomos fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pelos preços indicados na nossa Proposta de Preços, os produtos objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que observamos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto à execução para o objeto desta licitação.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor ROGERIO DA SILVA AMORIM FILHO, portador do Registro de Identidade nº 14.130.873-70, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 037.997.455-05, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DELES, CONTRA-ARRAZOAR, ASSINAR CONTRATOS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME ETC).

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

| PROPONENTE | | | |
|------------------|--|---------|--------------------------|
| NOME DA EMPRESA: | R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME | | |
| C.N.P.J.N° | 24.476.930/0001-84 | | |
| ENDEREÇO | R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira | | |
| TELEFONE | (71) 98717-0085 | E-MAIL: | rogeriosafilho@gmail.com |

| REPRESENTANTE LEGAL | | | |
|---------------------|--|---------------|----------|
| NOME COMPLETO: | ROGÉRIO DA SILVA AMORIM FILHO | | |
| C.I.N° | 14.130.873-70 | | |
| C.P.F.N° | 037.997.455-05 | | |
| PROFISSÃO | EMPRESÁRIO | | |
| NACIONALIDADE0 | BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: | SOLTEIRO |
| ENDEREÇO RESID. | RUA 7 DE SETEMBRO,130, CENTRO, CANDEIAS-BA | | |

| DADOS BANCÁRIOS | | | |
|----------------------|-----------------|---------------|------|
| NOME DO BANCO | CAIXA ECONOMICA | N° DO BANCO | 104 |
| NOME DA AGÊNCIA | MURITIBA | N° DA AGÊNCIA | 4826 |
| N° DA CONTA CORRENTE | 442-8 | OPERAÇÃO | 003 |

Declaramos que o endereço eletrônico (e-mail) informado acima é para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, ou seja, somos responsáveis pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.

Eu, **Rogério da Silva Amorim Filho**, portador (a) do CPF nº **037.997.455-05**, representante da empresa **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ: 24.476.930/0001-84 **DECLARO**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, e sob as penas da lei que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisões.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

A empresa, **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ n° 24.476.930/0001-84, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(X) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.**

A **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n° 24.476.930/0001-84, sediada em R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira,, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.

Declaramos, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**, e, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRODUÇÃO E ENTREGA DO PRODUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.**

A empresa, **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, DECLARA para os devidos fins que responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos artigos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à contratante no prazo de 24 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da contratante;

Conceição da Feira – Ba, 05 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

Rogério da Silva Amorim Filho, portador (a) do CPF n° 037.997.455-05, como representante devidamente constituído de R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

A empresa de **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea nem está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e o Distrito Federal (Arts. 87, IV e 97, da Lei n.º 8.666/93).

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.3

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

A empresa de **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, por seu representante legal, **declara:**

Que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.

A empresa de **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, Nº 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, por seu representante legal, **declara:**

Que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



DECLARAÇÃO RELATIVA ÀS SUBSTITUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

A empresa de **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**, CNPJ n.º 24.476.930/0001-84, localizada na R 2 Travessa Jardim do Norte, N° 157, Centro, CEP 44.320-000, Conceição da Feira, por seu representante legal, **declara:**

Que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

Rogério da Silva Amorim Filho

Empresa: **R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO-ME**

CNPJ: 24.476.930/0001-84

Representante Legal: Rogério da Silva Amorim Filho

RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05

01.082.100-73

RAZÃO IDELUIZO GONÇALVES CONCEIÇÃO

ANTONIO JESUS DA CONCEIÇÃO

ZULMIRA GONÇALVES CONCEIÇÃO

FEIRA DE SANTANA DA 13-12-2020

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA DA ES
1º OFÍCIO LV 0056 PL. 453 RT 003E161
157.970.315-15

Paula M. de Oliveira

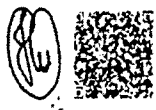
TABIONATO SAO FENIX

Autenticação de Documentos
 Conferido e achado conforme original apresentado
 Xou Fé Escrevente Autorizada - JANELLE PEREIRA OLIVEIRA
 18/09/2020 10:35:17

| | |
|--------------------|----------------|
| Emol.: R\$2,51 | Fecom: R\$0,88 |
| TFJ.: R\$0,18 | PGE: R\$0,10 |
| Def. Pub.: R\$1,67 | FMMPBA R\$0,05 |

Total: R\$5,20

Selo(s): '1949.AB041255-0'



**ESPACO NÃO
 AUTENTICADO**

**ESPACO NÃO
 AUTENTICADO**

**ESPACO NÃO
 AUTENTICADO**

**ESPACO NÃO
 AUTENTICADO**

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS



R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84


PROCURAÇÃO

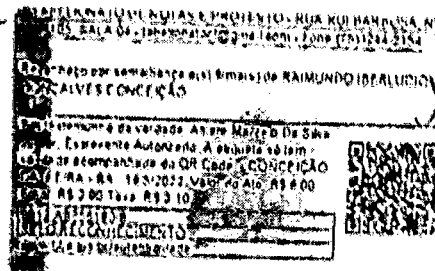
À Comissão Permanente de Licitação.

OUTORGANTE: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - ME, por seu representante legal Senhor Raimundo Iberúcio Gonçalves Conceição, maior, brasileiro, União Estável, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG de nº 01082100-73 expedida pela SSP/Ba, inscrito no CPF/MF sob o registro de nº 157.970.315-15, residente e domiciliado na cidade de Conceição da Feira - Ba, com endereço Rua Ruy Barbosa, nº 267, bairro Centro, na forma de seus estatutos - anexas, o/ou constituído na forma do instrumento de procuração.

OUTORGADO por seu representante legal o Senhor **ROGÉRIO DA SILVA AMORIM FILHO**, brasileiro, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o registro de nº 037.997.455-05, residente e domiciliado na cidade de Candeias - Ba, com endereço na Rua B, bairro Nova Brasília, com poderes para assinar, em nome do outorgante os instrumentos relativos ao presente Pregão, podendo no exercício do certame praticar todos os atos necessários no seu fiel cumprimento, pelo que, tudo dou por bom firme e valioso.

Conceição da Feira - Ba, 10 de Maio 2022


Raimundo Iberúcio Gonçalves Conceição
RG nº 01082100-73
CPF nº 157.970.315-15



23 Trav. Jardim do Norte, nº 157 - Centro, Conceição da Feira - Bahia - CEP: 44.320-000
mod33.elza@hotmail.com Tel: (75) 98101.0610

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1769751950

NOME
ROGERIO DA SILVA AMORIM FILHO



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1413087370 SSP BA

CPF
037.997.455-05

DATA NASCIMENTO
05/16/1997

FILIAÇÃO
ROGERIO DA SILVA AMORIM

LÍDIA HINELE DA ROCHA CRUZ A
MORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO 26556916510 VALIDADE 05/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 28/01/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

Região de São Paulo - SP

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CANDEIAS, BA DATA EMISSÃO 04/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11411365095 BA510107538

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.

| DADOS DA EMPRESA | |
|----------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO |
| CNPJ | 24.476.930/0001-84 |
| ENDEREÇO | RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157, CENTRO |
| CIDADE | CONCEIÇÃO DA FEIRA |
| CEP | 44320-000 |
| E-MAIL | contratos.elzamodas@gmail.com |
| TELEFONE | (71) 99954-3598 |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 60 (SESSENTA) DIAS |
| PRAZO DE ENTREGA | CONFORME EDITAL |

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

DADOS BANCÁRIOS

| | |
|----------------------|--------------------|
| BANCO | CAIXA ECONOMICA |
| Nº DO BANCO | 104 |
| AGÊNCIA | CONCEIÇÃO DA FEIRA |
| Nº DA AGÊNCIA | 4826 |
| OPERAÇÃO | 003 |
| Nº DA CONTA CORRENTE | 442-8 |

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 1

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|---|-----|------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | UND | 619 | PRÓPRIA | R\$ 45,00 | R\$ 27.855,00 |
| 02 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA - 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | UND | 619 | PRÓPRIA | R\$ 50,34 | R\$ 31.160,46 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1: CINQUENTA E NOVE MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | R\$ 59.015,46 |

LOTE 2

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|---|-----|------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | PRÓPRIA | R\$ 35,46 | R\$ 24.148,26 |
| 02 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | PRÓPRIA | R\$ 44,50 | R\$ 30.304,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | R\$ 54.452,76 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 3

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|--|-----|-------|---------|-------------------|-----------------------|
| 01 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | UND | 1.418 | PRÓPRIA | R\$ 46,43 | R\$ 65.837,74 |
| 02 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | UND | 1.418 | PRÓPRIA | R\$ 80,42 | R\$ 114.035,56 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3: CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 179.873,30 |

LOTE 4

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|---|-----|-------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DOMUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | UND | 1.108 | PRÓPRIA | R\$ 49,30 | R\$ 54.624,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4: CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 54.624,40 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 5

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--|-----|------|---------|-------------------|----------------|
| 01 | CAMISETA UNISSEX - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | UND | 617 | PRÓPRIA | R\$ 40,60 | R\$ 25.050,20 |
| 02 | SHORT UNISSEX - HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | UND | 617 | PRÓPRIA | R\$ 80,50 | R\$ 49.668,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 5: SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 74.718,70 |

LOTE 6

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|---|-----|------|---------|-------------------|----------------|
| 01 | CAMISETA UNISSEX - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | UND | 620 | PRÓPRIA | R\$ 46,25 | R\$ 28.675,00 |
| 02 | CALÇA UNISSEX - HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | UND | 620 | PRÓPRIA | R\$ 86,28 | R\$ 53.493,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6: OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 82.168,60 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 7

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (RS) | TOTAL (RS) |
|--|--|-----|------|---------|------------------|----------------------|
| 01 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | UND | 382 | PRÓPRIA | RS 71,25 | RS 27.217,50 |
| 02 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | UND | 800 | PRÓPRIA | RS 43,12 | RS 34.496,00 |
| 03 | SAIA/SHORT - TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | UND | 447 | PRÓPRIA | RS 60,00 | RS 26.820,00 |
| 04 | GORRO - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | UND | 800 | PRÓPRIA | RS 43,00 | RS 34.400,00 |
| 05 | CINTO - CINTO EM NYLON, NA COR AZUL- MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | UND | 800 | PRÓPRIA | RS 21,39 | RS 17.112,00 |
| 06 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | UND | 16 | PRÓPRIA | RS 40,00 | RS 640,00 |
| 07 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | UND | 16 | PRÓPRIA | RS 103,15 | RS 1.650,40 |
| 08 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | UND | 16 | PRÓPRIA | RS 45,00 | RS 720,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7: CENTO E QUARENTA E TRES MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS | | | | | | RS 143.055,90 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 647.909,12 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

1. Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias
3. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, PARAFISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, ESTAMOS CIENTE DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Rogério da Silva Amorim Filho

REPRESENTANTE: ROGÉRIO DA SILVA AMORIM FILHO

CPF: 037.997.455-0

Rogério da Silva Amorim Filho
[24.476.930/0001-84]
INSC. EST. 131.543.427-ME
R.I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
RUA J. J SEABRA, S/N
CENTRO - CEP. 44.360-000
220 PIRITUBA-BAHIA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | |
|--|-----------------------------|---------------|----|----------------|
| NOME DO EMPRESÁRIO (quando não tem sobrenome) | | | | |
| RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO | | | | |
| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL | | | |
| BRASILEIRA | SOLTEIRO | | | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| MASCULINO | | | | |
| FILHO DE (pai) | (mãe) | | | |
| ANTONIO JESUS DA CONCEICAO | ZULMIRA GONCALVES CONCEICAO | | | |
| NACIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE numero | Orgão emissor | UF | CPF numero |
| 13/12/1959 | 01.082.100-73 | SSP | BA | 157.970.315-15 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) | | | | |

| | | |
|--|-----------------|----------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) | | NUMERO |
| RUA ROCHA POMBO | | 374 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| | CONCEICAO | 44057354 |
| MUNICIPIO | UF | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

| CODIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------|--|------------------|--|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXXXX | XX |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXXXXXXXXX | XX |

NOME EMPRESARIAL

R. I. GONCALVES CONCEICAO

| | | |
|---------------------------------|-----------------|----------|
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) | | NUMERO |
| RUA J. J. SEABRA | | SN |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| | CENTRO | 44360000 |
| MUNICIPIO | UF | PAIS |
| SAO FELIX | BA | BRASIL |
| CORREIO ELETRONICO (e-mail) | | |
| rsbba_contabilidade@hotmail.com | | |

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL R\$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
| 30.000,00 | Trinta Mil Reais |

| CODIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|-------------------------------|--|
| (CNAE Fiscal) | FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| Atividade Principal | |
| 1414200 | |
| Atividades Secundárias | |
| 4642701 | |
| 4642702 | |
| 4755503 | |
| 4781400 | |
| XXXXXX | |

| | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | MANUTENÇÃO DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| XXXX/XXXX | XXXXXXX | NIRE anterior | <input type="checkbox"/> 1 - SIM |
| | | XXXX | <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| | | UF | |
| | | XXXX | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)

R. I. Gonçalves Conceição

DATA DA ASSINATURA

16/03/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

| | |
|---|--------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DE FÉRMENOS | AUTENTICAÇÃO |
|---|--------------|

IMPEDIMENTO DE ASSINATURA
[Stamps and signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM 20/03/2016 SOB Nº 2016/010120
Nº de Inscrição: 15.25843.7-05/20160120

[Signature]

HOMOLOGADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 455/2023)

às 10:02:06 horas do dia 10/01/2024 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 455/2023 - 2023/013/2023 que tem por objeto Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 24.760,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 247.600,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 38.378,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 30.950,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 59.015,46 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 58.500,00 |

Lote (2) - LOTE II

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 26.559,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 272.400,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 42.222,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 33.369,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 54.452,76 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 53.900,00 |

Lote (3) - LOTE III

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 68.064,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 567.200,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 87.916,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 73.027,00 |

| | | |
|-------------------------|--------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 179.873,30 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 179.200,00 |

Lote (4) - LOTE IV

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 21.052,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 221.600,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 68.696,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 25.484,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 54.624,40 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 59.600,00 |

Lote (5) - LOTE V

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 24.063,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 246.800,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 38.254,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 30.233,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 74.718,70 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 74.700,00 |

Lote (6) - LOTE VI

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:22:13:795 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 29.140,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 248.000,00 |
| 09/01/2024 10:45:59:121 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 57.040,00 |
| 09/01/2024 16:49:45:434 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 32.860,00 |
| 09/01/2024 17:30:44:300 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 82.168,60 |
| 09/01/2024 19:56:48:852 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 82.000,00 |

Lote (7) - LOTE VII

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:22:13:795 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 96.528,00 |
| 09/01/2024 16:49:45:434 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 80.440,00 |
| 09/01/2024 17:30:44:300 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 143.055,90 |
| 09/01/2024 19:56:48:852 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 143.000,00 |

Lote (8) - LOTE VIII

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 13:27:17:336 | COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA | R\$ 122.360,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 322.000,00 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 10/01/2024 10:25:24:021 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 18.490,00 |
| 10/01/2024 10:26:07:600 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 21.700,00 |
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 24.760,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 38.378,00 |
| 10/01/2024 10:17:12:460 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 58.499,99 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 58.500,00 |

Lote (2) - LOTE II

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 10/01/2024 10:24:30:135 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 21.690,00 |
| 10/01/2024 10:24:52:498 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 24.900,00 |
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 26.559,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 42.222,00 |
| 10/01/2024 10:17:26:177 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 53.899,99 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 53.900,00 |

Lote (3) - LOTE III

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 10/01/2024 10:26:44:851 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 49.900,00 |
| 10/01/2024 10:25:43:403 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 56.900,00 |
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 68.064,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 87.916,00 |
| 10/01/2024 10:17:29:578 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 179.199,99 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 179.200,00 |

Lote (4) - LOTE IV

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 10/01/2024 10:24:59:615 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 16.790,00 |
| 10/01/2024 10:24:07:515 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 18.900,00 |
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 21.052,00 |
| 10/01/2024 10:17:37:173 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 59.599,99 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 59.600,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 68.696,00 |

Lote (5) - LOTE V

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 10/01/2024 10:54:27:273 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 19.690,00 |
| 10/01/2024 10:53:25:378 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 20.900,00 |
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 24.063,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 38.254,00 |
| 10/01/2024 10:48:35:695 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 74.699,99 |

| | | |
|-------------------------|--------------------------------|---------------|
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 74.700,00 |
|-------------------------|--------------------------------|---------------|

Lote (6) - LOTE VI

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 10/01/2024 10:58:29:185 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 24.900,00 |
| 10/01/2024 10:56:57:715 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 26.190,00 |
| 09/01/2024 16:22:13:795 | GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 29.140,00 |
| 10/01/2024 10:48:35:695 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 57.039,99 |
| 09/01/2024 10:45:59:121 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 57.040,00 |
| 09/01/2024 19:56:48:852 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 82.000,00 |

Lote (7) - LOTE VII

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 10/01/2024 10:58:25:679 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 74.890,00 |
| 10/01/2024 10:59:20:255 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 79.000,00 |
| 09/01/2024 16:22:13:795 | GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 96.528,00 |
| 09/01/2024 19:56:48:852 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 143.000,00 |

Lote (8) - LOTE VIII

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 13:27:17:336 | COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA | R\$ 122.360,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 322.000,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/01/2024, às 10:31:46 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:14:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:14:26 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:31:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:31:26 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUSICADO, SEGUE PARA

HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:31:26 horas, no lote (1) - LOTE I - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 18.489,53.

No dia 10/01/2024, às 10:32:35 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:15:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:15:35 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:32:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:32:00 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:32:00 horas, no lote (2) - LOTE II - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 21.689,85.

No dia 10/01/2024, às 10:32:46 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:16:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:16:25 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:32:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:32:16 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:32:16 horas, no lote (3) - LOTE III - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 49.899,42.

No dia 10/01/2024, às 10:32:26 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:16:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:16:39 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:32:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:32:43 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:32:43 horas, no lote (4) - LOTE IV - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 16.786,20.

No dia 10/01/2024, às 11:04:53 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:17:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:17:06 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:33:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:33:00 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:33:00 horas, no lote (5) - LOTE V - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 19.688,47.

No dia 10/01/2024, às 11:05:32 horas, no lote (6) - LOTE VI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 11:40:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 11:40:12 horas, no lote (6) - LOTE VI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520. No dia 10/01/2024, às 12:17:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:17:20 horas, no lote (6) - LOTE VI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:34:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:34:47 horas, no lote (6) - LOTE VI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:34:47 horas, no lote (6) - LOTE VI - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 26.188,80.

No dia 10/01/2024, às 11:05:18 horas, no lote (7) - LOTE VII - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:17:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:17:33 horas, no lote (7) - LOTE VII - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:35:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:35:13 horas, no lote (7) - LOTE VII - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:35:13 horas, no lote (7) - LOTE VII - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R. I. GONCALVES CONCEICAO com o valor R\$ 74.889,00.

No dia 10/01/2024, às 11:05:36 horas, no lote (8) - LOTE VIII - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 10/01/2024, às 12:18:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2024, às 12:18:06 horas, no lote (8) - LOTE VIII - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa R.I GONÇALVES cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro como vencedora. No dia 19/01/2024, às 10:35:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 10:35:29 horas, no lote (8) - LOTE VIII - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO, SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 19/01/2024, às 10:35:29 horas, no lote (8) - LOTE VIII - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA com o valor R\$ 122.360,00.

No dia 10/01/2024, às 11:40:12 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520, no lote (6) - LOTE VI. O motivo da desclassificação foi: A empresa Edvaldo de Jesus deixou de apresentar o item 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira b) balanço patrimonial, sendo assim considerada inabilitada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.730.559/0001-00 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
14.943.305/0001-41 COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
18.381.449/0001-02 CONFECÇÕES MCB LTDA
13.865.135/0001-61 EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520
03.230.915/0001-81 GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
25.423.796/0001-16 JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583
24.476.930/0001-84 R. I. GONCALVES CONCEICAO

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.

| DADOS DA EMPRESA | |
|----------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO |
| CNPJ | 24.476.930/0001-84 |
| ENDEREÇO | RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157, CENTRO |
| CIDADE | CONCEIÇÃO DA FEIRA |
| CEP | 44320-000 |
| E-MAIL | contratos.elzamosas@gmail.com |
| TELEFONE | (71) 99954-3598 |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 60 (SESSENTA) DIAS |
| PRAZO DE ENTREGA | CONFORME EDITAL |

| OBJETO |
|---|
| REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. |

| DADOS BANCÁRIOS | |
|----------------------|--------------------|
| BANCO | CAIXA ECONOMICA |
| Nº DO BANCO | 104 |
| AGÊNCIA | CONCEIÇÃO DA FEIRA |
| Nº DA AGÊNCIA | 4826 |
| OPERAÇÃO | 003 |
| Nº DA CONTA CORRENTE | 442-8 |

Conceição da Feira - Ba, 10 de janeiro de 2024.

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 1

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (RS) | TOTAL (RS) |
|---|--|-----|------|---------|------------------|---------------------|
| 01 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | UND | 619 | PRÓPRIA | RS 11,00 | RS 6.809,00 |
| 02 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA - 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | UND | 619 | PRÓPRIA | RS 18,87 | RS 11.680,53 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1: DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS | | | | | | RS 18.489,53 |

LOTE 2

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (RS) | TOTAL (RS) |
|---|--|-----|------|---------|------------------|---------------------|
| 01 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | PRÓPRIA | RS 11,00 | RS 7.491,00 |
| 02 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | PRÓPRIA | RS 20,85 | RS 14.198,85 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS | | | | | | RS 21.689,85 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS**R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84****LOTE 3**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--|-----|-------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | UND | 1.418 | PRÓPRIA | R\$ 10,75 | R\$ 15.243,50 |
| 02 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | UND | 1.418 | PRÓPRIA | R\$ 24,44 | R\$ 34.655,92 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3: VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS | | | | | | R\$ 49.899,42 |

LOTE 4

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|--|-----|-------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | UND | 1.108 | PRÓPRIA | R\$ 15,15 | R\$ 16.786,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4: DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS E VINTE CENTAVOS | | | | | | R\$ 16.786,20 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 5

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--|-----|------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISETA UNISSEX - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | UND | 617 | PRÓPRIA | R\$ 10,00 | R\$ 25.050,20 |
| 02 | SHORT UNISSEX - HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | UND | 617 | PRÓPRIA | R\$ 21,91 | R\$ 49.668,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 5: DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS | | | | | | R\$ 19.688,47 |

LOTE 6

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|---|-----|------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CAMISETA UNISSEX - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | UND | 620 | PRÓPRIA | R\$ 11,00 | R\$ 6.820,00 |
| 02 | CALÇA UNISSEX - HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , CONFORME MODELO DO ANEXO F. | UND | 620 | PRÓPRIA | R\$ 31,24 | R\$ 19.368,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6: VINTE E SEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 26.188,80 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



LOTE 7

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QNTD | MARCA | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--|-----|------|---------|-------------------|----------------------|
| 01 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | UND | 382 | PRÓPRIA | R\$ 38,20 | R\$ 14.592,00 |
| 02 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | UND | 800 | PRÓPRIA | R\$ 24,00 | R\$ 19.200,00 |
| 03 | SAIA/SHORT - TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | UND | 447 | PRÓPRIA | R\$ 33,00 | R\$ 14.751,00 |
| 04 | GORRO - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | UND | 800 | PRÓPRIA | R\$ 21,00 | R\$ 16.800,00 |
| 05 | CINTO - CINTO EM NYLON, NA COR AZUL- MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | UND | 800 | PRÓPRIA | R\$ 10,00 | R\$ 8.000,00 |
| 06 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | UND | 16 | PRÓPRIA | R\$ 18,00 | R\$ 288,00 |
| 07 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | UND | 16 | PRÓPRIA | R\$ 58,60 | R\$ 937,60 |
| 08 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | UND | 16 | PRÓPRIA | R\$ 20,00 | R\$ 320,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7: SETENTA E QUATO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS | | | | | | R\$ 74.889,00 |

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS


R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 227.631,27 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

1. Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias
3. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, PARAFISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, ESTAMOS CIENTE DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Rogério do Silva Amorim Filho


[24.476.930/0001-84]
INSC. EST. 131.543.427-ME
R.I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
RUA J. J SEABRA, S/N
CENTRO - CEP. 44.300-000
SÃO PAULO-LANIA

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO - CNPJ: 24.476.930/0001-84



REPRESENTANTE: ROGÉRIO DA SILVA AMORIM FILHO
CPF: 037.997.455-0

FIESC**RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO FÍSICO**

Instituição Certificadora

Organismo FIEC

SENAL SC em Brusque
 LAFITE - LAB. SÁLVORA DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTIS
 N.º 1500000070 - CEP 89.484-200 Brusque - Paraná - SC
 Fone: Fax 047 3251 8923 E-mail: lafite@lafite.com.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO IEC 17025 sob o número CRL 0091".

CRL 0091

EMPRESA: HM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
 PRACA FERROS DA MOTA, 77
 CENTRO - FEIRA DE SANTANA BA FONE: (75) 2101-0202 988098-9375
 CEP: 44002-300

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 12/09/2017

RELATÓRIO DE ENSAIO

Numero: 254117
 Pagina: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTIS DO SENAL SC EM BRUSQUE

EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|------------------------------------|-----------|----------------------|-------------|
| HELANCA COLÉGIAL 100% POLIÉSTER | GRAMATURA | ABNT NBR 10591/08 | 116,50 g/m² |

Obs: Para gramatura a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de $\pm 1,5\%$.

Temperatura: 20,1 °C
 Umidade: 65,1%

Reprodução permitida somente por completo

Técnico do Laboratório Físico
Adécio Gamba
 CRO nº 1310094

Final do Relatório

Código do Formulário

FM-MQ-LAFITE-009/012

Revisão do Formulário

10

Data de Emissão

09/09/2017

Aprovado por: Técnico
 Adécio Gamba

Página 1 de 1

SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1^o de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251 - 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

EMPRESA: HM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
PRAÇA FROES DA MOTA, 77
CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA
CEP: 44002-300

FONE: (75) 2101-0202 / 98809-9375

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 04/09/2017

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2416/17

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO FÍSICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: PILLING TESTER

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|---|---------|-------------|--------------------------|
| MALHA PV ANTIPLING 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE | PILLING | ISO 12945-1 | NOTA: 4 Mudança leve. |

Temperatura: 19,9 °C

Umidade: 64,1 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Lab. Físico Têxtil

-----Final do Relatório-----

FIESC**RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO FÍSICO**

Formulário padronizado

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
 LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS (TÊXTEIS)
 AV 1ª de maio, 670 - CLP: 88353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251-8703 E-mail: lafite@sc.senai.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091.



EMPRESA: HM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
 PRAÇA FROES DA MOTA, 77
 CENTRO - FLORA DI. SANTANA/BA FONE: (75) 2101-0202 / 98809-9375
 CEP: 44002-300

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 04/09/2017

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2409/1
 Página: 01 de 1

RELATORIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE MALHA - ENY
 AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO : BALANÇA MICRONAL

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|---------------------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE | GRAMATURA | ABNT NBR 10591/08 | 175,4 |

Obs - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 19,7°C
 Umidade: 64,1%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Físico
 Adécio Gamba
 RG nº 13102074

Final do Relatório

| | | | | | | |
|----------------------|----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|----------------------------------|
| Código do Formulário | FM-40-LAFITE 206 012 | Revisão do Formulário | 10 | Data da Revisão | 03/07/2017 | Aprovado por: André Luiz Machado |
|----------------------|----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|----------------------------------|

FIESC

RELATÓRIO DE ENSAIO DE MATERIAIS

SIDIM/SC em Brusque
 LAPITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1ª de Maio, 670 CEP: 88.553-202, CP. 230 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047-8251-4905 E-mail: labor@lapite.com.br

Laboratório de Ensino Acreditado pela CECRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CNL 0091



EMPRESA: MM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL AC: WELLINGTON
 PRAÇA FROES DA MOTA, 77
 CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA
 CEP: 44002-300 FONE: (75) 3101-4202 / 08009-9275

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 12/06/2011

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2541-17
 Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAPITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|------------------------------------|-----------|----------------------|-------------|
| HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER | GRAMATURA | ABNT NBR 10591/04 | 246,16 g/m² |

Obs - Para gramatura, a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 1%

Temperatura: 20,4 °C
 Umidade: 65,1%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Físico
 Adécio Gamba
 CRQ 04310/04

Final do Relatório

| | | | | | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------------|----|-------------------|------------|------------------------|---------------|
| Nome do Encomente | PRIMO LAPITE 000 012 | Resposta do Encomente | 02 | Data do Resultado | 08/07/2011 | Assinado por: Analista | Página 1 de 1 |
|-------------------|----------------------|-----------------------|----|-------------------|------------|------------------------|---------------|

SENAL/SC em Brusque
 LAVITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
 Av. 1ª de Maio, 670, CEP. 88.353-302, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 0965 E-mail: lavite@casanilite.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CCCNE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CHL 0091.



EMPRESA: TIM ATACADO TÊXTEL LTDA - MARINHO TÊXTEL A/C: WELLINGTON
 PRAÇA FROES DA MOTA, 17
 CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA
 CEP: 44002-300 FONE: (75) 2101-0202 / 98809-9375

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 05/09/2017.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3444/17
 Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAVITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTEL DO SENAL/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA ABNT NBR 10320/88 - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em Máquinas Doméstica automática.

Condições de lavagem: - Ciclo da máquina : Normal
 - Temperatura : 1 (30 ± ou - 3°C)
 - Carga : 1,8 Kg

Processo de Secagem: SECAGEM EM TUMBLER

APÓS 1ª LAVAGEM

AMOSTRA - MALHA PV ANTIPLING 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE LARGURA = - 1,86 %
 COMPRIMENTO = - 2,93 %

Obs.: Os resultados de encolhimento são expressos por sinal - ou +, que significa
 (-) encolhimento
 (+) alongamento

Temperatura ± 20°C ± 2°C
 Umidade ± 65% ± 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

_____ Pinal do Relatório

FIESC

RELATÓRIO DE ENSAIO - LABORATÓRIO FIBRO

Fundação FIESC

Símbolo FIESC

SENAI/SC em Brusque
 LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1ª de maio, 670. CEP: 88.353-292, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251 - 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

EMPRESA: IBI ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
 PRAÇA FROES DA MOTA, 77
 CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA
 CEP: 44002-300

FONE: (75) 2101-8202 / 98809-9375

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 04/09/2017

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2416/17

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO
 LAFITE - LABORATÓRIO FÍSICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: PILLING TESTER

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|---|---------|-------------|--------------------------|
| MALHA PV ANTIPLING 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE | PILLING | ISO 12945-1 | NOTA: 4 Mudança leve. |

Temperatura: 19,9 °C

Umidade: 64,1 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Lab. Físico Têxtil

Final do Relatório

FIESC

RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO QUÍMICO

Número: 3443

SENALSC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIO QUÍMICO TÊXTIL
Av. 11 de Maio s/nº CEP: 89.155-000 UF: SC - Brusque - SC
Fone: Fax: (47) 3251-4925 e-mail: lafite@sc.zenon.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CCBRI de acordo com a NBR ISO 17025 sob o número CR1-0491



EMPRESA: RM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
PRACA FROES DA MAT. 111
CENTRO - FEIRA DE SANTANA BA
CEP: 44020-300 FONE: (75) 2101-6282 - 98209-9375

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 06/09/2017.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3443/17
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENALSC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/13 e 20/14 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA - MALHA PV 65% POLIÉSTER
35% VISCOSE

POLIÉSTER = 63,60 %
VISCOSE = 36,40 %

Temperatura: 20°C +/- 2°C
Umidade: 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

Final do Relatório

FIESC

Formulário padronizado

SUPLEMENTO - RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO FÍSICO

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
 LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: HM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
 PRAÇA FROES DA MOTA, 77
 CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA FONE: (75) 2101-0202 / 98809-9375
 CEP: 44002-300

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 28/08/2017

SUPLEMENTO DE RELATÓRIO DE ENSAIO - n.º01

Número: 2300/17
 Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO : BALANÇA MICRONAL

| AMOSTRA | ENSAIO | NORMA | RESULTADO |
|---------------------------------|-----------|----------------------|-------------|
| MEIA MALHA PP 100% POLIÉSTER | GRAMATURA | ABNT NBR 10591/08 | 159,42 g/m² |

Obs - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 21,1 °C
 Umidade: 68,2%

Reprodução permitida somente por completo.

Observação: ESTE RELATÓRIO SUBSTITUI O EMITIDO ANTERIORMENTE.

Técnico do Laboratório Físico

Final do Relatório

FIESC**RELATÓRIO DE ENSAIO - LABORATÓRIO QUÍMICO**

QUÍMICO

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICO TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251-8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

EMPRESA: HM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
PRAÇA FROES DA MOTA, 77
CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA
CEP: 44002-300 FONE: (75) 2101-0202 / 98809-9375

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 28/08/2017.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3299/17
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

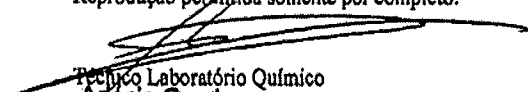
MÉTODO: NORMA 179/12 da AATCC - DETERMINAÇÃO DA TORÇÃO %
(TUMBLER - 27°C)

APÓS 1ª LAVAGEM

AMOSTRA - MEIA MALHA PP - 100% POLIÉSTER TORÇÃO = 0,85 %

TEMPERATURA : 20°C +/- 2°C
UMIDADE : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.


Técnico Laboratório Químico
Adécio Gamba
CRQ nº 13100094

Final do Relatório

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|------------------------------------|---------------|
| Código do Formulário | FM-MQ-LAFITE 000 014 | Revisão do Formulário | 09 | Data da Revisão | 03/07/2017 | Aprovado por: Julimar Luis Machado | Página 1 de 1 |
|----------------------|----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|------------------------------------|---------------|

FIESC**RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO QUÍMICO**

Formulário padronizado

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
 LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
 Av. 1º de Maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091.

EMPRESA: HM ATACADO TÊXTIL LTDA - MARINHO TÊXTIL A/C: WELLINGTON
 PRAÇA FROES DA MOTA, 77
 CENTRO - FEIRA DE SANTANA/BA
 CEP: 44002-300 FONE: (75) 2101-0202 / 98809-9375

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 28/08/2017.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3298/17
 Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTE ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

MÉTODO: NORMA ABNT NBR 10320/88 - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em Máquina Doméstica automática.

Condições de lavagem: - Ciclo da máquina : Normal
 - Temperatura : 1 (30 +/- 3°C)
 - Carga : 1,8 Kg

Processo de Secagem: SECAGEM EM TUMBLER

APÓS 1ª LAVAGEM

AMOSTRA - MEIA MALHA PP - 100% POLIÉSTER

LARGURA = -1,33 %
 COMPRIMENTO = -2,13 %

Obs. 1: Os resultados de encolhimento são expressos por sinal - ou +, que significa
 (-) encolhimento
 (+) alongamento

Temperatura : 20°C +/- 2°C
 Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Téc. Químico Laboratório Químico
 Adécio Gamba
 CRQ nº 13100094

Final do Relatório

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|------------------------------------|---------------|
| Código do Formulário | FM-MQ-LAFITE 000 011 | Revisão do Formulário | 10 | Data da Revisão | 03/07/2017 | Aprovado por: Julimar Lima Machado | Página 1 de 1 |
|----------------------|----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|------------------------------------|---------------|

| | | |
|---------|------------|--------------|
| Artigo: | Código: | 553278 |
| | Descrição: | PIQ.D.PA T2F |

Dados Técnicos

| | Especificação | Tolerância | Composição |
|---|---------------|------------|--|
| Largura: | 1,20 M | -1 a +2cm | 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER |
| Gramatura (g/m ²): | 0,200 | + - 5% | |
| Rendimento (m/kg): | 2,08 | | Solidez das cores dos tecidos de malha |
| | | | Solidez à Lavagem (NBR 10.597) |
| | | | >= 4 |
| Alteração Dimensional à Lavagem Comprimento* (%): | +5,00 | - | |
| Alteração Dimensional à Lavagem Largura* (%): | +5,00 | - | |
| Torção à Lavagem (%): | 4,00 | - | |

Conforme recomendações de uso e lavagem.

RECOMENDAÇÕES DE CUIDADO DE CONSERVAÇÃO



Lavar na máquina à 30°C processo automático



Não usar alvejante e água de cloar



Não secar em tambor



Secar à sombra



Passar a ferro até 110°C



Não remover manchas com solvente e não amassar seco

Recomendações

Recomendações Armazenagem

- 1 - Rolos devem ser armazenados sempre no sentido horizontal, mantendo-os na embalagem, em local seco e evitando o contato excessivo a exposição à luz.
- 2 - Verificar na etiqueta de código de barras, se os rolos fazem parte do mesmo lote. Recomendamos não misturar os lotes.

Recomendações Enfesto

- 1 - Tecido de malha deve ser conduzido sem estiramento durante o processo de enfesto, evitando tensão excessiva no seu desenrolamento.
- 2 - Descansar o tecido enfraldado por no mínimo 24 horas para sua acomodação. Este procedimento reduzirá as tensões provocadas durante a formação do rolo.;
- 3 - Recomendamos que a altura do enfesto não ultrapasse 24 camadas, podendo variar de acordo o grau de complexidade da operação de corte, do produto acabado e do equipamento utilizado.;

Observação:

- 1 - Peso de papel (aerado e furado) na base do enfesto reduz o atrito entre a mesa de corte e o tecido.

Recomendações Estampa Sublimação

- 1- Produto pode sofrer alterações dimensionais se exceder a temperatura de 200°C. Cuidar com as tensões e estiramentos.

Recomendação de costura:

- Retã - agulha ideal de 65 - 70 (ponta bola fina).;
- Overlock (3 Fios) - Agulha ideal de 65 - 70 (ponta bola fina).
- Overlock (4 Fios) - Agulha ideal de 65 - 70 (ponta bola fina).
- Cobertura (Galoneira) - Agulha ideal de 65 - 70 (ponta bola fina).



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ: 14. 943.305/ 0001-41

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000

E-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com - **TEL.:** (75) 3244-3800

Pregoeira: Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:00 HRS ID Nº 1034214

MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço Por Lote

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA – LOTE 08

| ITEM | DESCRIPTIVO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 01 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. MARCA: BABYDOOL | PR | 619 | R\$ 76,00 | R\$ 47.044,00 |
| 02 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. MARCA: BABYDOOL | PR | 681 | R\$ 76,00 | R\$ 51.756,00 |
| 03 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. MARCA: BABYDOOL | PR | 310 | R\$ 76,00 | R\$ 23.560,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 122.360,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) | | | | | |

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

| | |
|------------------------|---------------------------|
| Validade da proposta: | 60 DIAS - CONFORME EDITAL |
| Condições de pagamento | CONFORME EDITAL |
| Prazo de entrega: | CONFORME EDITAL |
| Local de entrega: | CONFORME EDITAL. |
| Garantia | CONFORME EDITAL |
| Prazo de vigência: | CONFORME EDITAL |
| Frete / impostos: | INCLUSOS |

DADOS BANCÁRIOS:

| | |
|----------------|---------|
| Banco | BRASIL |
| Agencia | 2971-8 |
| Conta Corrente | 33102-3 |

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

| | | | |
|-----------|---|-----------------|-------------|
| Empresa | COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA | | |
| CNPJ: | 14.943.305/0001-41 | Insc. Estadual: | 008.965.156 |
| Endereço | AV TANCREDO NEVES Nº 274 – CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI – SALA 204 – BLOCO B – CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR – CEP 41.820-020 | | |
| Telefones | (71) 3042-8655 – (71) 98628-2244 | | |
| Email: | Ricardomendoncalicitacao@gmail.com | | |

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

| | |
|--------------------|-------------------------------|
| Nome do signatário | JOAO RICARDO NEGREDO MENDONÇA |
|--------------------|-------------------------------|

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA

Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com



COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ:14. 943.305/ 0001-41

| | | | |
|--------------|----------------------|---------------|----------------|
| Função | SÓCIO DIRETOR | | |
| Estado civil | CASADO | Nacionalidade | BRASILEIRA |
| Identidade | 02.066.028-63 SSP/BA | CPF | 274.515.695-00 |

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

4- Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas complementares.

Declara, sob as penas do Código Penal de que terá a disponibilidade e condições, de fornecer o exigido no presente Edital, caso venha a vencer o certame.

Salvador – BA 10 de Janeiro de 2024.

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
Assinado de forma digital por
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
LTDA:14943305000141
Dados: 2024.01.10 11:57:53 -03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
CNPJ 14.943.305/0001-41
JOÃO RICARDO NEGREDO MENDONÇA
CPF Nº 274.515.695-00
SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274 - Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204.Caminho das árvores.
CEP 41 820 020 – Salvador –BA
Tel.: 71 3042-8655.Cel 71 98628-2244 - ricardomendoncalicitacao@gmail.com



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.943.305/0001-41
Razão Social: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 274 BLOCO B SALA 204 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010803541883737865

Informação obtida em 08/01/2024 08:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 274 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - CENTRO EMPRESARIAL IGUAATEMI
BLOCO B SALA 204

Número da Certidão: 732629

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:41:58 horas do dia 10/01/2024.

Válida até dia 09/02/2024.

Código de controle da certidão: **63D2.0A1A.C45C.67B8.44BE.51E8.EC9E.CA54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:11:10 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **A076.F869.D928.A3EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parecer n. ____/2024

Processo Administrativo n. 455/2023

Pregão Eletrônico n. 013/2023

Ementa: Pregão Eletrônico n. 013/2023.
Aquisição de fardamentos para atender as
necessidades da Secretaria de Educação do
Município de Conceição da Feira/BA.
Ressalvas:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 013/2023 para registro de preço, decorrente do processo administrativo n. 455/2023, cujo objeto é o aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União.

No dia da sessão inaugural, em 10 de janeiro de 2024, compareceram as empresas abaixo

epigrafadas para os respectivos lotes:

Lote (1) - LOTE I

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 24.760,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 247.600,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 38.378,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 30.950,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 59.015,46 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 58.500,00 |

Passou-se para a fase de lances. No lote I a empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO ofertou o menor lance, no montante de R\$ 18.489,53 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Passando para a fase de análise de documentos a mesma foi declarada habilitada, sendo o objeto do lote 01 adjudicado em seu favor.

No lote 02, temos como participantes:

Lote (2) - LOTE II

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 26.559,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 272.400,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 42.222,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 33.369,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 54.452,76 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 53.900,00 |

Na fase de lances temos que a empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO ofertou o menor valor, R\$ 21.690,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais). Na fase de habilitação a mesma já havia sido declarada vencedora, apenas observando se cumpria as especificidades relativas ao objeto do lote 02, o que estava congruente.

Passado para o lote 03 temos:

Lote (3) - LOTE III

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GG5 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 68.064,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 567.200,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 87.916,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 73.027,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 179.873,30 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 179.200,00 |

A licitante R. I. GONÇALVES CONCEICAO ofereceu o menor lance de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais), a empresa já estava devidamente habilitada, inclusive pros itens do lote 03, sendo o objeto adjudicado para a mesma.

No lote IV:

Lote (4) - LOTE IV

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GG5 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 21.052,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 221.600,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 68.696,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 25.484,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 54.624,40 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 59.600,00 |

A empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO deteve o valor de R\$ 16.786,20 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis mil e vinte centavos). A licitante já estava devidamente regular no que tange a documentação.

Passando para analisar o lote V vislumbramos:

Lote (5) - LOTE V

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:20:12:718 | GG5 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 24.063,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 246.800,00 |
| 09/01/2024 10:45:24:970 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 38.254,00 |
| 09/01/2024 16:48:07:186 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 30.233,00 |
| 09/01/2024 17:29:32:407 | R. I. GONCALVES CONCEICAO | R\$ 74.718,70 |
| 09/01/2024 19:49:14:042 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 74.700,00 |

Detentora do menor preço na fase de lances, foi adjudicado o objeto do lote da licitação

à empresa R. I. GONÇALVES CONCEICAO com o valor R\$ 19.688,47 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e quarenta e sete centavos). A mesma cumpria as exigências editalícias.

No lote VI:

Lote (6) - LOTE VI

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:22:13:795 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 29.140,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 248.000,00 |
| 09/01/2024 10:45:59:121 | 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA | R\$ 57.040,00 |
| 09/01/2024 16:49:45:434 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 32.860,00 |
| 09/01/2024 17:30:44:300 | R. I. GONÇALVES CONCEICAO | R\$ 82.168,60 |
| 09/01/2024 19:56:48:852 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 82.000,00 |

A Licitante EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 ofertou o menor preço, o montante de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais). No entanto, a Pregoeira desclassificou a empresa, por não haver o balanço patrimonial nos autos, no entanto identificamos, razão pela qual discordamos da decisão da Pregoeira .

A R I GONÇALVES teve sua proposta aceita no valor de R\$ 26.190,00 (Vinte e seis mil, cento e noventa reais). A mesma cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada.

Já no que tange ao lote VII:

Lote (7) - LOTE VII

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 16:22:13:795 | GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 96.528,00 |
| 09/01/2024 16:49:45:434 | EDVALDO DE JESUS GONZAGA 51566672520 | R\$ 80.440,00 |
| 09/01/2024 17:30:44:300 | R. I. GONÇALVES CONCEICAO | R\$ 143.055,90 |
| 09/01/2024 19:56:48:852 | JANDIRA SOUSA LIMA 00204598583 | R\$ 143.000,00 |

Detentora do menor preço na fase de lances, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa R. I. GONÇALVES CONCEICAO com o valor R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). A documentação reiteramos que está em consonância com o instrumento convocatório.

O lote 08:

Lote (8) - LOTE VIII

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| 09/01/2024 13:27:17:336 | COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA | R\$ 122.360,00 |
| 09/01/2024 16:46:52:512 | CONFECOES MCB LTDA | R\$ 322.000,00 |

No Lote VIII, a empresa ICOMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA sagrou-se vencedora com o valor ofertado de R\$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais). A mesma cumpria as exigências editalícias sendo declarada vencedora.

Em seguida, a Pregoeira encerrou a sessão. Não consta em ata nenhuma manifestação de vontade de interposição de recurso pelas Licitantes.

Consta nos autos as propostas realinhadas, de acordo com os lances finais formulados.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais.

Oportuno salientar que, não houve tentativa de negociação por parte do Pregoeiro para obtenção de um menor preço em nenhum momento da licitação. Entretanto, deixamos a crivo da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada. E no tocante ao Lote VI, acreditamos que a Pregoeira incidiu em erro na sua decisão de inabilitação, no entanto deixamos a crivo da mesma a sua análise, querendo.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 455/2023, Pregão Eletrônico n.: 013/2023, deixamos a crivo da Pregoeira a decisão sobre a adjudicação



Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

do lote VII, dentro do poder de autotutela, sumula 473 do STF e com relação os demais lotes o prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 19 de janeiro de 2024.

Patricia Cardoso¹ da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 455/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:**

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 24.476.930/0001-84, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE I – R\$ 18.489,53 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

LOTE II – R\$ 21.689,85 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE III – R\$ 49.899,42 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

LOTE IV – R\$ 16.786,20 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

LOTE V- R\$ 19.688,47 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

LOTE VI- R\$ 26.188,80 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

LOTE VII – R\$ 74.889,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA inscrita no CNPJ nº 14.943.305/0001-41, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE VIII – R\$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2024.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP N°. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo N°. 455/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ n° 24.476.930/0001-84, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

- LOTE I – R\$ 18.489,53 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
- LOTE II – R\$ 21.689,85 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
- LOTE III – R\$ 49.899,42 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
- LOTE IV – R\$ 16.786,20 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
- LOTE V- R\$ 19.688,47 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
- LOTE VI- R\$ 26.188,80 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
- LOTE VII – R\$ 74.889,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA inscrita no CNPJ n° 14.943.305/0001-41, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

- LOTE VIII – R\$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 455/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:**

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 24.476.930/0001-84, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE I – R\$ 18.489,53 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

LOTE II – R\$ 21.689,85 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE III – R\$ 49.899,42 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

LOTE IV – R\$ 16.786,20 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

LOTE V- R\$ 19.688,47 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

LOTE VI- R\$ 26.188,80 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

LOTE VII – R\$ 74.889,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA inscrita no CNPJ nº 14.943.305/0001-41, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

LOTE VIII – R\$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2024.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico SRP N°. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo N°. 455/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ n° 24.476.930/0001-84, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

- LOTE I – R\$ 18.489,53 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
- LOTE II – R\$ 21.689,85 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
- LOTE III – R\$ 49.899,42 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
- LOTE IV – R\$ 16.786,20 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
- LOTE V- R\$ 19.688,47 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
- LOTE VI- R\$ 26.188,80 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
- LOTE VII – R\$ 74.889,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA inscrita no CNPJ n° 14.943.305/0001-41, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

- LOTE VIII – R\$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº455/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, CNPJ Nº 13.828.371/0001-08, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP, conforme Ata publicada em 19/01/2024 e homologada em 19/01/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa R.I. GONLAVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.930/0001-84 com sede na Rua Travessa Jardim do Norte, Centro, Conceição da Feira/Ba, neste ato representada pelo Sr. Rogerio da Silva Amorim Filho portador da CPF nº 037.997.455-05 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para **futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação**, através do Sistema de Registro de Preços conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE: LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|---------|-----|------|-------------|----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | PRÓPRIA | UND | 619 | 11,00 | 6.809,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | | |
|--------------|---|---------|-----|-----|-------|-----------|
| 2 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | PRÓPRIA | UND | 619 | 18,87 | 11.680,53 |
| TOTAL LOTE I | | | | | | 18.489,53 |

LOTE: LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNIT | TOTAL |
|---------------|--|-------|------|------------|-----------|
| 1 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISO DAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | 11,00 | 7.491,00 |
| 2 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | 20,85 | 14.198,85 |
| TOTAL LOTE II | | | | | 21.689,85 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|----------|---|---------|-----|-------|-------------|-----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | PRÓPRIA | UND | 1.418 | 10,75 | 15.243,50 |
| 2 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NA PERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM (ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | PRÓPRIA | UND | 1.418 | 24,44 | 34.655,92 |
| LOTE III | | | | | | 49.899,42 |

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|-------------|-----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DA CAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D. | | UND | 1.108 | 15,05 | 16.786,20 |



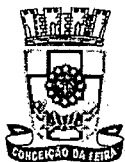
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|--------|--|---------|-----|------|-------------|-----------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | PRÓPRIA | UND | 617 | 10,00 | 25.050,20 |
| 2 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | PRÓPRIA | UND | 617 | 21,91 | 49.667,50 |
| Lote v | | | | | | 19.688,47 |

LOTE: LOTE 6

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|---------|-----|------|-------------|-----------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | PRÓPRIA | UND | 620 | 11,00 | 6.820,00 |
| 2 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | PRÓPRIA | UND | 620 | 31,24 | 19.368,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE: LOTE 7

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|---------|-----|------|-------------|-----------|
| 1 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS | PROPRIA | UND | 382 | 38,20 | 14.592,00 |

VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02(DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO.

| | | | | | | |
|---|--|---------|-----|-----|-------|-----------|
| 2 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | PROPRIA | UND | 800 | 24,00 | 19.200,00 |
| 3 | SAIA/SHORT - TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | PROPRIA | UND | 447 | 33,00 | 14.751,00 |
| 4 | GORRO - GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | PROPRIA | UND | 800 | 21,00 | 16.800,00 |
| 5 | CINTO - CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | PROPRIA | UND | 800 | 10,00 | 8.000,00 |
| 6 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | PROPRIA | UND | 16 | 18,00 | 288,00 |
| 7 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | PROPRIA | UND | 16 | 58,60 | 937,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

| | | | | | | |
|----------|---|---------|-----|----|-------|-----------|
| 8 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK".O CINTO EM NYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | PRORPIA | UND | 16 | 20,00 | 320,000 |
| LOTE VII | | | | | | 74.889,00 |

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013- PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

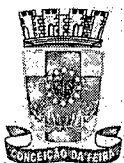
2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

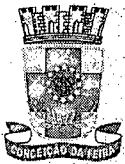
5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 013-PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013-PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO

CNPJ nº 24.476.930/0001-84

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

R I GONCALVES
CONCEICAO:24
476930000184
Assinado de forma digital
por R I GONCALVES
CONCEICAO:2447693000
0184
Dados: 2024.01.19
13:38:57 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

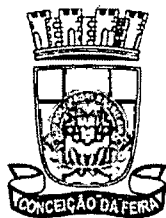
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-02-27 11:01-03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº455/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, CNPJ Nº 13.828.371/0001-08, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na , com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP, conforme Ata publicada em 19/01/2024 e homologada em 19/01/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa R.I. GONLAVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.930/0001-84 com sede na Rua Travessa Jardim do Norte, Centro, Conceição da Feira/Ba, neste ato representada pelo Sr. Rogerio da Silva Amorim Filho, portador da CPF nº 037.997.455-05 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

| LOTE: LOTE 1 | | | | | | |
|--------------|---|---------|-----|------|-------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NACOR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE:BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM(LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | PRÓPRIA | UND | 619 | 11,00 | 6.809,00 |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI - EDIÇÃO N° 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| | | | | | | |
|--------------|---|---------|-----|-----|-------|-----------|
| 2 | SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A. | PRÓPRIA | UND | 619 | 18,87 | 11.680,53 |
| TOTAL LOTE I | | | | | | 18.489,53 |

LOTE: LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNIT | TOTAL |
|---------------|---|-------|------|------------|-----------|
| 1 | CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISODAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | 11,00 | 7.491,00 |
| 2 | SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B. | UND | 681 | 20,85 | 14.198,85 |
| TOTAL LOTE II | | | | | 21.689,85 |

LOTE: LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| | | | | | | |
|----------|---|---------|-----|-------|-------|-----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DACAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM(ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C. | PRÓPRIA | UND | 1.418 | 10,75 | 15.243,50 |
| 2 | CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NAPERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIOE INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM(ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C. | PRÓPRIA | UND | 1.418 | 24,44 | 34.655,92 |
| LOTE III | | | | | | 49.899,42 |

LOTE: LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|-----------|
| 1 | CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: | | UND | 1.108 | 15,05 | 16.786,20 |

DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DACAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D.

LOTE: LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------|

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI - EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| | | | | | | |
|--------|--|---------|-----|-----|-------|-----------|
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DOANEXO E. | PRÓPRIA | UND | 617 | 10,00 | 25.050,20 |
| 2 | SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA CORBRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E. | PRÓPRIA | UND | 617 | 21,91 | 49.667,50 |
| Lote v | | | | | | 19.688,47 |

| LOTE: LOTE 6 | | | | | | |
|--------------|---|---------|-----|------|-------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F. | PRÓPRIA | UND | 620 | 11,00 | 6.820,00 |
| 2 | CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DOANEXO F. | PRÓPRIA | UND | 620 | 31,24 | 19.368,80 |

| LOTE: LOTE 7 | | | | | | |
|--------------|--|---------|-----|------|-------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | CALÇA - CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS | PRÓPRIA | UND | 382 | 38,20 | 14.592,00 |

VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| | | | | | | |
|----------|--|---------|-----|--------|-------|-----------|
| 2 | CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DEMALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOSNA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA(BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DODISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL",NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NAMANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO)NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | PRÓPRIA | UND | 800 | 24,00 | 19.200,00 |
| 3 | SAIA/SHORT – TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DOJOELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | PRÓPRIA | UND | 447 | 33,00 | 14.751,00 |
| 4 | GORRO – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA(BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK". | PRÓPRIA | UND | 800 | 21,00 | 16.800,00 |
| 5 | CINTO – CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | PRÓPRIA | UND | 800 | 10,00 | 8.000,00 |
| 6 | UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DAESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODASAS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. | PRÓPRIA | UND | 1 6 | 18,00 | 288,00 |
| 7 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. | PRÓPRIA | UND | 1 6 | 58,60 | 937,60 |
| 8 | UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALAPADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK".O CINTO EMNYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. | PRÓPRIA | UND | 1 6 | 20,00 | 320,000 |
| LOTE VII | | | | | | 74.889,00 |

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento),

www.conceicaoadafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013- PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

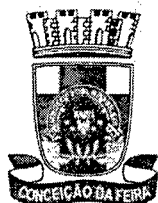
7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 013- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

www.conceicaoadafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013– PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
CNPJ nº 24.476.930/0001-84
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº455/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, CNPJ Nº 13.828.371/0001-08, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na , com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP, conforme Ata publicada em 19/01/2024 e homologada em 19/01/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.943.305/0001-41 com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 274, Centro Empresarial Iguatемim, Sala 204, Bloco B, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Negredo Mendonça, portador da CPF nº 274.515.695-00 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para futura e eventual aquisição de **fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

| LOTE: LOTE 8 | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|-------|------|-------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | propria | PARES | 619 | 76,00 | 47.044,00 |
| 2 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | propria | PARES | 681 | 76,00 | 51.756,00 |
| 3 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | propria | UND | 310 | 76,00 | 23.560,00 |
| Valor total lote VIII | | | | | | 122.360,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013- PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

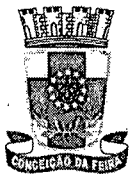
5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

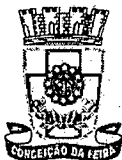
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 013-PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013-PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

CONTRATANTE
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
Assinado de forma digital por
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA
MENDONÇA
LTDA:14943305000141
LTDA:14943305000141 Dados: 2024.01.19 12:27:58 -03'00'

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

CNPJ nº 14.943.305/0001-41

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

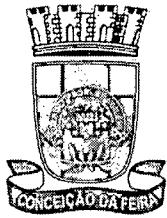
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO.**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2024.02.27 10:25:52 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI - EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº455/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, CNPJ Nº 13.828.371/0001-08, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na , com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP, conforme Ata publicada em 19/01/2024 e homologada em 19/01/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.943.305/0001-41 com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 274, Centro Empresarial Iguatемim, Sala 204, Bloco B, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Negrodo Mendonça, portador da CPF nº 274.515.695-00 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para **futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

| LOTE: LOTE 8 | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|-------|------|-------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
| 1 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | propria | PARES | 619 | 76,00 | 47.044,00 |
| 2 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | propria | PARES | 681 | 76,00 | 51.756,00 |
| 3 | TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CONFORME MODELO DO ANEXO G. | propria | UND | 310 | 76,00 | 23.560,00 |
| Valor total lote VIII | | | | | | 122.360,00 |

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento),

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013- PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

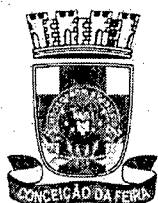
3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

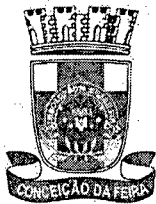
5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 013- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013– PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ nº 14.943.305/0001-41
CONTRATADA